

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Trabalho e Rendimento

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Manual Básico da Entrevista

Outubro 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Manual Básico da Entrevista. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016, p. 190.

©Projeto gráfico e editoração: DPE/GPO/Treinamento, IBGE, 2016.

Apresentação

Estimado(a) Entrevistador(a),

Este Manual da Entrevista constitui em um material básico para a capacitação dos entrevistadores responsáveis pela coleta de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua.

Como parte integrante do sistema de capacitação das equipes envolvidas nos trabalhos de campo da pesquisa constam, neste documento, um conjunto de instruções fundamentais, incluindo conceitos e definições necessários à realização da operação de entrevista.

É de fundamental importância aplicar corretamente as instruções apresentadas neste documento, de forma que o trabalho de campo seja desenvolvido seguindo o padrão de qualidade e veracidade requerido.

Para realização de uma operação de coleta eficaz, é fundamental que todos os envolvidos nos trabalhos de campo conheçam em detalhes os instrumentos de coleta da pesquisa. Portanto, sugerimos a todos que busquem estudar este manual e que apresentem todas as dúvidas ao seu supervisor.

É importante observar que o êxito da pesquisa depende, sobretudo, desta etapa da operação de campo.

A Coordenação de Trabalho e Rendimento, responsável pela PNAD Contínua, está à disposição para dirimir dúvidas e receber sugestões referentes a este manual.

Boa leitura e um excelente trabalho na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua!

Coordenação de Trabalho e Rendimento

Sumário

1. O Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares	13
2. Amostra mestra.....	14
3. O Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE	14
4. A PNAD Contínua	15
4.1 OBJETIVO	15
4.2 NATUREZA DO LEVANTAMENTO.....	15
4.3 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E POPULAÇÃO ALVO	15
4.4 ESQUEMA DE ROTAÇÃO.....	16
4.5 TAMANHO DA AMOSTRA	17
4.6 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DE TRABALHO.....	17
4.7 ABRANGÊNCIA TEMÁTICA.....	17
4.8 DESAGREGAÇÃO GEOGRÁFICA DOS RESULTADOS.....	17
5. Orientações gerais para o Entrevistador	19
5.1 A ENTREVISTA.....	19
5.2 COLETA ELETRÔNICA.....	19
5.3 ATUAÇÃO DO ENTREVISTADOR.....	19
5.3.1 ORIENTADOR IMEDIATO.....	19
5.3.2 CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS TAREFAS	19
5.3.3 PRINCIPAIS TAREFAS	19
5.3.4 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ENTREVISTADOR	20
5.3.5 ROTEIRO DA ENTREVISTA	23
5.3.6 DURANTE A ENTREVISTA	24
5.3.7 NO ENCERRAMENTO DA ENTREVISTA.....	24
6. Conceitos, procedimentos e orientações	25
6.1 PERÍODOS DE REFERÊNCIA.....	25
6.2 DOMICÍLIO.....	28
6.2.1 DOMICÍLIO PARTICULAR.....	30
6.2.2 DOMICÍLIO COLETIVO.....	31
6.3 MORADOR	32
6.3.1 PESSOA QUE OCUPA DOIS OU MAIS DOMICÍLIOS	33
6.3.2 PESSOAS NÃO ABRANGIDAS PELA PESQUISA.....	34
7. Questionário.....	34
8. Módulo sobre a identificação e o controle.....	35

8.1	MODIFICAÇÃO NO DOMICÍLIO	36
8.1.1	FUSÃO DE DOMICÍLIOS	37
8.1.2	DIVISÃO DE UM DOMICÍLIO EM DOIS OU MAIS	37
8.1.3	MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARTICULAR PARA DOMICÍLIO COLETIVO OU PARA OUTRA FINALIDADE (EX.: ESTABELECIMENTO COMERCIAL)	38
8.2	TIPO DE ENTREVISTA	38
8.3	DATA DA ENTREVISTA	40
8.4	TELEFONE.....	40
8.5	CAMPO DE OBSERVAÇÕES	40
9.	Módulo sobre as características da habitação	43
9.1	VALOR MENSAL DO ALUGUEL PAGO (QUESITO 19).....	44
10.	Módulo sobre as características gerais dos moradores.....	47
10.1	OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE MORADORES DO DOMICÍLIO	47
10.1.1	NA 1ª ENTREVISTA OU QUANDO NÃO HOUVER ENTREVISTA ANTERIOR NO DOMICÍLIO	47
10.1.2	DA 2ª À 5ª ENTREVISTA	48
10.2	QUANTIDADE DE PESSOAS QUE MORAM NO DOMICÍLIO (QUESITO 1).....	49
10.3	A RESPONSABILIDADE PELO DOMICÍLIO (QUESITO 2)	49
10.4	NÚMERO DE ORDEM DO MORADOR (QUESITO 3)	50
10.5	NOME (QUESITO 4)	50
10.6	CONDIÇÃO NO DOMICÍLIO (QUESITO 5).....	50
10.7	SEXO (QUESITO 7)	52
10.8	DATA DE NASCIMENTO (QUESITO 8).....	52
10.9	IDADE (QUESITO 9)	52
10.10	COR OU RAÇA (QUESITO 10)	53
10.11	REGISTRO DO MORADOR QUE PRESTOU AS INFORMAÇÕES (QUESITO 11)	53
11.	Módulo sobre as características de Educação das pessoas de 5 anos ou mais de idade	57
11.1	SABE LER E ESCREVER (QUESITO 1)	60
11.2	FREQUENTA A ESCOLA (QUESITO 2)	60
11.3	A REDE ADMINISTRATIVA DA ESCOLA QUE A PESSOA FREQUENTA (QUESITO 2A)	62
11.4	O CURSO QUE FREQUENTA (QUESITO 3A)	63
11.5	A DURAÇÃO DO CURSO REGULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE FREQUENTA (QUESITO 4).....	63
11.6	A ORGANIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO QUE A PESSOA FREQUENTA (QUESITO 5A)	64
11.7	ANO, SEMESTRE OU SÉRIE DO CURSO QUE A PESSOA FREQUENTA (QUESITO 6)	64
11.8	OUTRO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO (QUESITO 7)	67
11.9	FREQÜÊNCIA ESCOLAR ANTERIOR (QUESITO 8)	67
11.9.1	CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE (QUESITO 9A)	68
11.9.2	DURAÇÃO DO CURSO FREQUENTADO ANTERIORMENTE (QUESITO 10)	70
11.9.3	ORGANIZAÇÃO DO CURSO FREQUENTADO ANTERIORMENTE (QUESITO 11A).....	71
11.9.4	CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DO CURSO FREQUENTADO ANTERIORMENTE (QUESITO 12)	71
11.9.5	ÚLTIMO ANO, SÉRIE OU SEMESTRE CONCLUÍDO COM APROVAÇÃO (QUESITO 13)	73

11.9.6 CONCLUSÃO DO CURSO FREQUENTADO ANTERIORMENTE (QUESITO 14) 75

12. Módulo sobre as características de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade
 79

12.1 PESSOA OCUPADA (QUESITOS 1 A 9) 79

12.2 TRABALHO OU ESTÁGIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA, DURANTE PELO MENOS 1 HORA, EM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA EM DINHEIRO (QUESITO 1) 82

12.3 TRABALHO OU ESTÁGIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA, DURANTE PELO MENOS 1 HORA, EM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA EM PRODUTOS, MERCADORIAS, MORADIA, ALIMENTAÇÃO, TREINAMENTO OU APRENDIZADO ETC. (QUESITO 2) 82

12.4 TRABALHO EM ALGUMA ATIVIDADE OCASIONAL REMUNERADA OU “BICO” NA SEMANA DE REFERÊNCIA DURANTE PELO MENOS 1 HORA (QUESITO 3) 82

12.5 AJUDA DE PELO MENOS 1 HORA NA SEMANA DE REFERÊNCIA, SEM RECEBER PAGAMENTO, NO TRABALHO DE ALGUM MORADOR DO DOMICÍLIO OU DE PARENTE (QUESITO 4) 83

12.6 EXISTÊNCIA DE ALGUM TRABALHO REMUNERADO DO QUAL ESTAVA TEMPORARIAMENTE AFASTADO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 5) 83

12.7 MOTIVO DO AFASTAMENTO DO TRABALHO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 6A) 84

12.8 POR QUANTO TEMPO ESTAVA AFASTADO DO TRABALHO NO ÚLTIMO DIA DA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 8) 85

12.9 QUANTIDADE DE TRABALHOS NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 9) 86

12.10 TRABALHO PRINCIPAL (QUESITOS 10 A 40) 89

12.10.1 OCUPAÇÃO (CARGO OU FUNÇÃO) QUE TINHA NO TRABALHO (QUESITO 10) 89

12.10.2 PRINCIPAIS TAREFAS OU ATRIBUIÇÕES QUE A PESSOA TINHA NO TRABALHO INFORMADO (QUESITO 11) 94

12.10.3 POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO (QUESITO 12) 94

12.10.4 ATIVIDADE PRINCIPAL DO NEGÓCIO/EMPRESA DO TRABALHO PRINCIPAL (QUESITO 13) 97

12.10.5 EXCLUSIVO PARA O ENTREVISTADOR 102

12.10.6 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO SETOR PÚBLICO DO TRABALHO PRINCIPAL (QUESITO 14) 103

12.10.7 AJUDA NO TRABALHO (QUESITO 15) 104

12.10.8 QUANTIDADE DE EMPREGADOS (QUESITO 16) 105

12.10.9 EXISTÊNCIA DE SÓCIOS (QUESITO 17) 105

12.10.10 QUANTIDADE DE PESSOAS QUE TRABALHAVAM NO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 18) 107

12.10.11 REGISTRO DO NEGÓCIO/EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ (QUESITO 19) 108

12.11 TRABALHO DOMÉSTICO (QUESITO 24) 108

12.12 EMPREGADO TEMPORÁRIO (QUESITO 25) 109

12.12.1 SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO (QUESITO 28) 109

12.12.2 CARTEIRA DE TRABALHO (QUESITO 29) 109

12.12.3 CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (QUESITO 32) 109

12.13 RENDIMENTO BRUTO DO TRABALHO PRINCIPAL 110

12.13.1 RENDIMENTO BRUTO NORMALMENTE RECEBIDO (QUESITO 33) 112

12.13.2 RENDIMENTO DE 13º, 14º, FÉRIAS, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, BONIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (QUESITO 33A) 116

12.13.3 DESCONTO POR ATRASO, FALTA OU ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (QUESITO 33B) 116

12.13.4 RENDIMENTO BRUTO EFETIVAMENTE RECEBIDO (QUESITO 34) 117

12.13.5 RECEBIMENTO DE CARTÃO OU TÍQUETE TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO (QUESITO 34A) 119

12.14 QUANTIDADE DE HORAS QUE NORMALMENTE TRABALHAVA POR SEMANA (QUESITO 39) 120

12.14.1	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MAIS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS (QUESITO 39A).....	121
12.14.2	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MENOS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS POR MOTIVO DE DOENÇA, FERIADO, FALTA VOLUNTÁRIA, ATRASO OU POR OUTRA RAZÃO (QUESITO 39B)	121
12.14.3	QUANTIDADE DE HORAS QUE TRABALHOU EFETIVAMENTE NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 39C)	122
12.14.4	ATÉ O ÚLTIMO DIA DA SEMANA DE REFERÊNCIA QUANTO TEMPO ESTAVA NESSE TRABALHO (QUESITO 40)	122
12.15	TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 41 A 56c).....	123
12.15.1	OCUPAÇÃO (CARGO OU FUNÇÃO) QUE TINHA NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 41).....	124
12.15.2	PRINCIPAIS TAREFAS OU ATRIBUIÇÕES NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 42)	124
12.15.3	POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 43)	124
12.15.4	ATIVIDADE PRINCIPAL DO NEGÓCIO/EMPRESA DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 44).....	124
12.15.5	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO SETOR PÚBLICO DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 45)	124
12.15.6	REGISTRO DO NEGÓCIO/EMPRESA DO TRABALHO SECUNDÁRIO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ (QUESITO 46)	124
12.15.7	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 47)	125
12.15.8	CARTEIRA DE TRABALHO DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 48).....	125
12.15.9	CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 49) ..	125
12.15.10	RENDIMENTO BRUTO OU RETIRADA MENSAL DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 50)	125
12.15.11	RENDIMENTO DE 13º, 14º, FÉRIAS, COMISSÃO, HORAS EXTRAS, BONIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 50A)	125
12.15.12	DESCONTO POR ATRASO, FALTA OU ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 50B).....	125
12.15.13	RENDIMENTO BRUTO OU RETIRADA QUE RECEBEU PELO TRABALHO SECUNDÁRIO NO MÊS DE REFERÊNCIA (QUESITO 51)	125
12.15.14	RECEBIMENTO DE CARTÃO OU TÍQUETE TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 51A).....	126
12.15.15	QUANTIDADE DE HORAS QUE NORMALMENTE TRABALHAVA, POR SEMANA, NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 56).....	126
12.15.16	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MAIS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 56A)	126
12.15.17	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MENOS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS NO TRABALHO SECUNDÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, FERIADO, FALTA VOLUNTÁRIA, ATRASO OU POR OUTRA RAZÃO (QUESITO 56B)	126
12.15.18	QUANTIDADE DE HORAS QUE TRABALHOU EFETIVAMENTE NO TRABALHO SECUNDÁRIO (QUESITO 56c)	126
12.16	OUTROS TRABALHOS (QUESITO 57 A 70)	126
12.16.1	NA SEMANA DE REFERÊNCIA ERA CONTRIBUINTE DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA POR ESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 57)	126
12.16.2	RENDIMENTO BRUTO OU RETIRADA MENSAL QUE RECEBIA NORMALMENTE NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 58)	127
12.16.3	RENDIMENTO BRUTO OU RETIRADA MENSAL QUE RECEBEU EFETIVAMENTE NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S), NO MÊS DE REFERÊNCIA (QUESITO 59)	127
12.16.4	QUANTIDADE DE HORAS QUE TRABALHAVA NORMALMENTE NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 62).....	127
12.16.5	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MAIS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS	

	NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 62A)	127
12.16.6	NA SEMANA DE REFERÊNCIA TRABALHOU MENOS HORAS QUE AS NORMALMENTE TRABALHADAS NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 62B).....	127
12.16.7	QUANTIDADE DE HORAS QUE TRABALHOU EFETIVAMENTE NESSE(S) OUTRO(S) TRABALHO(S) (QUESITO 62C)	127
12.17	SUBOCUPAÇÃO (QUESITO 63A).....	128
12.17.1	GOSTARIA DE TRABALHAR MAIS HORAS (QUESITO 63A)	128
12.17.2	DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR MAIS HORAS (QUESITO 64A).....	128
12.17.3	DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO (QUESITO 65A).....	128
12.17.4	QUANTIDADE DE HORAS A MAIS QUE PODERIA TRABALHAR (QUESITO 66).....	129
12.18	A PROCURA DE OUTRO TRABALHO	129
12.18.1	TOMOU ALGUMA PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR OUTRO TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 67)	130
12.18.2	PRINCIPAL PROVIDÊNCIA QUE TOMOU PARA CONSEGUIR OUTRO TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 68A).....	130
12.18.3	PRINCIPAL MOTIVO DA PROCURA DE OUTRO TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 69)	132
12.18.4	PODERIA TER COMEÇADO A TRABALHAR SE TIVESSE CONSEGUIDO OUTRO TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 70).....	133
12.18.5	PESSOAS NÃO OCUPADAS (QUESITO 71)	133
12.18.6	TOMOU ALGUMA PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 71).....	133
12.18.7	PRINCIPAL PROVIDÊNCIA QUE TOMOU PARA CONSEGUIR TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 72A)	134
12.18.8	GOSTARIA DE TER TRABALHADO AINDA QUE NÃO TENHA TOMADO NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 73).....	135
12.18.9	PRINCIPAL MOTIVO DE NÃO TER TOMADO PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (QUESITO 74A).....	135
12.18.10	NO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 335 DIAS TOMOU PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO (QUESITO 75)	137
12.18.11	QUANTO TEMPO DEPOIS DE __/__/__ (ÚLTIMO DIA DA SEMANA DE REFERÊNCIA) __ IRÁ COMEÇAR ESSE TRABALHO QUE CONSEGUIU? (QUESITO 75A).....	137
12.18.12	QUANTO TEMPO FAZIA QUE ESTAVA SEM QUALQUER TRABALHO E TENTANDO CONSEGUIR TRABALHO (QUESITO 76)	138
12.18.13	SE TIVESSE CONSEGUIDO TRABALHO PODERIA TER COMEÇADO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 77)	139
12.18.14	PRINCIPAL MOTIVO PARA NÃO QUERER OU NÃO PODER TRABALHAR NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 78A)	139
12.19	QUANTIDADE DE HORAS QUE PODERIA TRABALHAR POR SEMANA (QUESITO 79).....	140
12.20	OCUPAÇÃO NO PERÍODO DE CAPTAÇÃO DE 358 DIAS (QUESITO 82)	140
12.21	NO PERÍODO DE CAPTAÇÃO DE 84 DIAS TRABALHOU PELO MENOS 1 HORA (QUESITO 82A).....	141
12.22	MOTIVO DA SAÍDA DO ÚLTIMO TRABALHO (QUESITO 94)	141
12.23	IDADE QUE COMEÇOU A TRABALHAR (QUESITO 98).....	142
13.	Módulo sobre outras formas de trabalho	145
13.1	PRODUÇÃO PARA O PRÓPRIO CONSUMO E CONSTRUÇÃO PARA O PRÓPRIO USO	145

13.1.1	ATIVIDADES EM CULTIVO, PESCA OU CRIAÇÃO DE ANIMAIS DESTINADOS SOMENTE À ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS MORADORAS DO DOMICÍLIO OU DE PARENTE	146
13.1.1.1	Exercício em atividades de cultivo, pesca ou criação de animais destinados somente à alimentação das pessoas moradoras do domicílio ou de parente (Quesito 99)	146
13.1.1.2	Quantidade de horas dedicadas a todas essas atividades (Quesito 100)	146
13.1.1.3	Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 101)	146
13.1.2	ATIVIDADES NA PRODUÇÃO DE CARVÃO, CORTE OU COLETA DE LENHA, COLETA DE ÁGUA, EXTRAÇÃO DE SEMENTES, DE ERVAS, DE AREIA, ARGILA OU OUTRO MATERIAL DESTINADO SOMENTE AO PRÓPRIO USO DAS PESSOAS MORADORAS DO DOMICÍLIO OU DE PARENTE	147
13.1.2.1	Exercício na produção de carvão, corte ou coleta de lenha, coleta de água, extração de sementes, de ervas, de areia, argila ou outro material destinado somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parente (Quesito 102)	147
13.1.2.2	Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 103)	147
13.1.2.3	Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 104)	148
13.1.3	ATIVIDADES NA FABRICAÇÃO DE ROUPAS, TRICÔ, BORDADO, CERÂMICAS, REDE DE PESCA, ALIMENTOS OU BEBIDAS ALCOÓLICAS, PRODUTOS MEDICINAIS OU OUTROS PRODUTOS DESTINADOS SOMENTE AO PRÓPRIO USO DAS PESSOAS DO DOMICÍLIO OU DE PARENTE NA SEMANA DE REFERÊNCIA	148
13.1.3.1	Exercício na fabricação de roupas, tricô, bordado, cerâmicas, rede de pesca, alimentos ou bebidas alcoólicas, produtos medicinais ou outros produtos destinados somente ao próprio uso das pessoas do domicílio ou de parente na semana de referência (Quesito 105)	148
13.1.3.2	Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 106)	149
13.1.3.3	Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 107)	149
13.1.4	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE CASA, CÔMODO, MURO, TELHADO, FORNO OU CHURRASQUEIRA, CERCA, ESTRADA, ABRIGO PARA ANIMAIS OU OUTRAS OBRAS DESTINADAS SOMENTE AO PRÓPRIO USO DAS PESSOAS MORADORAS DO DOMICÍLIO OU DE PARENTES NA SEMANA DE REFERÊNCIA	150
13.1.4.1	Exercício em construção de casa, cômodo, muro, telhado, forno ou churrasqueira, cerca, estrada, abrigo para animais ou outras obras destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes na semana de referência (Quesito 108)	150
13.1.4.2	Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 109)	150
13.1.4.3	Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 110)	151
13.2	TRABALHO VOLUNTÁRIO	151
13.2.1	EXERCÍCIO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO (QUESITO 111)	154
	156	
13.2.2	FREQUÊNCIA DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SEM REMUNERAÇÃO (QUESITO 111A)	156
13.2.3	QUANTIDADE DE HORAS QUE TRABALHOU VOLUNTARIAMENTE E SEM REMUNERAÇÃO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 112)	156
13.2.4	PRINCIPAL TAREFA QUE EXERCEU NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 113)	156
13.2.5	EXERCÍCIO DESSA TAREFA PARA EMPRESA, ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO (QUESITO 114)	157
13.2.6	PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA, ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO PARA A QUAL EXERCEU ESSA TAREFA (QUESITO 115)	157
13.3	CUIDADO DE PESSOAS	158
13.3.1	REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE CUIDADOS DE MORADORES QUE ERAM CRIANÇAS, IDOSOS, ENFERMOS OU PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (QUESITO 117A)	158
13.3.2	PARA QUAL MORADOR DEDICOU ESSES CUIDADOS NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 117B)	160

13.3.3	CUIDADO DE PARENTES QUE NÃO MORAVAM NO DOMICÍLIO E QUE PRECISAVAM DE CUIDADOS (CRIANÇAS, IDOSOS, ENFERMOS OU PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) (QUESITO 119) ...	160
13.4	AFAZERES DOMÉSTICOS	161
13.4.1	REALIZAÇÃO DE TAREFAS DOMÉSTICAS PARA O PRÓPRIO DOMICÍLIO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 120)	161
13.4.2	REALIZAÇÃO DE TAREFA DOMÉSTICA EM DOMICÍLIO DE PARENTE NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 121A)	163
13.4.3	TOTAL DE HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES DE CUIDADOS DE PESSOAS E/OU AFAZERES DOMÉSTICOS NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 121B)	163
13.4.4	REGISTRO DO MORADOR QUE PRESTOU AS INFORMAÇÕES (QUESITO 122)	164
14. Módulo sobre rendimento de outras fontes		167
14.1	RENDIMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	167
14.1.1	RENDIMENTOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC – LOAS (QUESITO 1A)	167
14.1.2	RENDIMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (QUESITO 2A)	168
14.1.3	RENDIMENTOS DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO (QUESITO 3A)	170
14.2	OUTROS RENDIMENTOS	173
14.2.1	RECEBIMENTO DE RENDIMENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FEDERAL (INSS), ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL (QUESITO 4A)	174
14.2.2	RECEBIMENTO DE RENDIMENTOS DE SEGURO-DESEMPREGO, SEGURO-DEFESO (QUESITO 5A) ...	174
14.2.3	RECEBIMENTO DE RENDIMENTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, DOAÇÃO OU MESADA EM DINHEIRO DE PESSOA QUE NÃO MORAVA NO DOMICÍLIO (QUESITO 6A)	175
14.2.4	RECEBIMENTO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO (QUESITO 7A)	175
14.2.5	RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS (BOLSA DE ESTUDOS, CADERNETA DE POUPANÇA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS ETC.) (QUESITO 8A)	176
15. Módulo de perguntas adicionais sobre o mercado de trabalho		180
15.1	TIPO DE LOCAL DO FUNCIONAMENTO DO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 20)	180
15.2	EXERCÍCIO DO TRABALHO NO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 21)	181
15.3	LOCAL ONDE EXERCIA O TRABALHO DO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 22)	181
15.4	ATIVIDADE PRINCIPAL DO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 23)	183
15.5	EXISTÊNCIA DE CONTRATO OU ACORDO DE TRABALHO REALIZADO DIRETAMENTE COM A PESSOA RESPONSÁVEL PELO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 26)	184
15.6	EXISTÊNCIA DE CONTRATO OU ACORDO DE TRABALHO REALIZADO COM INTERMEDIÁRIO (EMPRESA EMPREITEIRA, EMPREITEIRO, “GATO” ETC.) (QUESITO 27)	184
15.7	ASSOCIAÇÃO À COOPERATIVA DE TRABALHO OU DE PRODUÇÃO OU AINDA MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO OU DE GRUPO DE PRODUÇÃO (QUESITO 30)	184
15.8	CONDIÇÃO DA PESSOA EM RELAÇÃO AO NEGÓCIO/EMPRESA (QUESITO 31)	185
15.9	JORNADA DO TRABALHO TOTALMENTE COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 5 HORAS DA MANHÃ ÀS 10 HORAS DA NOITE (QUESITO 35)	186
15.10	JORNADA DO TRABALHO TOTALMENTE COMPREENDIDA NO PERÍODO NOTURNO DE 10 HORAS DA NOITE ÀS 5 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE (QUESITO 36)	187
15.11	JORNADA DO TRABALHO ESTAVA TOTALMENTE COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 5 HORAS DA MANHÃ ÀS 10 HORAS DA NOITE (QUESITO 52)	188

15.12	JORNADA DO TRABALHO ESTAVA TOTALMENTE COMPREENDIDA NO PERÍODO NOTURNO DE 10 HORAS DA NOITE ÀS 5 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE (QUESITO 53).....	188
15.13	SE ALGUMA VEZ TEVE TRABALHO PELO QUAL GANHAVA DINHEIRO, PRODUTOS, MERCADORIAS OU BENEFÍCIOS (QUESITO 80).....	188
15.14	ALGUMA VEZ AJUDOU, SEM RECEBER PAGAMENTO, NO TRABALHO REMUNERADO DE ALGUM MEMBRO DO DOMICÍLIO OU PARENTE (QUESITO 81).....	188
15.15	ASSOCIAÇÃO A ALGUM SINDICATO NA SEMANA DE REFERÊNCIA (QUESITO 97).....	188
15.16	IDADE QUE COMEÇOU A TRABALHAR (QUESITO 98).....	189

1. O Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como principal órgão produtor de estatísticas de natureza econômica, social e demográfica no País, procura, permanentemente, aprimorar seu sistema de levantamentos de informações.

Nesse contexto, o IBGE está reformulando suas pesquisas por amostra de domicílios, com a implantação do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD, do qual a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua é um dos pilares básicos.

No esforço de aprimoramento constante, o IBGE atualiza conceitos, metodologias e tecnologias, valendo-se da sua experiência, adquirida ao longo dos anos, de experiências acumuladas por institutos de estatística internacionais de reconhecida competência, bem como de recomendações metodológicas e conceituais de organizações e instâncias internacionais como a Organização Internacional do Trabalho - OIT e a Comissão de Estatísticas das Nações Unidas - UNSC. Além disso, o IBGE introduz novos temas e amplia a abrangência geográfica de suas investigações, visando atender a demandas dos usuários, suprir necessidades para a formulação e gestão de políticas públicas, minimizando continuamente as lacunas existentes na produção nacional de estatísticas.

A PNAD Contínua foi implantada, em caráter experimental, em outubro de 2011, em vinte Regiões Metropolitanas que contêm o município da capital, em uma Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE, em cinco capitais e em uma Unidade da Federação¹. O objetivo foi realizar os ajustes necessários aos processos referentes à pesquisa. A partir de janeiro de 2012, a mesma foi implantada em todo o território nacional, passando a fazer parte, em caráter definitivo, do conjunto de pesquisas do IBGE.

A PNAD Contínua, conforme mencionado, é parte do SIPD, que se constitui em um modelo de produção de pesquisas amostrais domiciliares no qual o planejamento, a execução, a análise e a disseminação dos resultados das diversas pesquisas serão conduzidos de forma coordenada, facilitando o atendimento de novas demandas bem como otimizando os recursos a serem utilizados. Destaca-se, entre outros aspectos, que a amostra de cada uma das pesquisas desse sistema corresponderá a uma parte ou à integralidade de uma amostra mestra, e os conceitos e os processos serão harmonizados entre elas.

O SIPD conta atualmente com duas pesquisas: a PNAD Contínua e a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS. A Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF será a terceira pesquisa a ser incorporada ao SIPD.

¹ A PNAD Contínua foi implantada, em 2011, em: (a) 20 Regiões Metropolitanas: Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá e Goiânia; (b) na RIDE Grande Teresina; (c) em 5 capitais: Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Palmas e Campo Grande; e (d) no Distrito Federal

Com a implantação desse sistema, o IBGE iniciou uma importante etapa de aprimoramento no seu sistema de pesquisas domiciliares, que propiciará maior eficácia diante de frequentes demandas por informações sobre as condições socioeconômicas e demográficas da população do País.

2. Amostra mestra

Um dos pontos fundamentais do SIPD é a construção de uma estrutura amostral que atenda a todas as pesquisas domiciliares. Esta estrutura é a amostra mestra, definida como um conjunto de unidades de área selecionadas probabilisticamente de um cadastro mestre, baseado no Censo 2010, nas alterações ocorridas na Base Operacional Geográfica - BOG e no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE.

As unidades de área selecionadas para a amostra mestra constituirão as Unidades Primárias de Amostragem - UPAs nos planejamentos amostrais das pesquisas do SIPD.

A definição das UPAs levou em consideração o tamanho dos setores censitários², sendo que cada uma delas devia possuir ao menos 60 Domicílios Particulares Permanentes - DPPs, incluindo os ocupados, os ocupados sem entrevista realizada e os vagos. Um setor censitário que possuía 60 ou mais DPPs constituiu sozinho uma UPA. Já os setores censitários, cujos tamanhos eram menores que o mínimo definido, foram agrupados dentro do mesmo subdistrito, respeitando a contiguidade, o tipo e a situação dos setores, até que o grupo formado tivesse ao menos 60 DPPs. Cada um destes grupos formados constituiu uma UPA.

A partir da amostra mestra são construídas subamostras para as diversas pesquisas inseridas no SIPD. A POF, por exemplo, utiliza uma subamostra de aproximadamente 40% das UPAs da amostra mestra. Já a PNAD Contínua, utiliza 100% das UPAs desta amostra. É importante destacar que há UPAs comuns entre as pesquisas do SIPD, o que requer um maior controle na escolha dos domicílios selecionados para cada uma delas, para que não haja domicílios comuns a mais de uma pesquisa.

3. O Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE

Em cada UPA da amostra mestra, serão selecionadas 14 unidades domiciliares para a PNAD Contínua. Para tal, é necessário ter um cadastro de domicílios que permita localizar, identificar e quantificar as edificações existentes nas unidades de área selecionadas, que é o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE.

Para assegurar que se utilizem dados recentes na seleção dos domicílios que serão pesquisados, é imprescindível atualizar as informações do CNEFE e da Base Territorial,

² Setor Censitário é a unidade de controle cadastral formada por uma área contínua, integralmente contida em área urbana ou rural, respeitando os limites do subdistrito, do distrito e do município. A sua dimensão, o número de domicílios e o de estabelecimentos permite ao entrevistador cumprir suas atividades em um prazo determinado, respeitando o cronograma de atividades.

que se refere ao conjunto de mapas e cadastros relativos aos estados, municípios, distritos, subdistritos, bairros, logradouros, setores etc.

Essa etapa consiste basicamente em ratificar ou retificar as informações dos mapas dos setores e dos seus limites, além de verificar os endereços listados, confirmando cada unidade visitada e especificando se esta é: residencial, estabelecimento de saúde, igreja etc. Também é necessário confrontar as informações referentes às características de urbanização dos setores, que corresponde ao levantamento das informações sobre iluminação pública, pavimentação, arborização etc.

A base territorial disponível é digital e permite a integração com o CNEFE, através dos computadores de mão equipados com receptores de GPS – Sistema de Posicionamento Global, e tendo um aplicativo que permite localizar as informações geoespaciais.

4. A PNAD Contínua

4.1 Objetivo

Produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país, bem como permitir a investigação contínua dos indicadores conjunturais de trabalho e rendimento.



4.2 Natureza do levantamento

A PNAD Contínua é realizada através de uma amostra de domicílios, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os níveis geográficos em que a pesquisa é produzida.

4.3 Abrangência geográfica e população alvo

A abrangência geográfica da PNAD Contínua é todo o território nacional³, dividido nos setores censitários da Base Operacional Geográfica de 2010, **excluídas** áreas com características especiais, classificadas pelo IBGE como setores de aldeias indígenas, quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, barcos, navios, penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e agrovilas de projetos de assentamentos rurais, e também os setores censitários localizados em terras indígenas.



³ As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados território nacional, porém não são abrangidos pela pesquisa. Por outro lado, as embaixadas, consulados e representações estrangeiras no Brasil não são incluídas por não fazerem parte do território nacional.



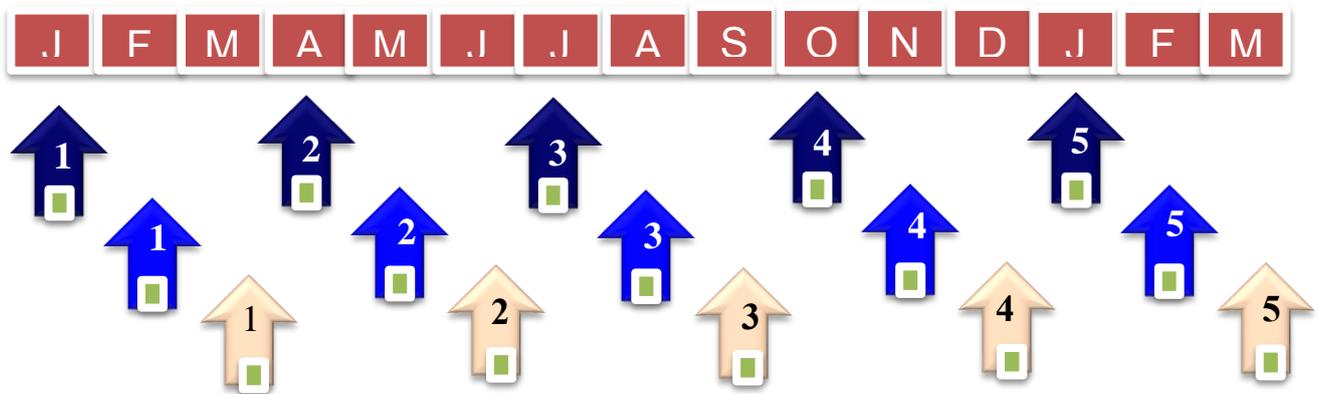
A população alvo é constituída por todas as pessoas moradoras em domicílios particulares permanentes ocupados da área de abrangência da pesquisa.

4.4 Esquema de rotação

A PNAD Contínua tem periodicidade de coleta trimestral, ou seja, a amostra total de domicílios é coletada em um período de 3 meses, para ao final desse ciclo serem produzidas as estimativas dos indicadores desejados.

Um dos principais interesses em pesquisas contínuas que acompanham mercado de trabalho é a inferência a respeito de mudanças no comportamento dos indicadores, considerando o período de divulgação definido. Nessas situações, a amostra é planejada de tal forma que haja rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos de divulgação subsequentes.

No caso da PNAD Contínua, como o período de divulgação é trimestral, o esquema de rotação da amostra adotado foi o esquema 1-2(5), que é o mais eficiente quando um dos principais interesses da pesquisa é a inferência a respeito de mudanças em indicadores trimestrais. Nesse esquema, o domicílio é entrevistado 1 mês e sai da amostra por 2 meses seguidos, sendo esta sequência repetida 5 vezes, conforme apresentado no esquema abaixo.



Para a operacionalização deste esquema, foi necessário definir 15 grupos de rotação de domicílios (painéis), dividindo a amostra de UPAs nestes grupos. A cada mês do trimestre são pesquisados 5 grupos, e ao final do período a amostra é acumulada para produção dos indicadores.

No quadro a seguir, os painéis são identificados por uma letra e um número. Dentro de cada caixa destacada em cinza, está indicado o número da entrevista dos domicílios de cada painel. Assim, por exemplo, em outubro de 2011, os domicílios do painel 1M estavam na primeira entrevista; em janeiro de 2012, na segunda entrevista; em abril de 2012, na terceira; em julho de 2012, na quarta e; em outubro de 2012, na quinta e última entrevista. Em janeiro de 2013, os domicílios 1M foram substituídos pelos domicílios 2M.

Quadro 1 - O esquema de rotação de domicílios da PNAD Contínua

Mês	Painel																											
	1A	1B	1C	1D	1E	1F	1G	1H	1I	1J	1K	1L	1M	1N	1O	2A	2B	2C	2D	2E	2F	2G	2H	2I	2J	2K	2L	2M
out/11	5			4			3			2			1															
nov/11		5			4			3			2			1														
dez/11			5			4			3			2			1													
jan/12				5			4			3			2			1												
fev/12					5			4			3			2			1											
mar/12						5			4			3			2			1										
abr/12							5			4			3			2			1									
mai/12								5			4			3			2			1								
jun/12									5			4			3			2			1							
jul/12										5			4			3			2			1						
ago/12											5			4			3			2			1					
set/12												5			4			3			2			1				
out/12													5			4			3			2			1			
nov/12														5			4			3			2			1		
dez/12															5			4			3			2			1	
jan/13																5			4			3			2			1

4.5 Tamanho da amostra

A PNAD Contínua visita, trimestralmente, 15.096 UPAs espalhadas em todo o território nacional. Em cada uma delas, 14 domicílios são visitados, totalizando 211.344 domicílios por trimestre.

4.6 Distribuição da carga de trabalho

A coleta das 15.096 UPAs de um trimestre é distribuída em 12 semanas, de forma a manter um equilíbrio na carga de trabalho. Assim, a cada semana, aproximadamente 1.310 (1/12 da amostra) UPAs são entrevistadas. A cada mês, cerca de 5.240 UPAs (1/3 da amostra) são visitadas.

4.7 Abrangência temática

A PNAD Contínua foi implantada com os questionários de características gerais dos moradores (nome, sexo, idade, cor ou raça), características de educação, trabalho que gera rendimentos para o domicílio ou para um membro da família, outras formas de trabalho (próprio consumo, trabalho voluntário, cuidado de pessoas e afazeres domésticos) e rendimentos não provenientes do trabalho.

Em 2015, esses questionários foram reformulados, com aprimoramento da captação de alguns quesitos e exclusão de outros, de forma a garantir qualidade e agilidade à investigação. Além disso, a partir de 2015, outros módulos serão incorporados à pesquisa, entre eles, habitação, migração, fecundidade e trabalho infantil.

4.8 Desagregação geográfica dos resultados

A pesquisa tem abrangência nacional e a seguinte desagregação geográfica: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que incluem os municípios das capitais e os municípios das capitais.

5. Orientações gerais para o Entrevistador

5.1 A entrevista

Seu objetivo é obter dos moradores, nos domicílios selecionados para a amostra, as informações que permitem construir os indicadores que a pesquisa se destina a captar.

5.2 Coleta eletrônica



A PNAD Contínua utiliza o coletor eletrônico, DMC⁴, para a realização das operações de listagem e de entrevista, garantindo a qualidade da informação e agilizando a apuração dos resultados.

5.3 Atuação do entrevistador

5.3.1 Orientador imediato

Em cada Unidade Estadual do IBGE, há uma equipe composta de um coordenador e vários supervisores e entrevistadores. Cada entrevistador trabalha sob a orientação direta de um determinado supervisor. Assim, sempre que o entrevistador tiver dúvidas ou encontrar dificuldades relacionadas ao trabalho que desenvolve, deverá recorrer ao seu supervisor.

5.3.2 Capacitação para o exercício das tarefas

O conhecimento necessário para o desempenho da função de entrevistador inicia-se com a participação no curso de Ensino à Distância – EAD e a leitura atenta do material relativo à PNAD Contínua que lhe é entregue para o treinamento, tal como: manual de entrevista e o caderno de exercícios.

A etapa de treinamento deve merecer toda a dedicação, uma vez que, ao seu término, o entrevistador deverá estar habilitado para realizar as suas tarefas.

Cabe ressaltar que, no início das tarefas, o entrevistador será acompanhado pelo seu supervisor.

5.3.3 Principais tarefas

As principais tarefas do entrevistador são:



⁴ **DMC – Dispositivo Móvel de Coleta** é um computador de dimensões reduzidas, dotado de grande capacidade computacional, cumprindo as funções de agenda e sistema informático de escritório elementar, com possibilidade de interconexão com um computador pessoal e uma rede informática sem fios para acesso a correio eletrônico e Internet.

- 1 • Preparar o material para a etapa de entrevista
- 2 • Localizar corretamente os domicílios selecionados para a amostra
- 3 • Realizar as entrevistas seguindo rigorosamente as instruções
- 4 • Passar as informações corretamente preenchidas, contidas no coletor eletrônico (PDA), para o supervisor
- 5 • Fazer verificações de entrevistas, sempre que o supervisor julgar necessário
- 6 • Comunicar os problemas encontrados na realização do trabalho
- 7 • Atualizar os mapas e cadastros dos domicílios

5.3.4 Deveres e responsabilidades do entrevistador

O entrevistador é o representante do IBGE perante as pessoas pesquisadas. Assim sendo, seus principais deveres e responsabilidades são descritos em seguida:

1. Usar o crachá de identificação

- O entrevistador deve, sempre, identificar-se para os informantes. Ao mostrar o seu crachá de identificação, o entrevistador dá segurança ao informante de que ele é uma pessoa credenciada para realizar uma pesquisa do IBGE.
- O entrevistador deve ter todo o cuidado para não perder o seu crachá de identificação. Entretanto, se este fato vier a ocorrer, deve comunicá-lo de imediato ao seu supervisor.
- Em caso de roubo ou extravio deste documento, o entrevistador deverá registrar um boletim de ocorrência na Delegacia Policial mais próxima.

2. Manter o sigilo das informações

- É essencial que o entrevistador se conscientize de que o seu trabalho exige manter o sigilo de todas as informações que pesquisa.
- Por lei, todas as informações que são prestadas para as pesquisas do IBGE têm caráter confidencial, e só podem ser utilizadas para fins estatísticos. Consequentemente, se houver quebra de sigilo os responsáveis ficarão sujeitos a processo criminal.
- Para garantir a inviolabilidade das informações, o entrevistador não pode permitir que pessoa não autorizada pelo IBGE o acompanhe quando estiver realizando o seu trabalho.
- Não pode mencionar fatos sobre as pessoas pesquisadas.
- Não deve permitir que informações contidas em formulários ou anotações referentes aos domicílios investigados sejam vistas.
- Não deixar que o DMC seja manuseado por pessoas estranhas ao trabalho que realiza, incluindo parentes, amigos e moradores em outras unidades levantadas.



A Lei número 5.534, de 14 de novembro de 1968, impede a utilização das informações prestadas ao IBGE para efeitos fiscais ou ação legal.

3. Criar um clima de cordialidade

- O entrevistador deve despertar a confiança e o interesse dos informantes, tratando-os com cortesia e respeitando as suas crenças. Ser discreto na aparência e cordato no relacionamento com as pessoas entrevistadas cria um ambiente favorável ao trabalho que desenvolve.
- A conversa deve ser cordial e direcionada para a pesquisa, evitando assuntos alheios ao levantamento que possam causar constrangimento às pessoas pesquisadas.
- O entrevistador deve estar consciente da importância do trabalho que realiza para transmiti-la nos contatos com os informantes.
- Ainda que a lei determine a obrigatoriedade da prestação de informação, a função do entrevistador não é punir as pessoas.
- Cabe ao entrevistador tentar, sempre, convencer o informante com cortesia, mostrando-lhe a importância de sua participação para o conhecimento da realidade do País, destacando a garantia do sigilo em relação às informações prestadas para o IBGE.



- O argumento da obrigatoriedade de fornecer informações **não** deve ser usado para **coagir** o informante.
- Quando não conseguir realizar a entrevista, por recusa do informante, comunique **imediatamente** ao supervisor.



É proibido ao entrevistador do IBGE conciliar atividades de cunho político, de vendas ou quaisquer outras que não sejam específicas da função que está desempenhando.

O desrespeito a estas normas implicará em afastamento do entrevistador da pesquisa. A confiança que as pessoas depositam no IBGE não pode ser violada pelo uso indevido do nome da instituição para facilitar atividades alheias ao serviço.

4. Seguir rigorosamente as instruções

- O êxito de uma pesquisa depende fundamentalmente da etapa em que se coletam as informações. Um erro básico cometido nessa etapa, dificilmente pode ser corrigido nas fases subsequentes. Além do que, em uma pesquisa por amostra, um dado errado se multiplica pelo número de elementos da população que representa. Por isso, é que se exige atenção redobrada por parte do entrevistador ao coletar as informações.
- Na etapa de entrevista, o primeiro passo para assegurar a qualidade da pesquisa é localizar corretamente os domicílios da amostra. A realização de entrevistas em domicílios que não são aqueles selecionados para a amostra acarreta resultados seriamente tendenciosos para a pesquisa.
- Normalmente cada pessoa é a melhor informante a respeito de suas próprias características, exceto em casos especiais ou quando se trata de criança. Entretanto, certas circunstâncias podem impedir ou dificultar a realização da entrevista com todos os moradores. Nestes casos, o entrevistador deve, criteriosamente, verificar se, dentre os moradores presentes, existem pessoas capacitadas a prestar, com segurança, as informações referentes aos ausentes ou que possam contatá-los para obtê-las.
- O retorno para completar informações é um aspecto rotineiro do trabalho do entrevistador. Se houver concordância do informante, a complementação de respostas que precisam ser obtidas com o próprio morador pode ocorrer por meio de nova visita ou contato telefônico.
- Os conceitos, definições, critérios e procedimentos estabelecidos devem ser rigorosamente obedecidos ao investigar e efetuar os registros.
- O entrevistador, em nenhum momento, deve se deixar levar por seus conceitos pessoais ou oriundos de outros levantamentos ou anteriormente aplicados à pesquisa.
- Em caso de dificuldade no entendimento das perguntas, o entrevistador deve esclarecê-las aos informantes, tendo todo o cuidado para não influenciar as respostas.
- A entrevista deve ser feita rigorosamente no DMC.

5. Cuidar do instrumento de trabalho

- O entrevistador deve estar consciente de que o equipamento DMC está sob a sua guarda e deve ser utilizado exclusivamente para os trabalhos com a pesquisa, ser mantido sob os cuidados recomendados para evitar que sofra danos, além da manutenção contínua da carga na bateria.
- Em caso de roubo, de furto ou de extravio do DMC, o entrevistador deverá registrar um boletim de ocorrência na Delegacia Policial mais próxima, constando o número do patrimônio do DMC para ser instaurado o processo administrativo.
- A listagem, o croqui, a pasta de trabalho e os manuais do entrevistador também são instrumentos que merecem cuidados.

5.3.5 Roteiro da entrevista

Para evitar contratemplos, o entrevistador deve habituar-se a organizar previamente o material e o equipamento que utilizará, bem como ter em mente os procedimentos básicos para a realização das entrevistas. O roteiro indicado a seguir, visa auxiliar o entrevistador no desenvolvimento de suas tarefas.

Período	Atividades
Antes de sair para realizar as entrevistas	<ul style="list-style-type: none"> • carregue a bateria do equipamento DMC; • solicite ao seu supervisor para que realize a carga do coletor eletrônico com as UPAs, que contenham os domicílios da área em que irá trabalhar; • planeje o roteiro de visitas aos domicílios que pesquisará; e • verifique se está de posse de todos os instrumentos necessários para a realização das tarefas do dia (relatório dos domicílios listados no setor, o equipamento DMC carregado com as unidades a serem pesquisadas e os manuais de entrevista).
Ao chegar à área de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • localize o domicílio que irá pesquisar. Utilize sempre a listagem e o mapa para localizar a unidade que irá entrevistar. Caso não consiga achá-lo, peça ajuda ao seu Supervisor.
Ao chegar ao endereço	<ul style="list-style-type: none"> • verifique se o domicílio sofreu alguma transformação. Se houver ocorrido, adote o procedimento recomendado para o caso.
No primeiro contato com os moradores	<ul style="list-style-type: none"> • logo após os cumprimentos, diga o seu nome, apresente o seu cartão de identificação e esclareça que trabalha para o IBGE; e • se necessário, amplie sua exposição sobre a PNAD Contínua e fale da garantia do sigilo das informações para convencer os moradores da importância da pesquisa.



Exemplo de abordagem:

Boa tarde senhor(a). Sou entrevistador do IBGE (aqui está o meu crachá de identificação). Sua casa foi selecionada para responder à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. O objetivo dessa pesquisa é produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país bem como permitir a investigação contínua dos indicadores de trabalho e rendimento. Para tanto, vou precisar fazer algumas perguntas sobre os moradores deste domicílio. Posso contar com a sua colaboração na realização deste trabalho?

5.3.6 Durante a entrevista

- Leia as perguntas com cordialidade, mas de modo objetivo;
- Procure obter a cooperação de todos os moradores;
- Não discuta política, religião, esporte ou qualquer outro assunto polêmico. Dê toda a atenção ao seu trabalho; não prolongue a entrevista com conversas que não são pertinentes à pesquisa para não cansar os informantes;
- Não influencie a resposta do informante formulando uma pergunta que já sugira uma resposta. Exemplo: “O seu filho já está na escola, não é?”. Este tipo de abordagem pode levar o informante a dar uma resposta afirmativa, sem se preocupar em responder corretamente;
- Nunca demonstre que já sabe a resposta;
- Faça a pergunta e só ajude o informante se for necessário. Nesta situação, esclareça sem induzir ou, se for o caso, dê as alternativas sem enfatizar nenhuma delas;
- Não demonstre, pelo seu tom de voz ou expressão facial, surpresa ou desaprovação;
- Ouça o informante com atenção;
- Evite que o informante fique constrangido em prestar informações diante de terceiros. Se alguma visita chegar durante a entrevista, coloque o informante à vontade para interrompê-la, prontificando-se a retornar ao domicílio em outra hora para prosseguir com a entrevista;
- Lembre a garantia do sigilo das informações ao perceber relutância do informante em responder alguma pergunta; e registre todas as respostas no momento da entrevista, para não esquecê-las.

5.3.7 No encerramento da entrevista

- verifique se algum quesito ou parte do questionário deixou de ser preenchido;
- se for retornar para completar a pesquisa combine com o(s) informante(s) o dia e a hora da próxima visita. Recapitule, se for o caso, as informações que estão faltando para concluir a entrevista;
- certifique-se de estar com o número do telefone do domicílio, atualizado;
- diga ao informante que seu domicílio poderá receber a visita de um de nossos supervisores;
- agradeça aos moradores a colaboração recebida.

6. Conceitos, procedimentos e orientações

6.1 Períodos de referência

As informações da PNAD Contínua retratam situações em determinados intervalos de tempo, previamente definidos, que são denominados períodos de referência.

❖ Os **períodos de referência** são intervalos de tempo a que se reportam os resultados preparados para divulgação ou estudos específicos. São períodos de referência para a PNAD Contínua:

⇒	semana de entrevista
⇒	semana de referência
⇒	último dia da semana de referência
⇒	período de referência de 30 dias
⇒	período de referência de 30 dias contados a partir do primeiro dia da semana de referência
⇒	mês de referência
⇒	período de 84 dias
⇒	período de 335 dias
⇒	período de 358 dias

Os períodos de referência são determinados para cada semana de entrevista fixada e se encontram no Cronograma Anual da PNAD Contínua, que será disponibilizado anualmente para todos os entrevistadores e supervisores. Esses períodos serão automaticamente inseridos nos quesitos no momento da transferência das informações das unidades selecionadas para o equipamento DMC.

Veja detalhadamente cada um dos períodos.

Semana de entrevista

É a semana de domingo a sábado, destinada à realização das entrevistas dos domicílios de um determinado grupo de UPAs.

Semana de referência

É a semana de domingo a sábado que precede à semana de entrevista. Esse período é utilizado, por exemplo, na captação de:

- pessoas ocupadas;
- horas efetivamente trabalhadas;
- dedicação à atividade de produção para o próprio consumo e construção para o próprio uso;
- dedicação à atividade de cuidado de pessoas;
- dedicação à atividade de trabalho voluntário;
- dedicação à atividade de afazeres domésticos.

Quadro 2 – Calendário 2016 (janeiro a março)

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	6	7	8	9	10	11	12
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	13	14	15	16	17	18	19
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20	21	22	23	24	25	26
24	25	26	27	28	29	30	28	29	27	28	29	30	31							
31																				



Exemplo:

Considere a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016. Nesse período serão captadas informações sobre a ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade na **semana de referência** de 7 a 13 de fevereiro de 2016.

Último dia da semana de referência

É a data que finaliza a semana de referência. É utilizada para calcular a idade das pessoas, definindo os moradores que deverão responder a parte de educação e/ou trabalho. No questionário de trabalho e rendimento, também é utilizada para calcular o tempo de permanência no trabalho das pessoas ocupadas e o tempo de procura de trabalho para os não ocupados.

Período de referência de 30 dias

É o período de 30 dias que finaliza no último dia da semana de referência. Este período é indicado na formulação dos quesitos que caracterizam a procura efetiva de trabalho.



Exemplo:

Para a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **período de referência de 30 dias** é o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016.

Período de referência de 30 dias contados a partir do 1º dia da semana de referência

Este período é utilizado na formulação dos quesitos que caracterizam disponibilidade das pessoas ocupadas para iniciar um trabalho adicional ou trocar de trabalho.



Exemplo:

Para a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **período de 30 dias contados a partir do 1º dia da semana de referência** inicia-se em 7 de fevereiro e finaliza-se em 7 de março de 2016.

Mês de referência

É o mês anterior ao que contém a semana de referência. É indicado na formulação dos quesitos de captação dos rendimentos de trabalho efetivamente recebidos, além dos outros rendimentos domiciliares como pensão alimentícia, seguro desemprego etc.



Exemplo:

Para a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **mês de referência** é janeiro de 2016.

Período de referência de 84 dias

Período de 84 dias que antecede a semana de referência. É utilizado a partir da segunda entrevista, para captar se a pessoa não ocupada teve algum trabalho no período entre a entrevista corrente e a entrevista anterior e, em caso afirmativo, compreender o motivo pelo qual a pessoa deixou esse trabalho.



Exemplo:

Para a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **período de referência de 84 dias** é o período de 14 de novembro de 2015 a 6 de fevereiro de 2016.

Período de referência de 335 dias

Período de 335 dias que antecede o período de referência de 30 dias.



Exemplo:

Para a **semana de entrevista** de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **período de referência de 335 dias** é o período de 14 de fevereiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016.

Período de referência de 358 dias

Período de 358 dias que antecede a semana de referência.



Exemplo:

Para a semana de entrevista de 14 a 20 de fevereiro de 2016, o **período de referência de 358 dias** é o período de 14 de fevereiro de 2015 a 6 de fevereiro de 2016.

6.2 Domicílio

É o local estruturalmente **separado e independente** que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Em geral, não há dificuldade para identificar um domicílio. A maior parte das pessoas reside em um apartamento ou em uma casa. Entretanto, pode-se encontrar um domicílio em um lugar inesperado ou fora do comum; como, por exemplo, nos fundos de uma olaria ou em um cômodo situado em prédio exclusivamente comercial.

Um domicílio pode ser composto de uma ou mais edificações localizadas no mesmo terreno ou por cômodos com entrada independente na mesma edificação.

A identificação de um domicílio existente em uma mesma estrutura ou terreno vai depender da aplicação dos critérios de separação e independência:

Separação	Independência
<p>Fica caracterizada quando ocorrem no local de moradia simultaneamente, as seguintes condições: o local de habitação é limitado por paredes, muros, cercas etc., e é coberto por um teto, permitindo que seus moradores se isolem das outras pessoas da comunidade e se protejam das condições climáticas e do meio ambiente.</p>	<p>Fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas. Ou seja, local de habitação tem acesso direto para a via pública ou para o terreno, a galeria, o corredor, a passagem, o saguão etc., público ou comunitário.</p>



Somente quando forem atendidas, simultaneamente, as condições de separação e independência é que se caracteriza corretamente um domicílio.

Alguns domicílios utilizam cômodos comunitários independentes das suas acomodações privativas, situados no mesmo terreno ou edificação. Esses cômodos comunitários (que podem ser, por exemplo, lavanderias, banheiros ou cozinhas), com acesso independente, permitem que moradores de cada domicílio situado no mesmo terreno ou edificação possam usá-los sem passar pelas acomodações privativas dos demais domicílios. Por exemplo, domicílios situados em cabeça de porco ou cortiços geralmente dispõem somente de cozinha e banheiro de uso comum, situados em cômodos separados que são acessados por corredor, passagem ou terreno de uso comunitário.

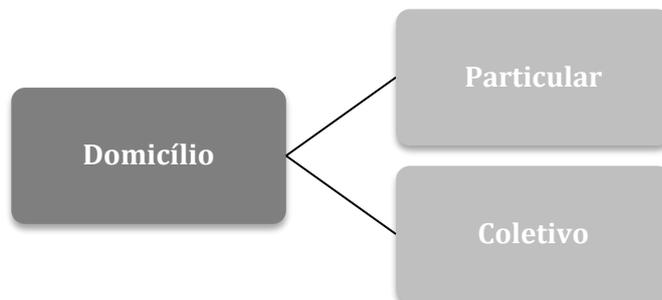


Exemplos:

1. Em um mesmo terreno existem duas casas, cada uma ocupada por uma família. Ambas as casas têm acesso independente para o terreno comum que tem saída para a rua. Cada família utiliza somente os cômodos da sua própria casa, o que possibilita que cada uma se isole da outra para dormir, preparar e consumir seus alimentos e se abrigar, satisfazendo as condições de separação e independência. Tem-se, então, caracterizada a existência de dois domicílios.
2. Em um prédio de dois andares, residem duas famílias, uma em cada andar. Os moradores do segundo andar precisam passar pela sala do primeiro andar para chegar ao seu local de habitação. Neste caso, não ficam satisfeitas a condição de separação para o primeiro andar e a condição de independência para o segundo andar, o que caracteriza a existência de apenas um domicílio no prédio.
3. Um casal que reside em um apartamento, aluga um dos quartos com banheiro para um rapaz. Este rapaz paga as suas despesas de moradia e faz suas refeições fora, mas tem que passar pela cozinha do casal para chegar aos seus cômodos. Neste caso, para os cômodos (quarto e banheiro) alugados pelo rapaz fica satisfeita a condição de separação, mas não a de independência e, para os demais cômodos do apartamento ocupados pelo casal não fica satisfeita a condição de separação. Portanto, existe no apartamento apenas um domicílio.
4. Em um mesmo terreno existem duas edificações. A edificação dos fundos é composta por dois quartos e uma sala com acesso independente para o terreno comum que tem saída para a rua. As pessoas que ocupam a edificação dos fundos utilizam o banheiro e a cozinha que se encontra dentro da edificação da frente. Logo a edificação dos fundos é complemento da edificação da frente, pois não se pode separar as acomodações de uso comum, caracterizando-se, assim, a existência de um único domicílio no terreno.
5. Em um terreno, além de uma casa, há um cômodo, isolado, onde dorme o filho mais velho da família. O acesso a este cômodo é feito sem passar por dentro da casa. O filho utiliza o banheiro que se encontra dentro da casa da família e com ela vive e faz as suas refeições. Logo a edificação dos fundos é complemento da edificação da frente, caracterizando-se, assim, a existência de um único domicílio no terreno.
6. Em um terreno, existe um prédio formado por um conjunto de cômodos que têm saída para um corredor de uso comum que, no seu princípio, dá acesso para a rua e, no seu final, tem uma

cozinha e um banheiro coletivos separados para uso de todos os moradores do prédio (casa de cômodos ou cabeça de porco). Cada cômodo, é alugado para uma pessoa ou família. Neste caso, as condições de separação e independência são satisfeitas para cada cômodo, pois o seu(s) morador(es) podem se isolar dos demais e tem acesso direto a rua por meio do corredor de uso comum.

Um domicílio pode se classificar como:



6.2.1 Domicílio Particular

É o local de moradia estruturalmente separado e independente que destina-se à habitação de uma ou mais pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência⁵; ou não se destina à habitação ou moradia, mas esteja sendo utilizado como tal.

O domicílio particular classifica-se em **permanente** e **improvisado**.

Domicílio particular permanente

É o domicílio localizado em habitação que se destina a servir exclusivamente de moradia, ou seja, em casa, apartamento ou cômodo, independentemente do material utilizado em sua construção.

São domicílios particulares permanentes:

- as casas, os apartamentos e os domicílios em apart-hotéis, casas de cômodos, cortiços ou cabeças de porco etc.; ou,
- as construções independentes em terrenos de instituições como hospitais, leprosários, asilos etc., ocupadas por pessoas ou famílias ligadas, ou não, à instituição.

⁵ Entende-se por dependência doméstica a relação estabelecida entre a pessoa responsável pelo domicílio e os empregados domésticos ou agregados. Normas de convivência são as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

Domicílio particular improvisado

É aquele localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia, assim como locais inadequados para habitação e estruturas móveis que estejam ocupadas por moradores.

Também, no domicílio particular improvisado ocupado, o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou por normas de convivência.

São considerados domicílios particulares improvisados aqueles situados em:

- estabelecimentos comerciais;
- construções da zona rural como paióis, coqueiras, abrigos contra a chuva;
- construções localizadas em vias públicas ou praças, como: bancas de jornal e quiosques destinados à venda de comida, cigarros, bebidas;
- tendas, barracas, grutas;
- prédios em construção, em ruínas ou em demolição;
- embarcações e *trailers*; e
- veículos.

6.2.2 Domicílio Coletivo

É uma instituição ou um estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência da pesquisa, era restrita a normas de subordinação administrativa. O domicílio coletivo pode ser com ou sem morador.

São exemplos de domicílio coletivo:

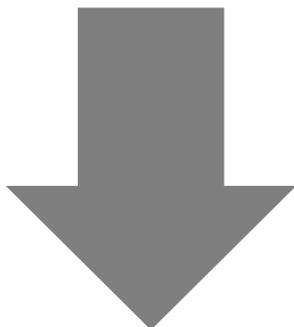
- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, acampamentos (campings), pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes;
- penitenciária, cadeia, presídio ou casa de detenção;
- quartéis, postos militares; ou,
- hospitais e clínicas (com internação).





Domicílios que serão objetos da PNAD Contínua

- Serão objeto da pesquisa os domicílios particulares permanentes ocupados por moradores, mesmo que estes estejam ausentes por motivo de trabalho, estudo, viagem etc., no momento da atualização do setor.



Domicílios que não serão objeto da PNAD Contínua

- Em função dos objetivos principais da pesquisa e ainda, devido ao esquema de rotação de domicílios utilizado, no qual cada domicílio permanece na amostra por 5 trimestres consecutivos, alguns tipos de domicílios não serão pesquisados na PNAD Contínua. **Não serão** objeto da pesquisa os domicílios:
 - particulares permanentes de uso ocasional;
 - particulares permanentes vagos;
 - particulares improvisados;
 - coletivos (com morador ou sem morador).

6.3 Morador

É a pessoa que tem o domicílio particular permanente como local de residência habitual na data da entrevista. Também será considerada como moradora no domicílio a pessoa:

- presente na data da entrevista e que não tenha outro local de residência habitual;
- ausente que tenha o domicílio como local de residência habitual e, na data de entrevista, estava afastada temporariamente, por um período não superior a 12 meses, em decorrência de:
 - viagem a passeio, negócio, serviço ou outro motivo;
 - permanência no local de trabalho por conveniência ou devido à natureza de suas tarefas;
 - internação em colégio, hospedagem em pensionato ou outro local semelhante, estadia em domicílio de parentes ou partilhada com amigos, somente por motivo de estudos;
 - internação em hospital, sanatório ou estabelecimento similar;
 - detenção sem sentença definitiva; ou
 - embarque de marítimos.



A pessoa que migra de uma região para outra, em busca de trabalho, independente do tempo de afastamento do domicílio, **não será** considerada como moradora no domicílio de origem.



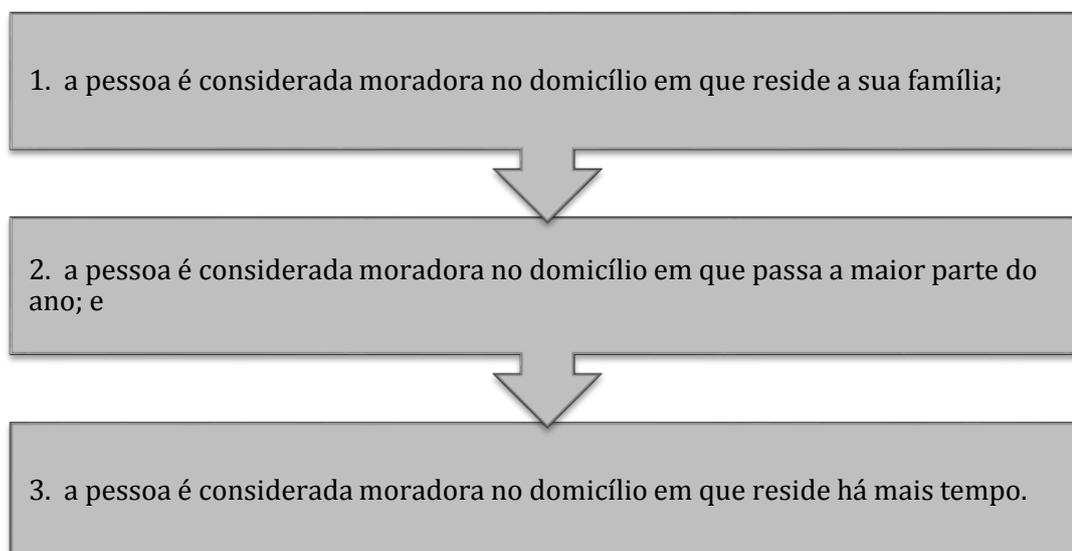
Exemplos

1. Uma viúva vive metade do ano com um filho e metade com o outro. Esta viúva será considerada moradora no domicílio do filho em que estiver vivendo na data de entrevista.
2. Na data da entrevista, um rapaz estava ausente da casa em que residia com seus pais por estar fazendo uma viagem de turismo, aproveitando o período de férias escolares. Este rapaz será considerado como morador na casa de seus pais.
3. Uma empregada doméstica permanece durante a semana na casa em que trabalha e retorna, regularmente, nos seus dias de folga, à casa de sua família. Esta pessoa será considerada como moradora com a sua família, mesmo estando ausente na data de entrevista.
4. Dois estudantes que não trabalham, partilham, por motivo de estudo, um apartamento na cidade em que fica a universidade que frequentam. No período de férias retornam às casas em que vivem com suas famílias. Ainda que ausentes na data da entrevista, estes estudantes serão considerados como moradores com suas famílias.

6.3.1 Pessoa que ocupa dois ou mais domicílios

Para a pesquisa, uma pessoa não pode ser considerada moradora em dois ou mais domicílios ao mesmo tempo. Portanto, para a pessoa que ocupa regularmente mais de um domicílio é necessário definir em qual deles esta pessoa deve ser considerada moradora.

Para definir, dentre os domicílios que a pessoa ocupa, em qual será considerada moradora, aplique os seguintes critérios, obedecendo ao primeiro que for satisfeito na ordem enumerada:





Exemplos

1. Uma pessoa passa de 2ª feira à 6ª feira no apartamento que alugou perto do seu local de trabalho e onde vive só. Esta pessoa passa os fins de semana vivendo na casa em que reside sua esposa e filhos. Neste caso, o primeiro critério é suficiente para definir que esta pessoa reside na casa onde mora, também, sua esposa e filhos.
2. Uma pessoa vive parte do mês na casa da fazenda que administra e a outra parte no apartamento da cidade em que estão os outros negócios que dirige. Se esta pessoa informar que a sua família reside na casa da fazenda, o primeiro critério terá sido suficiente para definir que ela mora neste domicílio. Entretanto, se a pessoa responder que a sua família, também, vive parte do tempo na fazenda e a outra parte no apartamento, deve ser indagado em qual dos dois domicílios esta pessoa passa a maior parte do ano. Se a resposta for o apartamento na cidade, estará definido que a pessoa será considerada moradora neste domicílio. Se, porventura, a pessoa declarar que, também, o tempo que passa em cada um destes domicílios não difere, deve ser perguntado em qual deles reside há mais tempo. Se a resposta for a casa da fazenda, a pessoa será considerada como residente neste domicílio.

6.3.2 Pessoas não abrangidas pela pesquisa

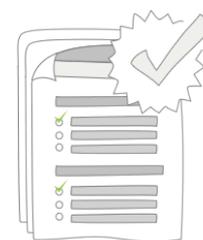
As pessoas moradoras nas unidades domiciliares que tenham nascidos, após o último dia da semana de referência.

As pessoas moradora em embaixadas, consulados ou legações.

7. Questionário

A partir de agora, você conhecerá todos os temas que integram o questionário da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Estude com muita atenção os conceitos, os procedimentos e as observações pertinentes a cada um deles, visando garantir a qualidade do seu trabalho de coleta e de registro das informações.



Para facilitar seus estudos, o conteúdo está apresentado em módulos temáticos, conforme a divisão do respectivo questionário.

Lembre-se que o seu Supervisor poderá ajudá-lo em todos os momentos.



8. Módulo sobre a identificação e o controle

Destina-se à identificação do domicílio e ao controle da entrevista. Essas informações são utilizadas para orientação e garantia do entrevistador de que está realizando a entrevista no domicílio que foi selecionado para amostra.

Para iniciar a entrevista, é necessário selecionar no instrumento de coleta (DMC) as seguintes etapas:

Etapa 1

Etapa de acesso ao programa e fase de verificação do relógio para controle do número de visitas e tempo da entrevista. Há necessidade de definir as condições a seguir:

- optar pela pesquisa para carregar e ter acesso ao programa da pesquisa;
- digitar a matrícula SIAPE e a senha de acesso na tela do DMC e confirmá-los;
- verificar se a data e a hora estão corretas, caso contrário fazer o acerto antes de começar as entrevistas, pois o número de visitas, o dia e o mês, o horário de início e de término da visita serão registrados de forma automática pelo DMC.

Etapa 2

Etapa de identificação do controle e de verificação do mapa do domicílio para melhor localização dos domicílios selecionados confrontando os dados com os mapas. São as seguintes informações:

- sigla da Unidade da Federação - a Unidade da Federação já vem especificada internamente no banco de cada Unidade Estadual;
- ano da pesquisa;
- mês da pesquisa;
- semana da pesquisa;
- número de controle (código de identificação da UPA, com quinze dígitos).

Para identificar o controle selecionado acesse a ajuda no DMC, cujo símbolo é [?], no qual constam as informações sobre o setor ou setores que compõem a UPA selecionada. Essas informações são: município, distrito, subdistrito e o código do setor ou setores.

Número de série do domicílio selecionado – em cada um dos 14 domicílios selecionados para a pesquisa encontra-se a numeração de 01 a 14 e o sinal de ajuda [?] - que disponibiliza o mapa do domicílio.

Etapa 3

Etapa de detalhamento e verificação da situação de coleta de cada controle da entrevista, que mediante o quadro a seguir, apresenta informações que permitem facilitar a identificação e a situação do domicílio selecionado. Sempre que o domicílio for selecionado para iniciar a entrevista, as seguintes informações serão disponibilizadas no DMC:

- Nº de seleção - número de ordem da seleção do domicílio.
- Ordem de listagem – número de ordem da listagem do CNEFE.
- Tipo de entrevista – o tipo de entrevista será registrado pelo entrevistador: Realizada, Fechada, Recusa, Outra, Domicílio vago, Domicílio de uso ocasional, Domicílio coletivo ou improvisado, Domicílio em obras ou em ruínas, Domicílio não encontrado, Unidade não residencial e Domicílio fora do setor – de acordo com as definições do manual.
- Situação da entrevista – será inserido automaticamente ao encerrar ou interromper a entrevista um dos três códigos, que são: A – em andamento, B - em branco e F – Finalizada, de acordo com as definições do manual, a seguir.
- Espécie do domicílio – classificação do domicílio oriunda do CNEFE.
- Ok Exportar – O entrevistador irá responder a pergunta: “A entrevista está ok para exportar?” ao encerrar ou interromper a entrevista, sendo automaticamente preenchido no quadro existente no DMC.
- Endereço completo (quadra, face, logradouro, número e complemento) – dados do domicílio contidos na listagem do CNEFE;
- Telefone, se fornecido no momento da listagem do setor; e,
- Nome de um morador para contato, se fornecido no momento da listagem do setor.

8.1 Modificação no domicílio

Eventualmente, entre a listagem e a entrevista, um domicílio pode agregar-se a outro(s), subdividir-se em dois ou mais ou mudar a sua natureza de domicílio particular para domicílio coletivo ou para outra finalidade (exemplo: estabelecimento comercial).

São três os tipos de transformações, a saber:

8.1.1 Fusão de domicílios

Se a fusão ocorreu com um domicílio ainda não pesquisado, realize a entrevista normalmente. Registre o fato no campo destinado a observações e notifique ao supervisor. Caso a fusão tenha ocorrido com domicílio já pesquisado, a entrevista deve ser classificada como tipo C – situação: 10. Domicílio não encontrado.

Se a fusão ocorreu em dois domicílios selecionados simultaneamente, na 1ª visita, realize a entrevista no domicílio encontrado e no outro registre C-10 – Não encontrado. Não sendo a 1ª visita, registre C-10 para os dois.



Exemplo

Na ocasião da listagem havia, em um mesmo terreno, duas edificações, sendo a do fundo constituída somente por um quarto com banheiro privativo. O prédio da frente era ocupado por uma família que alugava o quarto dos fundos para um rapaz. Na época da listagem caracterizou-se a existência de dois domicílios particulares. Tendo sido uma destas duas unidades selecionadas, constatou-se, por ocasião da entrevista, que o rapaz que vivia no quarto dos fundos tinha se mudado e que o quarto passou a fazer parte do domicílio da frente. O segundo domicílio que havia anteriormente sido listado, caso tenha sido selecionado e entrevistado em oportunidade anterior, na seguinte entrevista será classificado como tipo “C”, assinalando a opção 10. Domicílio não encontrado. Se o primeiro domicílio for o selecionado será pesquisado normalmente.

8.1.2 Divisão de um domicílio em dois ou mais

Constatada esta ocorrência, realize a pesquisa na primeira unidade encontrada, de acordo com o percurso da listagem. Registre o fato no campo destinado a observações e notifique ao supervisor.



Exemplos:

1. Na ocasião da listagem, havia em um mesmo terreno, duas edificações que constituíam um único domicílio particular. Este domicílio foi selecionado e, ao ser visitado para a realização da entrevista, constatou-se que a família que ali morava passou a ocupar unicamente o prédio da frente. A edificação do fundo, que é constituída por um quarto com banheiro privativo e tem acesso independente, foi alugada a um rapaz que vive e se alimenta separadamente da família. De acordo com a listagem, o domicílio que se encontra no prédio da frente será o pesquisado.
2. Na ocasião da listagem havia um domicílio que estava fechado. Este domicílio foi selecionado e, ao ser visitado para a realização da entrevista, constatou-se que o proprietário o havia transformado em uma casa de cômodos (cabeça de porco) que já estava ocupado por várias famílias. O primeiro domicílio encontrado nessa casa de cômodos, de acordo com o percurso da listagem, será a unidade pesquisada.

8.1.3 Mudança de domicílio particular para domicílio coletivo ou para outra finalidade (ex.: estabelecimento comercial)

Constatada esta ocorrência, não realize a entrevista. Registre o fato no campo destinado a observações e notifique ao supervisor.

Após a correta identificação do domicílio selecionado, antes de proceder a entrevista, o entrevistador deverá classificar no DMC e registrar o tipo de entrevista.

8.2 Tipo de entrevista

Visa identificar se a pesquisa foi, ou não, realizada no domicílio selecionado e classificar o tipo da situação encontrada durante a entrevista. O domicílio será classificado em um dos três tipos de entrevista: A, B ou C. Assim descrito:

Tipo	Definição	Especificações
<p>A</p>	<p>Compreende os domicílios ocupados que têm moradores abrangidos pela pesquisa.</p>	<p>1. Realizada - quando a entrevista foi realizada no domicílio.</p>
		<p>2. Domicílio fechado - quando a pesquisa não for realizada no domicílio devido aos moradores estarem temporariamente ausentes por motivo de férias, viagem etc., durante todo o período de entrevista.</p> <p>Se nenhum morador for encontrado na primeira visita que for feita ao domicílio, o entrevistador deve retornar outras vezes, em horários diferentes, para tentar realizar a entrevista. Somente depois de esgotados todos os recursos para encontrar os moradores e de encerrado o prazo da coleta na área, será admissível o registro desta condição.</p>
	<p>Nesses domicílios ocupados as entrevistas podem ser realizadas ou não realizadas, e serão assim definidas de acordo com a situação:</p>	<p>3. Recusa - quando a entrevista não for realizada no domicílio porque os moradores se recusaram a prestar as informações.</p> <p>Assinale esta condição somente depois de esgotados todos os esforços, inclusive os empreendidos pelo supervisor e pelo coordenador, para convencer os moradores a prestar as informações.</p>
		<p>4. Outro motivo - quando a pesquisa não for realizada no domicílio por motivo que não se enquadre nas duas condições anteriores e que deve ser esclarecido no espaço destinado às observações.</p> <p>Nesta condição, enquadra-se, por exemplo, o domicílio ocupado, para o qual não se teve acesso durante todo o período de entrevista em virtude de enchente na região, quebra de uma ponte que deixou a unidade domiciliar isolada etc.</p>

Tipo	Definição	Especificações
<p>B</p>	<p>Este tipo compreende os domicílios onde não houve entrevista por estarem vagos ou ocupados por pessoas não abrangidas pela pesquisa.</p>	<p>5. Domicílio vago - quando o domicílio se encontrar vago (sem moradores) durante a execução da entrevista. Por exemplo, imóveis que estão à venda ou para alugar e não têm moradores.</p>
		<p>6. Domicílio de uso ocasional - quando o domicílio for utilizado para descanso de fim de semana, férias ou outros fins, ou seja, o mesmo serve ocasionalmente de moradia para as pessoas que, presentes ou não no momento da visita do entrevistador, são moradoras em outra residência. Será considerado, também, como de uso ocasional, aquele que não for o principal, quando o morador declarar que reside em duas unidades habitacionais.</p>
		<p>7. Domicílio coletivo ou improvisado - quando o domicílio estiver ocupado por pessoas não abrangidas pela pesquisa, como é o caso das unidades de habitação em domicílio coletivo ou improvisados.</p>
		<p>8. Domicílio em obras ou em ruínas - quando o domicílio não estiver ocupado por estar em construção, em reforma ou em ruínas.</p>
<p>C</p>	<p>Este tipo de entrevista compreende os domicílios onde não houve entrevista por não mais existirem como local de habitação ou por se encontrarem fora dos limites da área de listagem e coleta.</p>	<p>9. Domicílio demolido - quando a estrutura do domicílio foi demolida ou se encontra em fase de demolição. Por exemplo, quando o domicílio foi destruído por uma enxurrada ou catástrofe.</p>
		<p>10. Domicílio não encontrado - quando o domicílio não for encontrado por qualquer outro motivo. Por exemplo, numeração inexistente no logradouro.</p>
		<p>11. Unidade não residencial - quando a edificação estiver sendo utilizada exclusivamente para fins não residenciais (comércio, estabelecimento escolar, clínica etc.).</p>
		<p>12. Domicílio fora do setor - quando, por uma falha, o domicílio houver sido listado como pertencente à área (o que tornou possível a sua seleção), embora estivesse situado fora dos seus limites.</p>



O tipo de entrevista de um domicílio deve ser definido até o último dia da semana de entrevista. Após esse período, o tipo de entrevista só pode ser alterado se:

- a entrevista não realizada for do tipo A (fechada, recusa ou outra). Ou seja, o domicílio tinha moradores na semana de entrevista que não foram entrevistados porque estavam temporariamente ausentes nessa semana; ou em princípio, se recusaram a responder, mas em novo contato concordaram em responder; ou por motivos climáticos ou excepcionais, não foi possível fazer contato com os moradores.
- for constatado erro na classificação do tipo de entrevista. Por exemplo, o domicílio foi classificado como do tipo B ou C, mas na semana de entrevista tinha moradores. Ou o domicílio era do tipo B ou C e foram entrevistadas pessoas que lá não moravam na semana de entrevista.

8.3 Data da entrevista

Dia, mês e ano em que a entrevista foi iniciada no domicílio, ou seja, a data em que se conseguiu um primeiro contato com um morador capacitado a prestar as informações necessárias para realização da entrevista. Se não se conseguir este contato até a data limite para a realização da entrevista, este campo deve ser preenchido e a entrevista encerrada conforme o tipo da classificação (A-fechada, recusa ou outra; B- domicílio vago, de uso ocasional, coletivo ou improvisado ou, em obras ou ruínas; C - domicílio não encontrado, unidade não residencial ou domicílio fora da UPA).

8.4 Telefone

Local reservado para registrar o telefone para contato com os moradores do domicílio selecionado.

8.5 Campo de observações

Local reservado para anotações de informações adicionais sobre o domicílio.



PNAD Contínua

Habitação



9. Módulo sobre as características da habitação

Destina-se a identificar as características da habitação. Essas informações, isoladamente ou associadas a outras captadas na pesquisa, como por exemplo, número de moradores, cor ou raça e rendimento, permitem construir indicadores importantes das condições de vida, além de fornecerem importantes dados para as Contas Nacionais.

Verifique a seguir como captar a condição de ocupação do domicílio:

Opção	Descrição
1. Próprio de algum morador – já pago	Quando o domicílio for de propriedade, total ou parcial, de um ou mais moradores e já estiver integralmente pago, independentemente da condição de ocupação do terreno.
2. Próprio de algum morador – ainda pagando	Quando o domicílio for de propriedade, total ou parcial, de um ou mais moradores e ainda não estiver integralmente pago, independentemente da condição do terreno.
3. Alugado	Quando o domicílio tiver o aluguel pago, ainda que parcialmente, por morador.
4. Cedido por empregador	Quando o domicílio for cedido por empregador (particular ou público) de qualquer um dos moradores, ainda que mediante uma taxa de ocupação (impostos, condomínio etc.) ou de conservação. Inclua neste código o domicílio cujo aluguel integral é pago, direta ou indiretamente, pelo empregador de um dos moradores.
5. Cedido por familiar	Quando o domicílio for cedido por familiar ainda que mediante uma taxa de ocupação (impostos, condomínio etc.) ou de conservação. Inclua os domicílios cujo aluguel é pago direta ou indiretamente, por parente de um dos moradores.
6. Cedido de outra forma	Quando o domicílio for cedido, gratuitamente, por pessoa que não seja moradora, familiar ou por instituição que não seja empregadora de algum dos moradores, ainda que mediante uma taxa de ocupação (impostos, condomínio etc.) ou de conservação. Inclua neste código o domicílio cujo aluguel integral é pago, direta ou indiretamente, por pessoa que não seja parente ou por instituição que não seja empregadora de algum morador.
7. Outra condição	Quando o domicílio for ocupado de forma diferente das anteriores. Nesse caso especifique no espaço adequado. Inclua neste código o domicílio cujo aluguel, pago por morador, refere-se ao domicílio em conjunto de uma unidade não residencial (oficina, loja etc.) ou em caso de invasão.



Exemplos:

1. Uma parte do aluguel do domicílio é paga por um ou mais moradores e, a outra, por empregador de um deles, como parte da remuneração do trabalho. Neste caso, deve-se assinalar a opção **3. Alugado**.
2. O domicílio situado nas terras de uma fazenda e que é cedido, ainda que mediante uma taxa de conservação, a um empregado do estabelecimento. Neste caso, deve-se assinalar a opção **4. Cedido por empregador**.
3. O domicílio pago pelos pais que moram em outro domicílio. Neste caso, deve-se assinalar a opção **5. Cedido por familiar**.

9.1 Valor mensal do aluguel pago (Quesito 19)

Quando o domicílio é alugado será perguntado o valor desembolsado pelos moradores para o pagamento de aluguel relativo ao mês de referência da pesquisa. Em caso de atraso, registre o valor que deveria ter sido pago caso tivesse pago em dia.

Se o primeiro aluguel se referir a um mês posterior ao mês de referência da pesquisa, não deve ser preenchido o campo destinado ao valor e deverá ser assinalada a opção “aluguel a vencer” no campo destinado à faixa de valores.



Não incluir os valores de pagamentos de condomínio, impostos, luz, gás, multas etc.



PNAD Contínua

Características Gerais

dos moradores



10. Módulo sobre as características gerais dos moradores

Destina-se a captar e identificar as pessoas residentes no domicílio; estabelecer a relação de parentesco ou de convivência de cada morador com a pessoa apontada como responsável pelo domicílio; obter algumas características básicas dos moradores, como sexo, idade e cor ou raça; e determinar as pessoas para as quais as partes seguintes do questionário serão pesquisadas.

As informações desta parte são utilizadas, também, para a obtenção da estrutura por sexo, idade, cor ou raça da população como um todo e de grupos populacionais específicos que se deseje analisar.

A captação correta de todas as pessoas que residem no domicílio é de extrema importância para a qualidade da pesquisa, pois a omissão de morador ou a inclusão indevida de não morador causam distorções nos resultados que de nenhuma forma podem ser corrigidas nas etapas posteriores.

10.1 Observações sobre o preenchimento do quadro de moradores do domicílio

10.1.1 Na 1ª entrevista ou quando não houver entrevista anterior no domicílio

- O primeiro nome a ser inserido no quadro de moradores deve ser sempre o da pessoa responsável pelo domicílio. Ele será identificado logo após o preenchimento do quesito 2. A este morador será atribuído automaticamente o número de ordem 01 e a condição no domicílio 01. Em seguida, devem ser respondidos os quesitos 4 a 9, referentes às características deste morador.
- Apenas após o preenchimento dos quesitos 4 a 9 para o morador de ordem 01, será possível inserir o nome e sobrenome do morador seguinte. O DMC retornará automaticamente para o quesito 4 para que sejam inseridas as respostas referentes a este novo morador. O mesmo procedimento se repetirá para todos os moradores.
- Após o registro de todos os moradores, o entrevistador deve ler o nome de todas as pessoas listadas e verificar se não foi esquecida alguma criança, pessoa idosa ou alguém que estava temporariamente ausente por motivo de estudo, trabalho, internação em hospital ou por outra razão.
- Automaticamente cada novo morador receberá um número de identificação único, dado pelo sistema, que irá acompanhá-lo por todas as entrevistas.
- Em seguida, será perguntada a cor ou raça de cada morador listado.

10.1.2 Da 2ª à 5ª entrevista

- Após a pergunta do quesito 1 (Quantas pessoas moram neste domicílio?), o entrevistador deve confirmar a pergunta sobre a existência de um ou de mais de um responsável pelo domicílio, assim como, caso haja mais de um, pedir que o entrevistado indique um deles para iniciar a relação das pessoas moradoras do domicílio.
 - Se houver mudança da pessoa responsável pelo domicílio, o entrevistador deverá lembrar de atualizar a condição no domicílio dos demais moradores, tendo como referência esse novo responsável.
- O quadro de moradores exibirá os nomes dos moradores obtidos na entrevista anterior e será necessário que o entrevistador confirme que estes são os atuais moradores do domicílio ou se houve alguma alteração nesta composição. Logo:
 - Se o quadro de moradores permanecer exatamente o mesmo entre entrevistas, o entrevistador deverá necessariamente confirmar as informações de cada morador sobre a condição no domicílio, o sexo, a data de nascimento ou a idade, antes de fechar o quadro de moradores. Caso alguma informação esteja diferente, será necessário fazer a correção;
 - Se houver mudança parcial no quadro de moradores (entrada ou saída de algum morador) o entrevistador deverá proceder de forma a adicionar o novo morador do domicílio e/ou excluir aquele que se retirou do domicílio. Assim:
 - No caso de um novo morador é importante observar se ele já constou no quadro de moradores de outras entrevistas do domicílio. Se este for o caso, o entrevistador deverá incluir este morador do quadro de moradores excluídos e confirmar suas informações. Se o novo morador estiver sendo entrevistado pela primeira vez, o entrevistador deverá adicioná-lo no quadro como uma nova inclusão.
 - No caso da saída do morador cuja condição no domicílio era a de responsável, o entrevistador deverá selecionar um novo responsável e atualizar a condição no domicílio dos demais moradores, tendo como referência esse novo responsável.
 - Se houver mudança total no quadro de moradores entre duas entrevistas, o entrevistador deverá excluir todos os moradores do quadro e adicionar cada novo morador como se estivesse realizando a 1ª entrevista do domicílio.
- Após a confirmação ou alteração do quadro de moradores, a pergunta sobre a cor ou raça dos moradores deverá ser realizada.



O DMC permite **editar qualquer informação** do quadro de moradores que esteja diferente da informada em entrevista anterior. Por exemplo, pode-se consertar uma data de nascimento errada ou não informada, assim como corrigir a grafia do nome do morador.



- O entrevistador **não deve excluir** um morador e incluí-lo novamente no quadro de moradores, visando corrigir qualquer de suas características. Esse procedimento faria com que o sistema do DMC entendesse que esse morador é uma nova inclusão, sendo-lhe atribuído, automaticamente, um novo identificador único, não permitindo o acompanhamento ao longo das entrevistas.
- Também **não deve utilizar** a opção de edição para alterar totalmente os dados cadastrados dos antigos moradores com as características dos novos moradores. Nesse caso, os novos moradores deverão ser adicionados e os antigos que saíram do domicílio deverão ser excluídos.

10.2 Quantidade de pessoas que moram no domicílio (Quesito 1)

Insira, no campo apropriado, o número total de moradores do domicílio. Devem ser contabilizados inclusive os moradores ausentes. Se necessário, consulte o conceito de morador no Capítulo anterior.

10.3 A responsabilidade pelo domicílio (Quesito 2)

Destina-se a identificar se existe apenas uma pessoa responsável pelo domicílio ou se a responsabilidade é compartilhada, ou seja, se há mais de um morador considerado como responsável pelo domicílio.

A responsabilidade pelo domicílio é de:

Opção	Descrição
1.	Apenas de um morador
2.	Mais de um morador

Observações:

- A(s) pessoa(s) responsável(is) pelo domicílio é(são) o(s) morador(es) assim considerado(s) pelos demais moradores. Essa(s) pessoa(s) precisa(m) ser escolhida(s) **pelos demais moradores do domicílio**, sem qualquer influência do entrevistador. A

captação deste quesito da maneira recomendada é muito importante para os resultados da pesquisa.

- Mesmo quando houver mais de um responsável pelo domicílio, será necessário que o morador indique um dos responsáveis para ser o primeiro a ser inserido no quadro de moradores. Todos os outros moradores terão sua condição no domicílio determinada a partir de sua relação de parentesco ou convivência com este primeiro morador listado.
- Deve-se repetir esta pergunta obrigatoriamente em todas as entrevistas realizadas no mesmo domicílio, inclusive quando se tem a informação da entrevista anterior. De acordo com a resposta do morador, leia a primeira ou a segunda instrução abaixo.

- Se a responsabilidade do domicílio é de **apenas um morador**, leia: Indique o responsável pelo domicílio para iniciar a lista das pessoas que moram no domicílio.
- Se a responsabilidade do domicílio é de **mais de um morador**, leia: Indique um dos responsáveis pelo domicílio para iniciar a lista das pessoas que moram no domicílio.



Essas instruções também estão no DMC.

10.4 Número de ordem do morador (Quesito 3)

É atribuído automaticamente pelo DMC a cada morador incluído. A pessoa responsável pelo domicílio, a primeira a ser inserida, recebe automaticamente o número de ordem 01. Os demais moradores serão ordenados pelo próprio DMC, de acordo com a condição no domicílio. Se houver mais de uma pessoa com a mesma condição, elas serão ordenadas automaticamente em ordem decrescente de idade.

10.5 Nome (Quesito 4)

Registre o primeiro nome e o último sobrenome de cada morador do domicílio. Se houver mais de um morador com o primeiro nome e o último sobrenome iguais, registre os outros nomes ou sobrenomes que permitem distingui-los.

10.6 Condição no domicílio (Quesito 5)

É determinada pela relação do morador com a pessoa apontada como responsável pelo domicílio. Marque, conforme o caso, para cada morador obedecendo as seguintes instruções:

Condição	Descrição
1. Pessoa responsável pelo domicílio	É o morador escolhido no quesito 2, para iniciar a lista de pessoas que moram no domicílio.
2. Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente	Para a pessoa (homem ou mulher) que vive conjugalmente com a pessoa responsável pelo domicílio, sendo de sexo diferente, existindo ou não vínculo matrimonial.
3. Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo	Para a pessoa (homem ou mulher) que vive conjugalmente com a pessoa responsável pelo domicílio, sendo ambas de mesmo sexo.
4. Filho(a) do responsável e do cônjuge	Para o(a) filho(a) da pessoa responsável pelo domicílio e do cônjuge, seja consanguíneo(a), adotivo (a) ou de criação.
5. Filho(a) somente do responsável	Para o(a) filho(a) somente da pessoa responsável pelo domicílio, seja consanguíneo(a), adotivo (a) ou de criação.
6. Filho(a) somente do cônjuge	Para o(a) filho(a) somente do cônjuge, seja consanguíneo(a), adotivo (a) ou de criação.
7. Genro ou nora	Para o genro ou a nora da pessoa responsável pelo domicílio.
8. Pai, mãe, padrasto ou madrasta	Para o pai ou a mãe, padrasto ou madrasta da pessoa responsável pelo domicílio.
9. Sogro(a)	Para o(a) sogro(a) da pessoa responsável pelo domicílio.
10. Neto(a)	Para o(a) neto(a) da pessoa responsável pelo domicílio.
11. Bisneto(a)	Para o bisneto(a) da pessoa responsável pelo domicílio.
12. Irmão ou irmã	Para o irmão ou irmã consanguíneo(a), adotivo (a) ou de criação da pessoa responsável pelo domicílio.
13. Avô ou avó	Para o avô ou avó da pessoa responsável pelo domicílio.
14. Outro parente	Para o(a) bisavô(ó), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a) da pessoa responsável pelo domicílio.
15. Agregado(a)	Não parente que não compartilha despesas - Para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico, não pagava hospedagem nem contribuía para as despesas de alimentação e moradia do domicílio.

16. Convivente	Não parente que compartilha despesas - Para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, dividia as despesas de alimentação e/ou moradia.
17. Pensionista	Para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, pagava hospedagem.
18. Empregado(a) doméstico(a)	Para a pessoa residente em domicílio particular que prestava serviços domésticos remunerados a um ou mais moradores do domicílio.
19. Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)	Para a pessoa residente em domicílio particular que era parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não prestava serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio.

10.7 Sexo (Quesito 7)

Você deverá marcar a alternativa correspondente ao sexo do morador, conforme as opções a seguir:

Opção	Descrição
1.	Homem
2.	Mulher



Respeitar sempre a resposta informada.

10.8 Data de nascimento (Quesito 8)

É uma informação muito importante para a construção de diversos indicadores. Por exemplo, aqueles que mostram as diferenças sensíveis na participação da população na força de trabalho que são resultantes da idade. Um erro nesta data pode resultar na inclusão ou exclusão indevida de uma pessoa nas partes seguintes do questionário.

No calendário apresentado no DMC, selecione o DIA, o MÊS e o ANO de nascimento da pessoa.



Quando a pessoa não souber precisar a data de nascimento, pergunte se ela possui algum documento que contenha esta informação (certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho etc.).

10.9 Idade (Quesito 9)

Quando informada a data de nascimento, a idade será automaticamente calculada pelo sistema do DMC, e este quesito não abrirá para preenchimento. No entanto, se essa data for ignorada, peça que a própria pessoa informe a idade que presume ter. Quando a pessoa não souber nem mesmo presumir a sua idade e nenhum outro morador do

domicílio for capaz de fazê-lo adequadamente, caberá ao entrevistador estimar a sua idade.

10.10 Cor ou raça (Quesito 10)

A cor ou raça dos moradores deve ser determinada **pelo próprio entrevistado**, sem qualquer influência do entrevistador, mesmo que este discorde das informações declaradas. É muito importante que esta instrução seja seguida, para a qualidade dos resultados da pesquisa.

Leia as opções de cor ou raça para o entrevistado e marque aquela que for declarada:

Opção	Descrição
1. Branca	Para a pessoa que se declarar branca.
2. Preta	Para a pessoa que se declarar preta.
3. Amarela	Para a pessoa que se declarar de cor amarela (de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.).
4. Parda	Para a pessoa que se declarar parda.
5. Indígena	Para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas como aos que vivem fora delas.

10.11 Registro do morador que prestou as informações (Quesito 11)

O entrevistador deverá informar qual foi a pessoa que prestou as informações sobre o domicílio e demais moradores.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	A própria pessoa
2.	Outro morador. Qual? _ _
3.	Pessoa não moradora



PNAD Contínua

Educação



11. Módulo sobre as características de Educação das pessoas de 5 anos ou mais de idade

Destina-se a obter informações sobre a situação educacional da população e para medir o seu nível de instrução. Esta parte é aplicada para as pessoas de 5 anos ou mais de idade. Essas informações vão permitir, ainda, delinear os reflexos da educação nos demais aspectos socioeconômicos pesquisados.

A seguir são indicadas algumas formas de utilização das informações pesquisadas:

- Acompanhar a evolução da alfabetização;
- Mensurar a escolarização da população de 5 anos ou mais de idade, em cada nível de ensino;
- Acompanhar o nível da frequência a escola, em especial das crianças e adolescentes;
- Comparar o atendimento pela rede de ensino pública com o da privada, em cada nível de ensino;
- Quantificar o contingente que nunca frequentou escola em cada faixa etária;
- Obter o número médio de anos de estudo e o nível de instrução para acompanhar a evolução educacional da população;
- Conhecer a população estudantil nos diferentes níveis do ensino regular e de educação de jovens e adultos;
- Associar essa população estudantil com a força de trabalho;
- Estudar os reflexos do nível de instrução nas diferentes formas de inserção na força de trabalho e no nível dos rendimentos;
- Analisar os efeitos do nível de instrução nas taxas de fecundidade; e
- Traçar o perfil dos migrantes por nível de instrução, na força de trabalho e fora da força de trabalho.

É importante saber que a educação escolar compõe-se de:

Educação Básica

- **Educação Infantil** - creche e pré-escola.
- **Ensino Fundamental** - duração de 8 ou 9 anos.
- **Ensino Médio** - estruturado em 3 ou 4 anos.

Educação Superior

- **Cursos Sequenciais** - abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- **Cursos de Graduação** - abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.
- **Cursos de Pós-graduação** - *stricto sensu* (mestrado e doutorado); *lato sensu* (especialização - duração mínima de 360 horas de aula); aperfeiçoamento e outros.
- **Cursos de Extensão**

A **educação básica** pode ser oferecida por meio de:

Ensino regular

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio.

Educação Especial

- Modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação.

Educação de Jovens e Adultos

- Modalidade de educação, além da forma regular, é oferecida na forma de educação de jovens e adultos - EJA (incluindo a alfabetização de jovens e adultos - (AJA), que se destina às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos em idade própria.



O ensino básico, tanto no nível fundamental como no médio, pode organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos etc. No ensino superior de graduação, além dos períodos letivos anuais, encontra-se o sistema de créditos ou matrícula por disciplina organizados em semestre ou períodos de três ou quatro meses.



Ainda que a educação de jovens e adultos tenha o objetivo de atender às pessoas que não cursaram o ensino fundamental ou médio em idades apropriadas, não existe impedimento legal a frequência a curso regular desses níveis por pessoas de qualquer idade mais elevada.

O sistema de ensino regular **anterior** ao atual, que vigorou de **1971 a 1996**, compreendia:

- 1º grau - estruturado em 8 séries;
- 2º grau - estruturado em 3 ou 4 séries; e
- 3º grau ou superior - cuja estruturação em número de séries variava de acordo com a espécie do curso. Neste grau encontrava-se o sistema de créditos ou matrícula por disciplina, por semestre ou período de três ou quatro meses e, ainda, por ano letivo.

E o sistema de ensino regular **anterior a 1971**, compreendia:

- Elementar - estruturado em 4, 5 ou 6 séries, dependendo da época;
- Médio 1º ciclo - estruturado em 4 ou 5 séries, dependendo da época;
- Médio 2º ciclo - estruturado em 3 séries; e
- Superior - estruturado em número de séries que variava de acordo com a espécie do curso.

De acordo com a Lei 11.741 de 2008, incluída na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, a educação profissional e tecnológica abrange os seguintes cursos:

- De formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- De educação profissional técnica de nível médio; e
- De educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

A educação profissional técnica de nível médio pode ser desenvolvida nas seguintes formas:

- Articulada ao ensino médio (integrada ou concomitante); ou
- Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

11.1 Sabe ler e escrever (Quesito 1)

Destina-se a captar se a pessoa sabe ler e escrever pelo menos um bilhete simples, independentemente do fato de estar ou não frequentando escola e já ter concluído períodos letivos. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que sabe ler e escrever um recado ou bilhete simples no idioma que conhece. Inclua neste código a pessoa alfabetizada que se tornou física ou mentalmente incapacitada de ler ou escrever.
2. Não	Para a pessoa que não sabe ler e escrever ou que apenas escreve o próprio nome. Inclua neste código a pessoa que aprendeu, mas esqueceu, devido a ter passado por um processo de alfabetização que não se consolidou.

11.2 Frequenta a escola (Quesito 2)

Deve-se marcar **Sim** ou **Não**, conforme o caso. Considera-se como frequentando a escola a pessoa que cursa:

- Pré-escola;
- Curso de alfabetização de jovens e adultos - AJA;
- Curso regular do ensino fundamental ou do ensino médio, inclusive de educação especial;
- Curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou do ensino médio;
- Curso de ensino médio técnico na modalidade integrada (matrícula única no ensino médio e técnico de nível médio);
- Curso de ensino médio normal, destinado à formação de professores para o exercício do magistério nos anos iniciais (cinco primeiros anos) do ensino fundamental;
- Curso superior de graduação;
- Curso de especialização de nível superior (pós-graduação *lato sensu* com duração mínima de 360 horas).
- Curso de mestrado, inclusive para quem está em fase de preparação de dissertação;
- Curso de doutorado, inclusive para quem está em fase de preparação de tese; e



A pessoa inserida na modalidade de educação especial deve ser classificada no curso em que está matriculada e frequenta.

Considera-se, também, como frequentando escola a pessoa que está temporariamente impedida de comparecer às aulas por motivo de doença, greve, más condições do tempo ou outra razão.

Além da pessoa que frequenta curso presencial, também se considera como frequentando escola a pessoa que cursa qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo MEC para este tipo de ensino. Na modalidade de ensino a distância (EAD), o processo de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, o que permite a transmissão de informações e interação entre professores e estudantes em lugares ou tempos diversos. No entanto, a educação a distância também prevê a obrigatoriedade de ocorrência de atividades presenciais.



Não considere como frequentando escola a pessoa que esteja frequentando curso(s):

- de qualificação profissional, inclusive de formação inicial e continuada - FIC, ou de extensão cultural, tais como: corte e costura, dança, idiomas, informática;
- técnico de nível médio na modalidade subsequente (que se destina à pessoa que já tenha concluído o ensino médio, o 2º grau ou o médio 2º ciclo);
- técnico de nível médio na modalidade concomitante, caso a pessoa já tenha concluído o ensino médio antes de terminar o curso técnico de nível médio;
- pré-vestibular;
- superiores sequencial, de aperfeiçoamento ou de extensão; e
- de alfabetização de jovens e adultos, do ensino fundamental ou do ensino médio ministrados por meio de rádio ou televisão ou por correspondência.



Exemplos:

1. Uma pessoa frequenta um curso regular do ensino fundamental na modalidade de educação especial. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.

2. Uma pessoa concluiu o ensino médio, com aprovação, dois anos atrás, decidiu voltar a estudar e estar frequentando um curso técnico de nível médio na modalidade subsequente. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.
3. Uma pessoa frequenta um curso técnico de nível médio na modalidade integrada. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.
4. Uma pessoa por ter quebrado a perna e estar com dificuldade de locomoção, não está comparecendo às aulas do curso superior em que está matriculada. Logo que estiver curada, voltará a frequentar as aulas deste curso. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.

11.3 A rede administrativa da escola que a pessoa frequenta (Quesito 2a)

Para as pessoas que frequentam a escola será perguntado se a rede é privada ou pública. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Rede privada	Para a pessoa que frequenta escola da rede privada, inclusive os estabelecimentos mantidos por associação de moradores, empresa, fundação, organização não governamental - ONG etc.
2. Rede pública	Para a pessoa que frequenta escola da rede pública federal, estadual ou municipal.



Para a pessoa que frequenta mais de um curso em redes de ensino distintas (pública e privada), considere a rede do curso de nível mais elevado. No caso de cursos de mesmo nível, considere a rede do curso em que a pessoa frequenta a série mais elevada.



Exemplos:

1. Uma pessoa frequenta o sexto semestre de um curso de licenciatura em matemática de uma faculdade particular e, também, o segundo semestre de um curso de bacharelado em ciências econômicas de uma faculdade pública. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.

2. Uma criança frequenta um curso regular de ensino fundamental, na modalidade educação especial, em uma escola de uma ONG voltada para pessoas com necessidades especiais. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.

11.4 O curso que frequenta (Quesito 3a)

Para a pessoa que frequenta a escola será perguntado sobre o curso que frequenta. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
2.	Pré-escola
3.	Alfabetização de jovens e adultos (AJA)
4.	Regular do ensino fundamental
5.	Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino fundamental
6.	Regular do ensino médio
7.	Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio
8.	Superior - graduação
9.	Especialização de nível superior (duração mínima de 360 horas)
10.	Mestrado
11.	Doutorado

11.5 A duração do curso regular do ensino fundamental que frequenta (Quesito 4)

Para a pessoa que estiver frequentando o curso regular do ensino fundamental marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	8 anos - para a pessoa que frequenta curso regular do ensino fundamental estruturado em 8 anos.
2.	9 anos - para a pessoa que frequenta curso regular do ensino fundamental estruturado em 9 anos, ou seja, que já está enquadrado na mudança estabelecida na Lei no 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.



A Lei nº 11.274/2006 deu aos Municípios, Estados e Distrito Federal prazo até 2010 para implantação do ensino fundamental com duração de 9 anos.

No entanto, até 2010 havia a possibilidade de iniciar cursos com duração de 8 anos e de se manterem nessa forma de organização até seu o término. Logo, cursos com duração de 8 anos poderão vigor até 2018.

A classe de alfabetização – CA, destinada a dar o aprendizado da leitura e escrita às crianças antes do ingresso no ensino fundamental com duração de 8 anos, foi absorvida no primeiro ano do ensino fundamental com duração de 9 anos.

11.6 A organização do curso superior de graduação que a pessoa frequenta (Quesito 5a)

Busca identificar o período letivo que é adotado na organização do curso superior de graduação que a pessoa frequenta.

Para a pessoa que estiver frequentando o curso superior de graduação marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Períodos semestrais	Para a pessoa que frequenta curso superior de graduação organizado em períodos letivos de 6 meses.
2. Anos	Para a pessoa que frequenta curso superior de graduação organizado em períodos letivos de 1 ano.
3. Outra forma	Para a pessoa que frequenta curso superior de graduação organizado de forma distinta das anteriores, como, por exemplo, em períodos letivos de 3 ou 4 meses.

11.7 Ano, semestre ou série do curso que a pessoa frequenta (Quesito 6)

Busca captar o período letivo que a pessoa já alcançou no curso que frequenta.

O curso frequentado é o:

- regular do ensino fundamental estruturado em 9 anos ou curso superior de graduação organizado em anos ou outra forma, marque o ano que frequenta;
- superior de graduação organizado em períodos semestrais marque, o semestre que frequenta;

Para os demais casos marque a série que a pessoa frequenta, conforme o caso.

Opção	Descrição
1.	Primeira(o)
2.	Segunda(o)
3.	Terceira(o)
4.	Quarta(o)
5.	Quinta(o)
6.	Sexta(o)
7.	Sétima(o)
8.	Oitava(o)
9.	Nona(o)
10.	Décimo
11.	Décimo primeiro
12.	Décimo segundo
13.	Curso não classificado em séries ou anos



Para pessoa que frequenta curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou médio em que cada série é ministrada em período de duração inferior a um ano (semestre, trimestres etc.), deve ser assinalado o código correspondente à série frequentada, independentemente da duração necessária para cumpri-la.



Exemplos:

1. Uma pessoa frequenta a 3^a série do curso de educação de jovens e adultos do ensino médio em que cada série é completada em 6 meses. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 3.
2. Uma pessoa frequenta a 7^a série do curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental em que cada série é completada em 4 meses. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 7.



Para pessoa que frequenta curso regular do ensino fundamental ou do ensino médio, ou curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou do ensino médio, e o curso não é organizado em séries ou anos, mas em regime de fases, módulos, ciclos etc. que não possibilita a correspondência com as séries ou anos do ensino regular do mesmo nível, assinale o código 13. Curso não classificado em séries ou anos.



Exemplo:

Para a pessoa que frequenta o 1º ciclo de aprendizagem do ensino fundamental deve ser assinalado o código 13. Curso não classificado em séries ou anos, uma vez que o 1º ciclo de aprendizagem engloba o 1º ano, o 2º ano e o 3º ano do ensino fundamental.



- Para pessoa que frequenta curso superior de graduação e cursa matérias de vários períodos letivos diferentes, assinale o semestre ou ano letivo do curso que contempla o maior número de matérias.
- Para pessoa que frequenta curso superior de graduação que não é organizado em períodos semestrais ou anos, como, por exemplo, em trimestre ou quadrimestre, faça a conversão para os correspondentes anos.



Exemplos:

1. Pessoa que está no 1º, 2º ou 3º quadrimestre – frequenta o 1º ano;
2. Pessoa que está no 4º, 5º ou 6º quadrimestre – frequenta o 2º ano;
3. Pessoa que está no 1º, 2º, 3º ou 4º trimestre – frequenta o 1º ano; e
4. Pessoa que está no 5º, 6º, 7º ou 8º trimestre – frequenta o 2º ano.



- Para pessoa que frequenta mais de um curso superior de graduação, assinale o código correspondente ao período letivo mais elevado.
- Para a pessoa que frequenta matérias em séries ou anos distintos (classes de aceleração, multisseriadas ou dependências), assinale o código correspondente à série na qual está matriculada.

11.8 Outro curso superior de graduação concluído (Quesito 7)

Será perguntado também para a pessoa que frequenta curso de graduação se já possui outro curso superior de graduação concluído. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que já possui outro curso superior de graduação concluído.
2. Não	Para a pessoa que não possui outro curso superior de graduação concluído.

11.9 Frequência escolar anterior (Quesito 8)

Para a pessoa que não frequenta a escola, se já a frequentou anteriormente. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que já frequentou a escola anteriormente.
2. Não	Para a pessoa que não frequentou a escola anteriormente.

Considere como já tendo frequentado escola a pessoa que anteriormente cursou:

- Pré-escola;
- Classe de alfabetização – CA (que era destinada a dar aprendizado da leitura e da escrita às crianças antes do ingresso no ensino fundamental com duração de 8 anos);
- Alfabetização de jovens e adultos (por meio do antigo Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL ou outros cursos patrocinados pelo governo ou entidades privadas);
- Antigo primário (elementar);
- Antigo ginásial (médio 1º ciclo);
- Antigo artigo 99 - médio 1º ciclo;
- Regular do ensino fundamental ou do 1º grau;
- Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino fundamental;
- Supletivo do 1º grau;
- Antigo científico, clássico, normal etc. (médio 2º ciclo);
- Antigo artigo 99 - médio 2º ciclo;
- Regular do ensino médio ou do 2º grau, inclusive o normal (destinado à formação de professores para o exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental ou nas quatro primeiras séries do 1º grau);
- Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio;
- Supletivo do 2º grau;
- Superior – graduação;
- Especialização de nível superior (360 horas);
- Mestrado; ou
- Doutorado.



Considere também como já tendo frequentado escola:

- a pessoa que prestou os exames do artigo 99 (médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo) ou do supletivo (1º grau ou 2º grau) ou da Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental ou médio) e foi aprovada, embora nunca tenha frequentado curso ministrado em escola. O artigo 99 da Lei nº 3.293, de 29 de outubro de 1957, permitia a obtenção de certificado de conclusão do curso ginásial (médio 1º ciclo), mediante a prestação de exames de madureza, após estudos realizados sem observância de regime escolar. Nas mesmas condições permitia a obtenção do certificado de conclusão de curso colegial (médio 2º ciclo).
- a pessoa que conseguiu o certificado de conclusão do ensino médio por ter sido aprovada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, embora não tenha concluído ou frequentado curso desse nível ou equivalente. O ENEM, desde 2009, possibilita a pessoa que passou nas provas receber certificado de conclusão do ensino médio, desde que tenha declarado essa intenção na inscrição e tenha 18 anos completos ou mais na data da primeira prova do exame; e
- a pessoa que conseguiu o certificado de conclusão do ensino fundamental por ter sido aprovada no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, embora não tenha concluído ou frequentado curso desse nível ou equivalente. O ENCCEJA possibilita à pessoa que passou nas provas receber certificado do ensino fundamental, desde que tenha 15 anos completos ou mais na data da primeira prova do exame. Até 2008, nas mesmas condições, o ENCCEJA permitia à pessoa de 18 anos completos ou mais na data da primeira prova do exame obter o certificado de conclusão do ensino médio.

11.9.1 Curso mais elevado que frequentou anteriormente (Quesito 9a)

Se a pessoa já frequentou a escola será perguntado qual foi o curso mais elevado. Marque, conforme o caso:

Opções

2. Pré-escola
3. Classe de alfabetização – CA
4. Alfabetização de jovens e adultos (AJA)
5. Antigo primário (elementar)
6. Antigo ginásial (médio 1º ciclo)
7. Regular do ensino fundamental ou do 1º grau

8. Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino fundamental ou supletivo do 1º grau
9. Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)
10. Regular do ensino médio ou do 2º grau
11. Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio ou supletivo do 2º grau
12. Superior – graduação
13. Especialização de nível superior (duração mínima de 360 horas)
14. Mestrado
15. Doutorado



- Para a pessoa que frequentou curso do antigo artigo 99 do médio 1º ciclo deve ser assinalado o código 6. Antigo ginásial (médio 1º ciclo).
- Para a pessoa que frequentou curso do antigo artigo 99 do médio 2º ciclo deve ser assinalado o código 9. Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo).
- Para pessoa que não frequentou, mas alcançou a conclusão do médio 1º ciclo ou do médio 2º ciclo por ter sido aprovada nos correspondentes exames supletivos, assinale o código correspondente ao curso do nível que concluiu.
- Para a pessoa que alcançou a certificação de conclusão do ensino fundamental por aprovação no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, assinale o código 8. Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino fundamental ou supletivo do 1º grau.
- Para a pessoa que alcançou a certificação de conclusão do ensino médio por aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, assinale o código 11. Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio ou supletivo do 2º grau.
- Para a pessoa que frequentou mais de um curso de mesmo nível ou grau, considere aquele em que a pessoa concluiu, com aprovação, maior número de séries ou anos. Se o número de séries ou anos concluídos, com aprovação, for o mesmo, considere o mais recente.



Exemplos:

1. Uma pessoa concluiu, com aprovação, a 2ª série do curso científico (médio 2ª ciclo) e, posteriormente, concluiu, com aprovação, a 3ª série do curso supletivo de 2º grau. Depois deste último curso esta pessoa nunca mais frequentou escola. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 11. Educação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio ou supletivo do 2º grau;

2. Uma pessoa concluiu, com aprovação, a 4ª série do curso ginásial (médio 1º ciclo). Posteriormente, ela estudou em sua casa, através da televisão, para os exames do supletivo de 2º grau, nos quais não foi aprovada. Depois desta reprovação esta pessoa desistiu de prosseguir estudando. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 6. Antigo ginásial (médio 1º ciclo);
3. Uma pessoa concluiu, com aprovação, a 8ª série do curso regular de 1º grau. Posteriormente, estudou em sua casa, através de um curso por correspondência, para os exames do supletivo de 2º grau, nos quais foi aprovada. Após conseguir alcançar o 2º grau, esta pessoa nunca mais frequentou escola. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 11. Educação de Jovens e adultos (EJA) do ensino médio ou supletivo do 2º grau;
4. Uma pessoa concluiu, com aprovação, a 3ª série do curso regular de 2º grau. Posteriormente, esta pessoa frequentou e concluiu um curso superior sequencial (que não exige que a pessoa passe por um processo seletivo - vestibular). Depois, tentou, mas foi reprovada no vestibular para um curso superior de graduação, no qual pretendia conseguir isenção de matérias que havia concluído no curso sequencial. Após dessa tentativa, desistiu de prosseguir estudando. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 10. Regular do ensino médio ou do 2º grau;
5. Uma pessoa frequentou a 1ª série do curso regular do ensino médio, foi reprovada e nunca mais frequentou escola. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 10. Regular do ensino médio ou do 2º grau;
6. Uma pessoa frequentou curso do artigo 99 - médio 1º ciclo, passou nos exames de madureza referente a este nível e, depois, nunca mais frequentou escola. Para esta pessoa deve ser o código 6. Antigo ginásial (médio 1º ciclo); e
7. Uma pessoa frequentou o primeiro semestre de um curso superior de graduação e não o concluiu. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 12. Superior - graduação.

11.9.2 Duração do curso frequentado anteriormente (Quesito 10)

Caso o último curso frequentado tenha sido o ensino fundamental, será perguntado a respeito da duração deste curso. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	8 anos - para a pessoa que frequentou curso regular do ensino fundamental estruturado em 8 anos.
2.	9 anos - para a pessoa que frequentou curso regular do ensino fundamental estruturado em 9 anos, ou seja, que já está enquadrado na mudança estabelecida na Lei no 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

11.9.3 Organização do curso frequentado anteriormente (Quesito 11a)

Busca identificar o período letivo que é adotado na organização do curso superior de graduação que a pessoa frequentou anteriormente.

Caso o último curso frequentado tenha sido o superior de graduação, marque a forma de organização deste curso.

Opção	Descrição
1. Períodos semestrais	Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação organizado em períodos letivos de 6 meses.
2. Anos	Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação organizado em períodos letivos de 1 ano.
3. Outra forma	Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação organizado de forma distinta das anteriores, como, por exemplo, em períodos letivos de 3 ou 4 meses.



Para a pessoa que frequentou mais de um curso superior de graduação, sendo um concluído e o(s) outro(s) não, assinale a forma de organização do que foi concluído. No caso de a pessoa ter concluído mais de um curso, assinale a forma de organização daquele que, em correspondência, concluiu maior número de etapas. O mesmo procedimento deve ser adotado no caso de ter frequentado, mas não concluído, mais de um curso.



Exemplos:

1. Uma pessoa concluiu dois cursos superiores de graduação, um organizado em períodos semestrais (no total de 6 semestres) e o outro, em anos (no total de 4 anos). Para essa pessoa deve ser assinalado a opção correspondente ao código 2.
2. Uma pessoa concluiu o 5º, semestre de um curso superior de graduação e o 4º trimestre de outro, mas não alcançou a conclusão de ambos os cursos. Para essa pessoa deve ser assinalado o código 1.
3. Uma pessoa frequenta curso superior de graduação, organizado em períodos semestrais, e já concluiu outro curso superior organizado em períodos letivos de 3 meses. Para essa pessoa deve ser assinalado o código 3.

11.9.4 Conclusão da 1ª etapa do curso frequentado anteriormente (Quesito 12)

Para a pessoa que não frequenta escola e o curso mais elevado que frequentou anteriormente foi do: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, 1º grau, 2º grau, ensino fundamental, ensino médio ou superior de graduação.

Se o curso que frequentou era o **regular do ensino fundamental estruturado em 9 anos ou curso superior de graduação organizado em anos ou outra forma** será perguntado se concluiu, com aprovação, pelo menos o primeiro ano deste curso que frequentou anteriormente.

Se o curso superior de graduação que frequentou **era organizado em períodos semestrais** será perguntado se concluiu, com aprovação, pelo menos o primeiro semestre deste curso que frequentou anteriormente.

Para os **demais casos** será perguntado se concluiu, com aprovação, pelo menos a primeira série deste curso que frequentou anteriormente. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Concluiu	Para pessoa que concluiu pelo menos a primeira etapa (ano, série ou semestre) ou o conjunto de etapas (trimestre ou quadrimestre) que correspondesse a pelo menos um ano do curso frequentado anteriormente.
2. Não concluiu	Para pessoa que não concluiu sequer a primeira etapa (ano, série ou semestre) ou o conjunto de etapas (trimestre ou quadrimestres) que correspondesse a um ano do curso frequentado anteriormente.
3. Curso não classificado em séries ou anos	<p>Para pessoa que frequentou curso que era organizado em regime de fases, módulos, ciclos etc. que não possibilitasse fazer a correspondência com as séries ou anos de ensino regular do mesmo nível ou grau. Inclua, também, a pessoa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ prestou os exames do artigo 99 (médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo) ou do supletivo (1º grau ou 2º grau) ou da Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental ou médio) e foi aprovada, embora nunca tenha frequentado curso ministrado em escola. ➤ conseguiu o certificado de conclusão do ensino fundamental por ter sido aprovada no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, embora não tenha concluído ou frequentado curso desse nível ou equivalente; ou ➤ conseguiu o certificado de conclusão do ensino médio por ter sido aprovada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, embora não tenha concluído ou frequentado curso desse nível ou equivalente.



Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação que não era organizado em períodos semestrais ou anos, como, por exemplo, em trimestres ou quadrimestres, faça a conversão para os correspondentes anos e verifique se concluiu o conjunto de etapas necessárias para ter concluído pelo menos o primeiro ano do curso.



Exemplos:

1. Pessoa que concluiu, com aprovação, no máximo, o 2º quadrimestre – não concluiu o 1º ano;
2. Pessoa que concluiu, com aprovação, pelo menos o 3º quadrimestre – concluiu o 1º ano;
3. Pessoa que concluiu, com aprovação, no máximo, o 3º trimestre – não concluiu o 1º ano; e
4. Pessoa que concluiu, com aprovação, pelo menos o 4º trimestre - concluiu o 1º ano.



Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação e finalizou matérias de períodos letivos diferentes, mas não concluiu, pelo menos, todas as matérias do primeiro período letivo (semestre ou ano) assinalar o código 2.

11.9.5 Último ano, série ou semestre concluído com aprovação (Quesito 13)

Buscar captar o último ano, série ou semestre que a pessoa concluiu, com aprovação, no curso de nível mais elevado que frequentou.

Se o curso anteriormente frequentado foi o **regular do ensino fundamental estruturado em 9 anos ou curso superior de graduação organizado em anos ou outra forma** será perguntado também sobre qual foi o último ano que concluiu, com aprovação, deste curso que frequentou anteriormente.

Se o **curso superior de graduação** que frequentou era organizado em períodos semestrais será perguntado sobre **qual foi o último semestre que concluiu, com aprovação, deste curso que frequentou anteriormente.**



- frequenta curso superior de graduação e já concluiu outro curso do mesmo nível.
- não frequenta escola e, no curso mais elevado que frequentou, concluiu pelo menos:
 - o primeiro ano, ou o correspondente ao primeiro ano, ou o primeiro semestre de curso superior de graduação;
 - o primeiro ano de curso do ensino fundamental com duração de 9 anos; ou
 - a primeira série de curso do: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, 1º grau, 2º grau, ensino fundamental com duração de 8 anos ou ensino médio.

Para os **demais casos** será perguntado sobre qual foi a última série que concluiu, com aprovação, deste curso que frequentou anteriormente. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição	Opção	Descrição
1.	Primeira(o)	7.	Sétima(o)
2.	Segunda(o)	8.	Oitava(o)
3.	Terceira(o)	9.	Nona(o)
4.	Quarta(o)	10.	Décimo
5.	Quinta(o)	11.	Décimo primeiro
6.	Sexta(o)	12.	Décimo segundo



Para pessoa que frequentou curso superior de graduação organizado em períodos letivos diferentes de semestres ou anos, como, por exemplo, em trimestre ou quadrimestre, faça a conversão para os correspondentes anos.



Exemplos:

1. Para pessoa cujo último quadrimestre concluído, com aprovação, foi o 3º, 4º ou 5º (concluiu, no máximo, o correspondente ao 1º ano). Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
2. Para pessoa cujo último quadrimestre concluído, com aprovação, foi o 6º, 7º ou 8º (concluiu, no máximo, o correspondente ao 2º ano). Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2;
3. Para pessoa cujo último trimestre concluído, com aprovação, foi o 4º, 5º, 6º ou 7º (concluiu, no máximo, o correspondente ao 1º ano). Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;

4. Para pessoa cujo último trimestre concluído, com aprovação, foi o 8º, 9º, 10º ou 11º (concluiu, no máximo, o correspondente ao 2º ano). Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.



Para a pessoa que frequentou curso superior de graduação, não alcançou a sua conclusão, mas finalizou matérias de períodos letivos diferentes, assinale o código do último semestre ou ano letivo em que concluiu todas as matérias.



Exemplo:

1. Uma pessoa frequentou um curso superior de graduação organizado em períodos semestrais, concluiu todas as matérias dos três primeiros períodos e somente duas matérias do 4º período. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 3.



Para a pessoa que frequentou mais de um curso superior de graduação de mesmo nível com a mesma organização de períodos letivos, assinale aquele que foi o mais elevado alcançado com aprovação.



Exemplo:

1. Para pessoa que concluiu o 6º semestre de um curso superior de graduação e o 2º semestre de outro, assinale o código 6.

11.9.6 Conclusão do curso frequentado anteriormente (Quesito 14)

Para a pessoa que não frequenta escola e:

- o curso mais elevado que frequentou anteriormente foi:
 - a classe de alfabetização, a alfabetização de jovens e adultos, de especialização de nível superior, de mestrado ou de doutorado;
 - do médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, 2º grau ou ensino médio que não pôde ser classificado em séries ou anos;
 - do ensino fundamental ou do 1º grau que não pôde ser classificado em séries ou anos, tendo cursado os anos finais (segundo segmento); ou
- no curso mais elevado que frequentou anteriormente, concluiu pelo menos:
 - o primeiro ano, ou o correspondente ao primeiro ano, ou o primeiro semestre de curso superior de graduação;
 - o primeiro ano do ensino fundamental com duração de 9 anos; ou

- a primeira série de curso: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, 1º grau, 2º grau, ensino fundamental com duração de 8 anos ou ensino médio.
- Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	Sim - para a pessoa que concluiu o curso que frequentou anteriormente.
2.	Não - para a pessoa que não concluiu o curso que frequentou anteriormente.



- O curso de mestrado deve ser considerado como concluído se a pessoa já tiver a posse do título de mestre ou aprovação da dissertação, ainda que o diploma não tenha sido expedido.
- O curso de doutorado deve ser considerado como concluído se a pessoa já tiver a posse do título de doutor ou aprovação da tese, ainda que o diploma não tenha sido expedido.



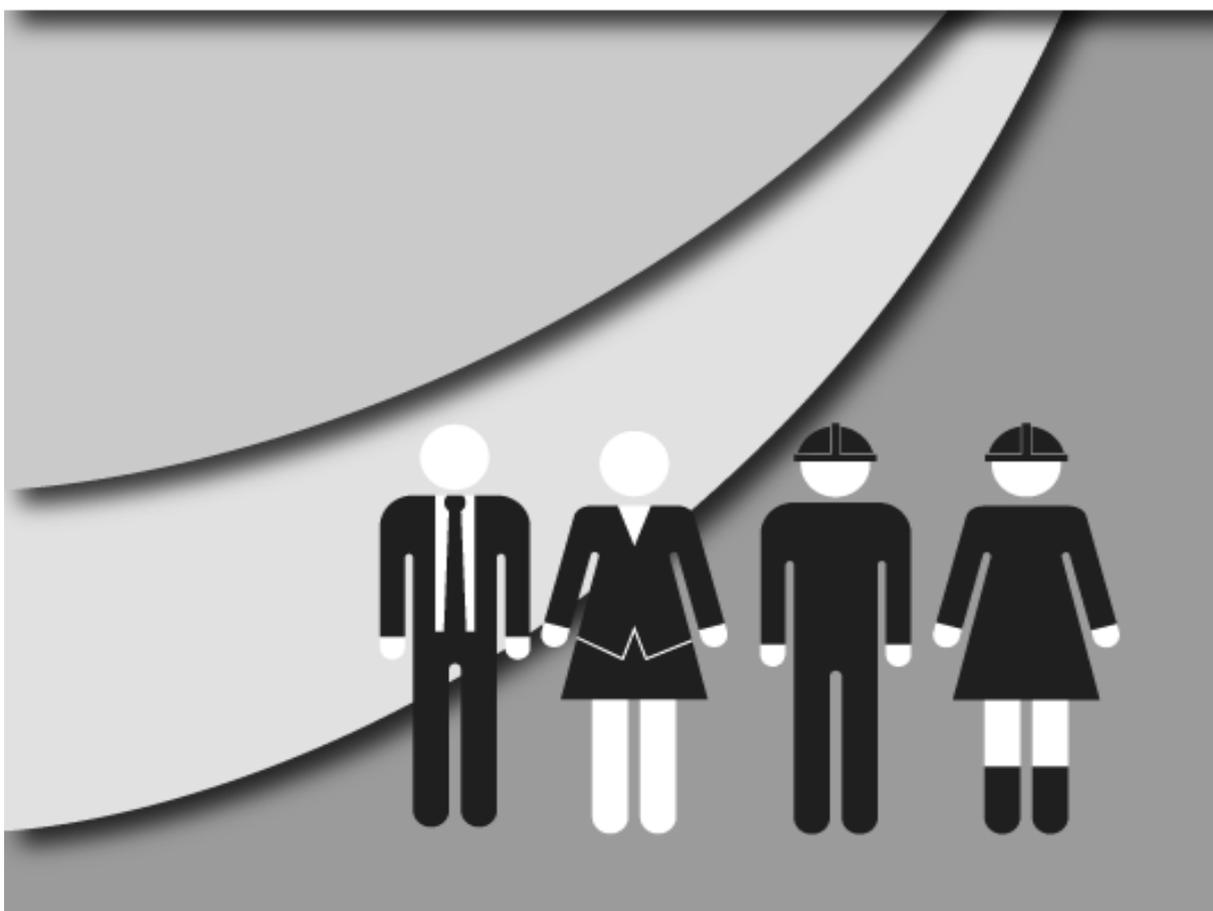
Exemplos:

1. Uma pessoa frequentou somente até a 3ª série do curso ginásial, mas estudou por sua própria conta e conseguiu a conclusão do médio 1º ciclo por ter sido aprovada no exame de madureza do artigo 99 nível. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
2. Uma pessoa frequentava a educação de jovens e adultos do ensino médio e, antes de concluí-lo, alcançou a certificação de conclusão do ensino médio por aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;



PNAD Contínua

Trabalho



12. Módulo sobre as características de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade

Objetiva identificar a condição de atividade das pessoas de 14 anos ou mais, classificando-as como na força de trabalho ou fora da força de trabalho.

As pessoas na força de trabalho poderão ainda ser classificadas como **ocupadas** ou **desocupadas**.

Pessoas ocupadas

- Para estas pessoas serão investigadas a ocupação no trabalho principal, no secundário e em outros trabalhos, bem como as características desses trabalhos, tais como: tarefas realizadas, atividade econômica do negócio/empresa, rendimento do trabalho, horas trabalhadas etc.

Pessoas não ocupadas

- Para estas pessoas serão investigadas a procura de trabalho, a disponibilidade para iniciar um trabalho, a principal providência que tomou para conseguir trabalho, assim como o motivo de não ter procurado trabalho, o tempo sem trabalho etc.

A identificação da subocupação e dos motivos pelos quais a pessoa se encontra fora da força de trabalho também é feita aqui.



Nesta parte também é captada, para todas as pessoas de 14 anos ou mais, a produção para o próprio consumo e a construção para o próprio uso, o trabalho voluntário, o cuidado de pessoas e os afazeres domésticos. Essa investigação é realizada apenas na 5ª entrevista do domicílio.

12.1 Pessoa ocupada (Quesitos 1 a 9)

Pessoa de 14 anos ou mais de idade que, durante pelo menos uma hora completa na semana de referência, exerceu:

- **Atividade remunerada** em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) na produção de bens ou serviços;

- **Atividade sem remuneração**, na produção de bens e serviços, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que residia em outro domicílio.

Também é considerada ocupada a pessoa que tinha um trabalho remunerado e que, no entanto, não exerceu essa atividade durante a semana de referência por motivo de:

- férias; folga; jornada de trabalho variável; licença maternidade; licença paternidade; licença remunerada por motivo de saúde, acidente da própria pessoa, estudo, casamento, licença prêmio etc.;
- outros motivos, desde que o **tempo transcorrido do afastamento seja inferior a 4 meses**.

Atendem ao conceito de **pessoas ocupadas**:

- Estátuas vivas – pessoas que normalmente pintam o corpo e, vestidas com figurinos especiais, se mantêm imóveis por determinado tempo, desenvolvendo atividades artísticas.
- Malabaristas – pessoas que ficam em semáforos (sinais) de ruas, com malabares, bolinhas, tochas incendiárias etc., desenvolvendo atividades artísticas.
- Músicos de rua (sanfoneiros, flautistas, clarinetistas, repentistas) e outros artistas populares que se apresentam nas ruas, praças, quermesses, praias etc. desenvolvendo atividades artísticas.
- Serviço de limpeza de para-brisas – pessoas que ficam em semáforos (sinais) de ruas com garrafas de água, com ou sem detergente, limpando os para-brisas dos carros, desenvolvendo atividade de serviço de lavagem de veículos.
- Serviço de guarda de veículos (flanelinhas) – pessoas que tomam conta dos veículos estacionados, desenvolvendo atividade de serviço de guarda de carros.
- Comércio diversos – pessoas que comercializam balas, jornais, biscoitos, bolachas, pipocas, salgadinhos, revistas, publicações, flores etc. em semáforos (sinais) de ruas, em “engarrafamentos” no trânsito, em estabelecimentos fechados (bares, restaurantes etc.) e outros locais, desenvolvendo atividade de comércio ambulante de mercadorias em geral ou comércio ambulante de alimentação.

Não é considerada ocupada a pessoa que na semana de referência exerceu apenas atividade:



- na produção de bens e serviços destinados somente ao próprio consumo/uso das pessoas moradoras do domicílio, sem remuneração;
- de trabalho voluntário;
- de cuidado de pessoas do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio, sem remuneração; e
- de afazeres domésticos sem remuneração.

As quatro perguntas iniciais referentes ao trabalho, se dedicam especificamente a levantar a condição da ocupação da pessoa, ou seja, se ela possui algum trabalho, tal como definido acima, ou ainda, se realizou algum “bico” de ao menos uma hora na semana de referência.



- Certifique-se da coerência das respostas, fazendo, se necessário, indagações adicionais (perguntas de cobertura), tanto no caso de resposta positiva como negativa.
- Procure assegurar se a pessoa na semana de referência exerceu algum trabalho. Caso a pessoa tenha informado que não trabalhou em todos os quesitos, pergunte se a pessoa não exerceu algum tipo de atividade considerada trabalho segundo o conceito da pesquisa, como por exemplo: atividades de artistas populares (malabaristas, estátuas vivas, músicos de rua, e outros); produção de alimentação para terceiros (salgadinhos, quentinhas e outros); serviços de limpeza e de guarda de veículos feitos na rua; comercialização de mercadorias em vias públicas; cuidado de crianças ou de idosos em troca de pagamento; etc.
- Assegure-se também de que, para a pessoa que declarou ter trabalhado, a atividade que esta exerce é realmente considerada trabalho no conceito da pesquisa. Caso a pessoa seja um pedinte, ou realize afazeres domésticos, ou se dedique ao trabalho voluntário, ela não é considerada ocupada de acordo com os conceitos da PNAD Contínua.

12.2 Trabalho ou estágio na semana de referência, durante pelo menos 1 hora, em alguma atividade remunerada em dinheiro (Quesito 1)

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que exerceu trabalho remunerado em dinheiro, por pelo menos uma hora completa na semana de referência.
2. Não	Para a pessoa que não tinha trabalho remunerado ou, se tinha, não o exerceu durante ao menos uma hora completa na semana de referência.

Marque **Sim** para o conta própria ou empregador que, durante ao menos uma hora na semana de referência, esteve à disposição, ofertando seus serviços ou aguardando por trabalho, sem conseguir freguês ou cliente, se o empreendimento (negócio/empresa):

- possuir um estabelecimento em funcionamento; ou
- não possuir um estabelecimento em funcionamento e o período de espera por clientes ou fregueses for inferior a 30 dias.

12.3 Trabalho ou estágio na semana de referência, durante pelo menos 1 hora, em alguma atividade remunerada em produtos, mercadorias, moradia, alimentação, treinamento ou aprendizado etc. (Quesito 2)

Marque conforme o caso, **1. Sim** ou **2. Não**.



O estágio não remunerado em dinheiro, mas exclusivamente por treinamento e aprendizado será captado aqui.

12.4 Trabalho em alguma atividade ocasional remunerada ou “bico” na semana de referência durante pelo menos 1 hora (Quesito 3)

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que exerceu trabalho ocasional remunerado, por pelo menos uma hora completa na semana de referência. Considere neste código a pessoa que exerceu alguma atividade ocasional, tal como trabalho eventual, “bico” ou aquela definida por qualquer outro termo que caracterize um trabalho exercido sem continuidade, apenas como maneira de obter alguma remuneração imediata.
2. Não	Para a pessoa que não exerceu trabalho ocasional ou, então, o exerceu por menos de uma hora na semana de referência.

12.5 Ajuda de pelo menos 1 hora na semana de referência, sem receber pagamento, no trabalho de algum morador do domicílio ou de parente (Quesito 4)

Se a pessoa prestou este tipo de ajuda, marque, conforme o caso, **1. Sim** ou **2. Não**.

As perguntas seguintes são direcionadas à captação da pessoa que afirmou **não ter trabalhado por pelo menos uma hora no período de referência** nas perguntas anteriores, mas tinha algum trabalho remunerado e não o exerceu por estar temporariamente afastado dele. Estes quesitos se dedicam a apurar também o motivo e a duração do afastamento.

12.6 Existência de algum trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastado na semana de referência (Quesito 5)

Destina-se à pessoa de 14 anos ou mais de idade, que declarou não ter trabalhado na semana de referência. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que tinha trabalho, na semana de referência, mas não o exerceu por estar temporariamente afastado. Os principais motivos para estas ocorrências são: férias, jornada de trabalho variável ou flexível, licença maternidade ou paternidade, licença por motivo de saúde etc.
2. Não	Para a pessoa que não tinha trabalho remunerado.

As seguintes situações **não configuram afastamento do trabalho**:

- A pessoa que foi demitida ou pediu para sair do trabalho e, na semana de referência não havia trabalhado, não pode ser considerada afastada do trabalho, pois não tinha trabalho.
- O conta própria ou empregador que, durante ao menos uma hora na semana de referência, esteve à disposição, ofertando seus serviços ou aguardando por trabalho, sem conseguir freguês ou cliente. Logo, ele será considerado trabalhando na semana de referência caso possua um estabelecimento em funcionamento ou, se esse estabelecimento não existir, esteja à espera por clientes ou fregueses por um período inferior a 30 dias. Caso o período de espera por clientes ou fregueses seja maior que 30 dias e o conta própria ou empregador não possua estabelecimento em funcionamento, deve-se considerar que não houve uma interrupção no trabalho porque esta pessoa não estava ocupada.

- A pessoa que, na semana de referência, não exerceu suas tarefas habituais porque estava em viagem de serviço ou porque estava frequentando um curso oferecido pelo empregador, estava exercendo o seu trabalho e, portanto, deve ser registrada como trabalhando na semana de referência.

12.7 Motivo do afastamento do trabalho na semana de referência (Quesito 6a)

Busca identificar o motivo pelo qual a pessoa não dedicou ao menos uma hora completa ao trabalho remunerado que tinha e, de acordo com o motivo, definir se a pessoa estava ocupada ou não na semana de referência.



No caso de ter havido mais de um motivo, considere aquele que tenha sido o responsável pelo maior número de dias não trabalhados ou, na impossibilidade de obter essa informação, aquele que o informante considerar que foi o mais importante para o não exercício ou exercício de menos de uma hora completa do trabalho, na semana de referência.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Férias, folga ou jornada de trabalho variável	Se a pessoa estava em férias trabalhistas, inclusive as coletivas. Também é o caso daquela pessoa que trabalhava em regime de turnos, banco de horas ou esquemas equivalentes assim como em horário flexível, de forma que, por algum desses motivos, não tenha, na semana de referência, exercido o trabalho ou o tenha exercido por menos de uma hora completa.
2. Licença maternidade ou paternidade	Se a pessoa estava afastada por nascimento ou adoção de filho, independentemente da licença haver sido concedida pelo regime geral de previdência social ou pelos regimes próprios de previdência do funcionalismo público, municipal, estadual e federal.
3. Licença remunerada por motivo de saúde ou acidente da própria pessoa	Se a pessoa estava afastada por licença concedida por motivo de doença, cirurgia ou acidente, recebendo o salário de forma integral durante o período de afastamento ou então recebendo rendimento pelo regime geral de previdência social ou pelos regimes próprios de previdência do funcionalismo público, municipal, estadual e federal.
4. Outro tipo de licença remunerada (estudo, casamento, licença prêmio etc.)	Se a pessoa estava em outro tipo de licença, seja remunerada pelo empregador ou pelo regime geral de previdência social ou, então, pelos regimes jurídicos estatutários dos funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

<p>5. Afastamento do próprio negócio/empresa por motivo de gestação, saúde ou acidente etc., sem ser remunerado por instituto de previdência</p>	<p>Se, na semana de referência, a pessoa que era conta própria ou empregadora esteve afastada do próprio empreendimento por motivo de gestação, nascimento de filho, doença, cirurgia, acidente, casamento, falecimento de familiar, doença de familiar etc., sem ser remunerada durante o período de afastamento. Se, na semana de referência, o conta própria ou empregador estiver de férias, mesmo que elas sejam não remuneradas, seu afastamento deve ser registrado no item 1. Férias, folga ou jornada de trabalho variável.</p>
<p>6. Fatores ocasionais (mau tempo, paralisação nos serviços de transporte etc.)</p>	<p>Se a pessoa estava impossibilitada de chegar ao local de trabalho ou de exercer a sua atividade devido a fatores que independam da sua vontade, tais como: má condição do tempo, greve nos serviços de transportes coletivos, conflitos urbanos etc., ou então, se a pessoa não pôde exercer o trabalho devido a fatores ocasionais relacionados com o trabalho (quebra de máquina; defeito em instrumento de trabalho etc.)</p>
<p>7. Outro motivo</p>	<p>Se o motivo não se enquadra nos códigos anteriores especifique-o no campo disponibilizado.</p>



Exemplos:

1. Uma pessoa que trabalhava embarcada durante 15 dias e permanecia 20 dias de folga e que, na semana de referência estava no período de folga. Neste caso, deve ser marcada a opção 1.
2. Licença prêmio de servidor público, falecimento de familiar, casamento, estudo, acompanhamento de familiar que estava doente etc. Neste caso, deve ser marcada a opção 4.
3. Greve, detenção sem sentença definitiva etc. Neste caso, deve ser marcada a opção 7 e descrito o respectivo motivo.

12.8 Por quanto tempo estava afastado do trabalho no último dia da semana de referência (Quesito 8)

Será quantificado o tempo de afastamento do trabalho remunerado que a pessoa tinha na semana de referência e, de acordo com o mesmo, definir se a pessoa estava ocupada ou não na semana de referência.



- A contagem do tempo deverá iniciar após o último dia que a pessoa exerceu esse trabalho remunerado por uma hora completa. Essa contagem deverá terminar no último dia da semana de referência.
- Faça o registro em **anos e meses completos**, sem frações de meses, por exemplo: 2 meses e meio são 2 meses: 11 meses e vinte dias são 11 meses.

Escute atentamente a resposta e marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Menos de 1 mês	Para a pessoa cujo tempo de afastamento é de no máximo 29 dias.
2. De 1 mês a menos de 1 ano	Para a pessoa cujo tempo de afastamento é de 1 mês a menos de 1 ano, devendo ser preenchido o campo correspondente com o número de meses completos previstos (no mínimo 1 e no máximo 11 meses).
3. De 1 ano a menos de 2 anos	Para a pessoa cujo tempo de afastamento é de 1 ano a menos de 2 anos, devendo ser preenchido o campo correspondente com o número de meses completos previstos (no mínimo 00 e no máximo 11 meses).
4. 2 anos ou mais	Para pessoa cujo tempo de afastamento é de 2 anos ou mais, devendo ser preenchido o campo correspondente com o número de anos completos previstos (no mínimo 2 anos).



Exemplos:

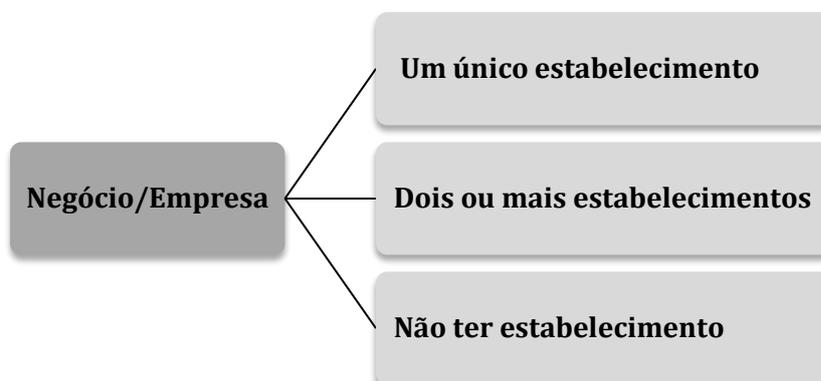
1. Para uma pessoa cujo tempo total de afastamento do trabalho principal que tinha na semana de referência é de 1 mês e 20 dias, assinale a opção 2. De 1 mês a menos de 1 ano. |_|_0_|_|_1_| meses.
2. Para uma pessoa cujo tempo total de afastamento do trabalho principal que tinha na semana de referência é de um ano completo e 29 dias, assinale a opção 3. De 1 ano a menos de 2 anos e em seguida registre: |_|_1_| ano e |_|_0_|_|_0_| meses.

As próximas perguntas do questionário levantam as características do(s) trabalho(s) das pessoas ocupadas com 14 anos ou mais na semana de referência, bem como as características do negócio/empresa ao qual este trabalho se encontra vinculado. Os quesitos visam captar a posição na ocupação do(s) trabalho(s), a jornada de trabalho e o rendimento, entre outros aspectos da força de trabalho. É investigada também a atividade do negócio, o seu tamanho, o local de funcionamento etc.

12.9 Quantidade de trabalhos na semana de referência (Quesito 9)

Objetiva quantificar o número de trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, independentemente de tê-lo(s) exercido nesse período. Para isso, considere a definição de:

Negócio/empresa é a instituição, entidade, firma etc., ou ainda, o trabalho sem estabelecimento desenvolvido individualmente ou com a ajuda de outras pessoas (empregados, sócios e/ou trabalhadores não remunerados). Veja a seguir como pode ser constituído um negócio/empresa.



Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Um	Para a pessoa que tinha um trabalho em um único negócio/empresa na semana de referência.
2. Dois	Para a pessoa que tinha trabalho em dois negócios/empresas na semana de referência
3. Três ou mais	Para a pessoa que tinha trabalho em três negócios/empresas ou mais na semana de referência.

- Ainda que, rigorosamente, a pessoa que trabalhava em serviço doméstico remunerado não esteja vinculada a um negócio/empresa, por convenção, este tipo de atividade será contada como se fosse um negócio/empresa para se identificar o número de trabalhos que a pessoa tinha.
- Ainda que o empregado temporário em atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca ou piscicultura ou nos serviços auxiliares de alguma destas atividades, exerça a ocupação em diversos negócios/empresas e para diferentes empregadores, será considerado como tendo um único trabalho.
- A pessoa com mais de um contrato (ou vínculo) para lecionar na mesma área (federal, estadual ou municipal) do ensino público, será considerada como tendo tantos trabalhos quantos forem os contratos (ou vínculos), embora exercidos no mesmo negócio/empresa.

- Para a pessoa que trabalhava como conta própria ou empregadora é importante considerar, na definição do número de negócios/empresas que explorava que:
 - as atividades econômicas que a pessoa explorava sem a participação de sócios e aquelas que ela explorava em sociedade com um ou mais indivíduos constituem empreendimentos distintos. A atividade econômica pode, no entanto, ser a mesma nos diversos empreendimentos.
 - as atividades econômicas que a pessoa explorava com diferentes sócios constituem empreendimentos distintos. A atividade econômica pode, no entanto, ser a mesma nos diversos empreendimentos.



Exemplo:

A pessoa que tem duas farmácias, uma explorada em sociedade e a outra não, será considerada como tendo dois trabalhos, bem como a pessoa que tem duas farmácias exploradas em sociedade com sócios diferentes em cada uma delas.

- Satisfeitas estas condições ou inexistindo a participação de sócios nas atividades econômicas exploradas pela pessoa como conta própria ou empregadora, podem ainda surgir outras situações para as quais seja necessário caracterizar se existe um ou mais negócios/empresas. Considere que a pessoa explorava mais de um negócio/empresa quando for possível separar para cada um deles:

o rendimento de trabalho;

o pessoal que ocupava;

as receitas;

as despesas, tais como: pagamento de empregados, impostos, ferramentas, aluguel, maquinaria, luz, força, material de trabalho em geral etc.;

os investimentos.

12.10 Trabalho principal (Quesitos 10 a 40)

Para a pessoa que, na semana de referência, era ocupada em mais de um trabalho, ou seja, trabalhava em mais de um negócio/empresa, o trabalho principal será definido segundo a ordem de critérios especificada a seguir:

1. Aquele em que normalmente trabalhava maior número de horas semanais.

2. Em caso de igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, será aquele que proporcionava normalmente maior rendimento mensal.

3. Em caso de igualdade, também no rendimento mensal normalmente recebido, será aquele em que tinha mais tempo de permanência, contando até o final da semana de referência.

12.10.1 Ocupação (cargo ou função) que tinha no trabalho (Quesito 10)

Objetiva investigar a ocupação que a pessoa exercia no trabalho principal que tinha na semana de referência. Para a pessoa que estava temporariamente afastada do trabalho na semana de referência o registro deve referir-se à ocupação que a pessoa exercia habitualmente.

Ocupação - é o cargo, a função, a profissão ou o ofício que a pessoa exercia.



A ocupação **não deve ser confundida** com a formação profissional, por exemplo:

- Uma pessoa formada em medicina que trabalhava como professor de curso superior deve ser registrada como professor do ensino superior.
- Uma pessoa formada em direito, mas que trabalhava como gerente de vendas deve ser registrada como gerente de vendas.

Da mesma forma, a ocupação **não deve ser confundida** com a categoria profissional em que a pessoa está inserida. Por exemplo:

Registro de ocupação (certo)	Registro de Categoria (errado)
Médico pediatra, contínuo, telefonista, advogado etc.	Funcionário público
Soldado do exército, coronel da aeronáutica, cabo da polícia militar etc.	Militar
Auxiliar de contabilidade, balconista de loja, motorista de caminhão etc.	Comerciário
Engenheiro mecânico, operador de forja, analista de recursos humanos etc.	Industriário
Caixa de banco, analista de sistemas, avaliador de imóveis etc.	Bancário
Condutor de trem, fiscal de trem etc.	Ferrovário
Agricultor, fruticultor, tratorista, cortador de cana, colhedor de café etc.	Trabalhador agrícola, trabalhador rural
Costureira sob medida, costureira de consertos, costureira na indústria.	Costureira

Atenção especial para as seguintes situações:

Estagiários

Geralmente são estudantes em busca de aprimoramento profissional na sua área de estudo ou cumprindo um período de estágio obrigatório para obtenção do diploma. Para o estagiário de nível superior, é necessário indicar o curso ao qual o estágio estava vinculado. Para o estagiário de nível médio, deve-se colocar a função exercida. Por exemplo:

- Estagiário de economia, estagiário de arquitetura, acadêmico de medicina.
- Técnico em administração, técnico em informática, auxiliar administrativo, recepcionista.

Empregado do setor público cedido

Para a pessoa que era empregada de um empreendimento do setor público e que estava cedida a outro do setor público, o registro deve indicar a ocupação exercida no empreendimento ao qual estava cedida.

Pessoa afastada para mandato eletivo

Para a pessoa que estava em afastamento de um trabalho, exercendo mandato eletivo, o registro deve ser o do cargo eletivo.

Pessoa que exercia função de direção ou gerência

Para a pessoa que exercia função de direção ou gerência, o registro da ocupação deve ser o desta função com indicação da área em que era exercida. Por exemplo:

- diretor do departamento de recursos humanos;
- chefe do setor de vendas;
- gerente da divisão de contabilidade;
- supervisor da equipe de limpeza etc.

Ocupação de técnico com nomenclatura de nível superior

A ocupação de um técnico que possua a mesma nomenclatura de um profissional com nível superior deve ser registrada de forma a distinguir os níveis educacionais. Por exemplo:

- Contador (nível superior), técnico de contabilidade (nível médio).
- Enfermeiro (nível superior), técnico de enfermagem (nível médio), auxiliar de enfermagem (nível fundamental).

Militares e funcionários civis das forças armadas e auxiliares

Os militares da Aeronáutica, da Marinha, do Exército, das Polícias Militares e Corpos dos Bombeiros Militares devem ser registrados pela sua patente (soldado ou praça, cabo, tenente-coronel, general etc.), independentemente das tarefas que desempenhavam pela sua formação educacional ou qualificação profissional.

Os funcionários civis e os militares reformados (aposentados) que trabalham nas Forças Armadas são registrados de acordo com suas funções.

Professores e instrutores

- Para os professores dos diferentes níveis da educação escolar deve ser registrada a informação do nível de ensino em que exerciam sua função. Por exemplo:
 - professor no ensino superior, professor universitário;
 - professor no ensino médio;
 - professor no ensino fundamental;
 - professor de Alfabetização de Jovens e Adultos;
 - professor na educação Infantil, professor de pré-escola.
- Para os professores de educação física, música, informática, religião etc. de cursos da educação escolar, o registro deve indicar o nível do ensino em que exerciam a sua ocupação.
- Para os professores que ministravam aulas em mais de um nível da educação escolar no mesmo estabelecimento de ensino, deve ser registrada a informação do nível de ensino mais elevado em que exerciam a sua função.
- Para os professores e instrutores que não exerciam suas funções em níveis da educação escolar, deve ser registrada a informação do tipo de curso ou treinamento que prestava. Por exemplo:
 - profissional de educação física (na academia de ginástica, clube etc.);
 - professor de inglês, francês etc. (no curso de idiomas);
 - professor de religião (na igreja), catequista;
 - instrutor de autoescola;
 - professor, instrutor de artesanato;
 - professor, instrutor de curso profissionalizante (de corte de cabelo, de corte e costura etc.);
 - professor, instrutor de informática;
 - professor, instrutor de música, teatro, pintura, escultura etc.

Trabalhador doméstico

Para ser considerado trabalhador doméstico a pessoa tem que exercer a sua ocupação em domicílio(s). Não é considerado trabalhador doméstico quem faz a faxina, arrumação etc., em escritórios e firmas. Ex: Faxineira no escritório de Advocacia.

Pessoa que explorava seu próprio empreendimento

- Se exercia unicamente a função de direção, gerenciamento ou administração, sem envolvimento direto nas tarefas de produção de bens ou serviços, o registro deve indicar essa função na área ou atividade em que era exercida. Por exemplo: gerente de oficina mecânica, gerente de bar etc.
- Se exercia outras tarefas além da de direção ou administração, com envolvimento direto nas tarefas de produção de bens ou serviços, o registro deve ser a ocupação que dedicava a maior parte do seu tempo. Por exemplo, mecânico de automóveis, atendente de bar etc.



A ocupação deve ser registrada de forma suficientemente específica a fim de permitir a sua correta classificação. Registros vagos ou genéricos impossibilitam classificar adequadamente a ocupação que a pessoa exercia.

A seguir, exemplos dos registros específicos (forma correta de descrevê-los) e vagos ou genéricos (forma errada):

Registro específico (certo)	Registro vago ou genérico (errado)
Administrador de empresas, administrador de hospital, administrador de fazenda, administrador de arquivos, administrador de banco de dados etc.	Administrador
Ajudante de pedreiro, ajudante de eletricista etc.	Ajudante
Auxiliar de escritório, auxiliar de enfermagem etc.	Auxiliar
Auxiliar de limpeza, auxiliar de reparos, contínuo, servente de limpeza etc.	Auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços diversos
Embalador, classificador, montador de geladeira, montador de fogão, montador de calçados, etc	Auxiliar de produção
Eletricista de instalações residenciais, eletricista de iluminação pública, eletricista de automóveis, eletricista de sistema de comunicação etc.	Eletricista
Auditor Fiscal, fiscal de posturas municipais, fiscal de obras, fiscal de meio ambiente, fiscal na vigilância sanitária, fiscal de ônibus etc.	Fiscal

Registro específico (certo)	Registro vago ou genérico (errado)
Gerente de orçamentos, gerente de tesouraria, gerente de logística, gerente de contas (banco), gerente de restaurante, gerente de loja etc.	Gerente
Mecânico de automóveis, mecânico de instrumentos de precisão, mecânico de teares, técnico mecânico naval etc.	Mecânico
Clínico geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, oftalmologista, médico de família, etc.	Médico
Operador de máquina copiadora, operador de máquina de soldar elétrica, operador de máquina de colagem etc.	Operador de máquina
Pintor de paredes, pintor de quadros, artista plástico pintor, pintor de automóveis, pintor de <i>silk-screen</i> etc.	Pintor
Professor de dança, professor do ensino fundamental, professor do ensino médio, professor universitário, etc.	Professor
Secretário executivo, secretário bilíngue, secretário de estado, secretário diplomático, recepcionista, secretário (em geral) etc.	Secretário
Vendedor praticista, feirante, balconista de loja, etc.	Vendedor
Vendedor ambulante de verduras, vendedor ambulante de bebidas, vendedor ambulante de balas e doces; vendedor ambulante de flores etc.	Vendedor ambulante
Trabalhador de enxada, tratorista, colhedor etc.	Trabalhador agrícola

12.10.2 Principais tarefas ou atribuições que a pessoa tinha no trabalho informado (Quesito 11)

A partir dessa informação procura-se identificar e descrever, de forma resumida, as principais responsabilidades ou tarefas realizadas no trabalho principal que tinha na semana de referência, com a finalidade de melhor qualificar a ocupação da pessoa.

12.10.3 Posição na ocupação (Quesito 12)

Identifica a relação de trabalho existente entre a pessoa e o negócio/empresa em que trabalhava.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Trabalhador doméstico	Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado, em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.
2. Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar	Pessoa que era militar do Exército, Marinha de Guerra ou Aeronáutica, inclusive a que prestava o serviço militar obrigatório, ou da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar.
3. Empregado do setor privado	Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica) do setor privado, geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas etc.). Entre os empregados privados se encontram também o sacerdote, o ministro de igreja, o pastor, o rabino, o frade, a freira e outros clérigos.
4. Empregado do setor público (inclusive empresas de economia mista)	Pessoa que trabalhava para o governo, em qualquer esfera: federal, estadual ou municipal, que abrange, além das entidades da administração direta, as fundações, as autarquias, as empresas públicas e as empresas de economia mista. Dentre os empregados do setor público, encontram-se também as pessoas que exercem mandatos eletivos como vereadores, deputados, prefeitos etc.
5. Empregador	Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio negócio/empresa, tendo pelo menos um empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.
6. Conta própria	Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio negócio/empresa, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.
7. Trabalhador não remunerado em ajuda a membro do domicílio ou parente	<p>7.1. Conta própria ou empregador - pessoa que trabalhava sem receber pagamento, em ajuda a morador do domicílio ou a parente, ainda que não habite no mesmo domicílio, que era conta própria ou empregador.</p> <p>7.2 Empregado - pessoa que trabalhava sem receber pagamento, em ajuda a morador do domicílio ou a parente, ainda que não habite no mesmo domicílio, que era empregado (este é que estabelecia o contrato ou acordo de trabalho com o empregador e recebia a remuneração pelo trabalho do grupo familiar).</p> <p>7.3 Trabalhador doméstico – pessoa que trabalhava sem receber pagamento, em ajuda a morador do domicílio ou a parente, ainda que não habite no mesmo domicílio, que era trabalhador doméstico.</p>



- Em atividade da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e nas suas atividades de apoio, encontra-se o **trabalhador temporário** que costuma ser contratado por período curto ou por tarefa (**empregado por prazo determinado**), seja pelo responsável pelo estabelecimento ou por um intermediário (gato ou empreiteiro). Geralmente, são contratados à época da colheita ou plantio (trabalhadores de enxada ou foice, colhedores de algum produto, semeadores, capinadores etc.).
- A relação de trabalho **desse trabalhador temporário** com o contratante é de subordinação, da mesma forma que os demais empregados sem prazo determinado. Portanto, não pode ser confundido com o trabalhador independente que explora um empreendimento por conta própria, como por exemplo, o dono de um trator que presta serviços de motorista em estabelecimentos agrícolas.



Exemplos:

1. Na segunda-feira da semana de referência, uma pessoa foi contratada por um empreiteiro que o levou junto com outros trabalhadores para sua fazenda onde estavam sendo realizadas tarefas de plantio de uma cultura. No dia seguinte, essa pessoa não conseguiu ser contratada pelo mesmo empreiteiro e nem encontrou outro trabalho, mas nos três dias seguintes conseguiu ser contratada por outro empreiteiro para o plantio de uma cultura. Essa pessoa deve ser registrada como empregada do setor privado.
2. Nos dois primeiros dias úteis da semana de referência, uma pessoa foi contratada por um empreiteiro para a colheita de uma cultura que estava sendo realizada em uma fazenda. No terceiro dia, essa pessoa procurou e conseguiu trabalho diretamente com o capataz de uma fazenda que precisava de um trabalhador para ajudar na limpeza de um pasto. Ao término dessa tarefa, essa pessoa não conseguiu trabalho até o final da semana de referência. Essa pessoa deve ser registrada como empregada do setor privado.
3. Uma pessoa foi contratada pelo dono de um sítio para os trabalhos de plantio de uma cultura, que se estendia por cerca de quatro meses. Essa pessoa deve ser registrada com empregada do setor privado.
4. Uma pessoa foi contratada pelo dono de uma pequena propriedade para executar a tarefa de preparo do solo para plantio de uma cultura. Esse trabalho durou 3 dias. Essa pessoa deve ser registrada com empregada do setor privado.

5. Uma pessoa que trabalha como pedreiro e contrata ajudantes para trabalhar com ele é um empregador. Se a pessoa trabalha sozinha é conta própria. Entretanto, se esse mesmo pedreiro for contratado por alguém, será empregado.

12.10.4 Atividade principal do negócio/empresa do trabalho principal (Quesito 13)

Identificar a principal atividade do empreendimento em que a pessoa tinha trabalho na semana de referência, ou seja, a principal finalidade ou ramo de negócio, firma, instituição, empresa ou entidade a que ela estava vinculada, ou a natureza da atividade exercida para a pessoa que trabalhava por conta própria.

Se militar, empregado do setor público ou do setor privado

- Qual era a principal atividade desse negócio/empresa do qual a pessoa recebia pagamento como empregado?

Se conta própria ou empregador

- Qual era a principal atividade desse negócio/empresa que a pessoa tinha?

Se trabalhador não remunerado

- Qual era a principal atividade desse negócio/empresa da pessoa do domicílio ou parente a quem a pessoa ajudava sem receber pagamento?



- A ocupação é uma característica relacionada à pessoa enquanto a atividade é uma característica relacionada ao empreendimento com o qual a pessoa tinha vínculo de trabalho. A atividade principal pode ser relacionada ou não à ocupação da pessoa.
- Algumas ocupações são típicas de algumas atividades, mas não são exclusivas. Por exemplo, um motorista de caminhão pode exercer sua ocupação numa empresa de transporte rodoviário ou em uma indústria farmacêutica, um enfermeiro pode exercer sua ocupação em uma fábrica de vidros ou em um hospital particular, um tratador de porcos pode exercer sua ocupação em uma fazenda cuja atividade principal é o cultivo de soja.

Para o registro da atividade, adote os seguintes **procedimentos**:

1. Evite registrar o nome da empresa, pois várias empresas possuem nomes parecidos. Além disso, em alguns casos de grandes empresas, apenas o nome não permite identificar em qual atividade a pessoa exercia sua ocupação.



Exemplo:

No caso da Petrobrás, a pessoa pode exercer sua ocupação em uma das suas diferentes atividades (extração de petróleo, refino do petróleo, gasoduto etc.).

2. Para a pessoa que trabalhava em empreendimento com mais de uma atividade, o registro deve ser da atividade principal do empreendimento, quando se tratar da pessoa que o explorava, conta própria ou empregador.

No caso de empregados ou trabalhadores não remunerados em ajuda a membros do domicílio ou parente, registrar a atividade na qual a pessoa trabalha.



Exemplo:

Para a pessoa que explorava um empreendimento que compreendia o cultivo da cana-de-açúcar e a usina de açúcar, sendo esta última a atividade principal, o registro deve referir-se à usina de açúcar. Entretanto, o registro deve ser cultivo da cana-de-açúcar se a pessoa for empregada e exercer a sua ocupação nesta atividade de cultivo.

3. Para a pessoa que trabalhava em empreendimento de ensino, deve ser especificado o nível de ensino em que o empreendimento atuava (creche, pré-escolar, fundamental, médio, superior). Para o empreendimento que tinha mais de um nível de ensino, registre o nível de ensino:

- em que a pessoa exercia seu trabalho, no caso de atuar somente em um deles; e
- mais elevado do empreendimento, no caso da pessoa exercer seu trabalho em área que estava ligada ao empreendimento como um todo.



Exemplos:

- Para o professor de ensino fundamental que trabalhava numa escola com classes do pré-escolar ao ensino médio, o registro deve ser ensino fundamental, uma vez que a pessoa trabalhava somente neste nível de ensino.

- Para o faxineiro que trabalhava em um empreendimento de ensino pré-escolar e fundamental e exercia sua ocupação nas instalações do empreendimento, o registro deve ser ensino fundamental.

- Para o diretor dos cursos técnicos de um empreendimento de ensino técnico de nível médio e de ensino superior tecnológico, o registro deve ser ensino técnico de nível médio.

4. Para a pessoa que trabalhava em empreendimento que enviava seu pessoal para prestar serviços em outros empreendimentos, o registro deve referir-se à atividade daquele com o qual a pessoa tinha o vínculo de trabalho.

**Exemplos:**

- Para a pessoa que era empregada de um empreendimento de serviço de vigilância e segurança e era enviado para exercer a sua ocupação de vigilante em estabelecimentos bancários, o registro da atividade deve ser serviço de vigilância e segurança.

- Para a pessoa que era empregada de um empreendimento que prestava serviço de preparo do solo para plantio de produtos agrícolas e era enviado para exercer sua ocupação em estabelecimentos agrícolas, o registro da atividade deve ser serviço de preparo do solo para plantio de produtos agrícolas.

5. Para a pessoa que trabalhava em uma empresa, controlada por uma *holding* (companhia que controla outras pela aquisição das ações emitidas por estas), o registro deve referir-se à atividade da empresa em que a pessoa trabalhava. No caso de pessoa que trabalhava na própria *holding*, deve ser registrada a atividade da *holding*.

6. Para a pessoa que trabalhava na produção caseira e comercialização da sua produção deverá ser registrado “produção caseira de ...”. Ex: produção caseira de conservas, produção caseira de bolos. A pessoa só comercializa porque produz. A atividade comercial está vinculada a compra e revenda de mercadoria.

7. Para o pescador conta própria deverá ser registrado na atividade “pesca” mesmo se ele comercializava o peixe. O registro de “comercio de peixe” somente deverá ser feito no caso da pessoa apenas ter vendido o peixe.

8. Para uma pessoa que era empregada de um empreendimento do setor público, e estava cedida a um outro do setor público, deve ser registrada a atividade do empreendimento ao qual estava cedida.

9. Para a pessoa que era ocupada em empreendimento do setor público, o registro deve indicar a atividade daquele órgão em que trabalhava e não da secretaria ou ministério ao qual o órgão estava vinculado.

**Exemplos:**

- Para a pessoa que trabalhava como pedagogo o registro deve ser escola de ensino fundamental do município, se atuasse na escola, e secretaria municipal de educação, se atuasse nesta secretaria.

- Para a pessoa que trabalhava como médico o registro deve ser hospital estadual, se atuasse no hospital, e secretaria estadual de saúde, se atuasse nesta secretaria.

- Para a pessoa que trabalhava como bibliotecária o registro deve ser Ministério da Cultura, se atuasse no Ministério, e Biblioteca Nacional, se atuasse nesta Biblioteca.



Jamais registrar Secretaria Municipal/Estadual de Educação para um morador que trabalha em escola municipal ou estadual.

10. Para a pessoa que trabalhava em empreendimento que funcionava ou realizava serviços dentro de outro empreendimento, registre a atividade do empreendimento ao qual estava vinculada.



Exemplo:

Para a pessoa que trabalhava em uma cafeteria que funcionava dentro de uma livraria, mas eram empreendimentos separados, o registro da atividade deve ser cafeteria.



A atividade deve ser registrada de forma suficientemente específica a fim de permitir a sua correta classificação. Registros vagos ou genéricos impossibilitam classificar adequadamente a atividade do empreendimento em que a pessoa trabalhava.

A seguir, exemplos de registros específicos (forma correta de descrevê-los) e vagos ou genéricos (forma errada de descrevê-los):

Registro específico (certo)	Registro vago ou genérico (errado)
Cultivo de soja, fumicultura, horticultura, cultivo de flores, cultura de milho, etc.	Agricultura
Criação de bovinos, suinocultura, criação de aves, avicultura, criação de búfalos etc.	Pecuária
Extração de petróleo, extração de minério de ferro, extração de areia, extração de ouro, extração de carvão mineral etc.	Extração mineral
Produção de laticínios, fabricação de tecidos de malha, fabricação de automóveis etc.	Indústria
Fabricação de conservas de frutas, produção de laticínios, fabricação de carnes enlatadas, fabricação de conservas de pescado, produção de açúcar refinado etc.	Fabricação de alimentos
Confecção de roupas sob medida, confecção de moda íntima, confecção de roupas de cama e mesa etc.	Confecção

Construção de edifício, construção de estradas, pintura de paredes, serviço de instalação elétrica, serviço de manutenção hidráulica etc.	Construção, construção civil
Transporte rodoviário de passageiros, transporte rodoviário de cargas, transporte ferroviário, transporte marítimo, transporte aéreo etc.	Transporte
Aluguel de imóveis, aluguel de roupas aluguel de televisão, objetos pessoais e domésticos, aluguel de automóveis, aluguel de colhedoras etc.	Aluguel
Serviço de vigilância, serviço de limpeza e conservação de ruas, serviço de desinsetização etc.	Serviço
Comércio de tecidos, comércio de tintas, comércio ambulante de doces, comércio de automóveis, drogaria etc.	Estabelecimento comercial, loja
Cooperativa de táxi, cooperativa de catadores de material reciclável, cooperativa de quebradores de coco, cooperativa de costureiras, cooperativa de credito rural etc.	Cooperativa
Creche, escola de ensino fundamental, escola de ensino médio, faculdade, ensino superior.	Estabelecimento de ensino
Hospital, clínica médica com internação, clínica médica sem internação, consultório médico, consultório odontológico, serviço de ressonância magnética, laboratório de análises clínicas etc.	Estabelecimento de saúde

Importância das informações captadas de ocupação e atividade



- As declarações de ocupação e atividade são registradas de forma aberta de acordo com a descrição recebida. Posteriormente, para efeito de apuração, essas descrições são codificadas, segundo as classificações adotadas.
- As classificações são ferramentas para organizar e agregar as informações obtidas. Para facilitar a codificação, são utilizados bancos de descritores que vinculam as ocupações e atividades a um código específico. Quanto melhor for captada a descrição, mais fácil será a codificação.
- As descrições registradas pelas equipes de coleta são a principal fonte para aprimorar e atualizar os bancos de descritores, ao permitir incorporar termos regionais e novas denominações.
- Além disto, novas ocupações e atividades podem surgir no mercado de trabalho. Estas situações precisam ser analisadas para serem incorporadas aos descritores das classificações existentes.

12.10.5 Exclusivo para o entrevistador

Você deverá identificar a seção da atividade a qual pertence o trabalho da pessoa.

Opção	Descrição
1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca ou aquicultura e as atividades de apoio à agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca ou aquicultura.
2.	Outra atividade.

➤ Atividades de **apoio à agricultura e pós colheita**:

Apoio à agricultura

- atividades de apoio à agricultura realizadas sob contrato
- preparação de terreno, o cultivo e a colheita realizados sob contrato
- serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- serviço de poda nas lavouras
- tratamento das lavouras - capinas manuais e químicas (aplicação de herbicidas)
- plantio de mudas nos campos de cultivo
- transplante de mudas nos campos de cultivo
- operação de equipamentos e instalações para irrigação
- atividades de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola
- locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador

Pós colheita

- preparação primária de produtos agrícolas para o mercado realizada sob contrato
- serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção e ornamentação de produtos agrícolas
- descaroçamento do algodão realizado no estabelecimento agrícola sob contrato
- beneficiamento de arroz realizado no estabelecimento agrícola sob contrato
- serviço de secagem de cereais realizado no estabelecimento agrícola sob contrato
- serviços de sapeco, de secagem e de trituração, cancheamento das folhas de erva-mate, realizado no estabelecimento agrícola sob contrato

➤ Atividades de **apoio à pecuária**:

Apoio à pecuária

- atividades de apoio à pecuária realizadas sob contrato
- serviço de inseminação artificial e a fertilização in vitro animal
- tosquia da lã de ovinos
- serviço de manejo de animais: condução, pastoreio
- limpeza de galinheiros e banheiros carrapaticidas e sarnicidas
- classificação de produtos de origem animal
- serviço de alojamento de gado de curta duração
- atividades de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário

➤ Atividades de **apoio à produção florestal**:

Apoio à produção florestal

- atividades de serviços florestais
- inventário florestal
- consultoria técnica de administração florestal
- avaliação da madeira
- semeadura aérea de espécies florestais
- controle de pragas florestais
- repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos
- inspeção aérea de repovoamentos florestais
- transporte de toras somente no local de derrubada das árvores
- descarregamento da madeira
- os serviços de extinção de incêndio e proteção florestal

12.10.6 Identificação da área do setor público do trabalho principal (Quesito 14)

Visa identificar, para militares e empregados do setor público, em que área do setor público estava vinculado o trabalho principal na semana de referência. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Federal	Para a pessoa que trabalhava em algum órgão, entidade ou instituição ligada ao governo federal, tanto na administração direta ou indireta como em empresa de economia mista.
2. Estadual	Para a pessoa que trabalhava em algum órgão, entidade ou instituição ligada a governo estadual, tanto na administração direta ou indireta como em empresa de economia mista.
3. Municipal	Para a pessoa que trabalhava em algum órgão, entidade ou instituição ligada a governo municipal, tanto na administração direta ou indireta como em empresa de economia mista.

12.10.7 Ajuda no trabalho (Quesito 15)

Visa captar a pessoa que, na totalidade ou em parte da semana de referência, teve ajuda de pelo menos um trabalhador não remunerado, membro do domicílio ou parente que residia em outro domicílio, nesse negócio/empresa.



- Para a pessoa que explorava um negócio/empresa, constituído por mais de um estabelecimento ou com pessoal ocupado em mais de um local, deve-se investigar se, na totalidade ou em parte da semana de referência, teve trabalhador não remunerado em, pelo menos, um deles. Neste caso, deve-se somar os trabalhadores não remunerados que teve, na semana de referência, em cada um dos estabelecimentos.
- Inclua na contagem os trabalhadores não remunerados que trabalharam somente em parte da semana de referência.
- Inclua na contagem os trabalhadores não remunerados com menos de 14 anos de idade em ajuda a membro da unidade domiciliar ou a parente.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - para a pessoa que teve, na semana de referência, ajuda de ao menos um trabalhador não remunerado que era membro do domicílio ou parente, nesse negócio/empresa. Nesse caso, quantifique o número de trabalhadores não remunerados.

- **1 a 5 trabalhadores não remunerados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava até cinco trabalhadores não remunerados na semana de referência. Nesse caso, registre o número de trabalhadores não remunerados no campo reservado para este fim;
- **6 a 10 trabalhadores não remunerados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de seis a dez trabalhadores não remunerados na semana de referência. Nesse caso, registre o número de trabalhadores não remunerados no campo reservado para este fim;

- **11 ou mais trabalhadores não remunerados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de onze ou mais trabalhadores não remunerados na semana de referência.

2. **Não** - para a pessoa que não se enquadrar na situação descrita no item 1.

12.10.8 Quantidade de empregados (Quesito 16)

Objetiva captar o número de empregados (permanentes e temporários) que a pessoa ocupou, na semana de referência, no negócio/empresa em que tinha como trabalho principal na semana de referência.



- Para a pessoa que explorava um negócio/empresa, constituído por mais de um estabelecimento ou com pessoal ocupado em mais de um local, deve-se somar os empregados que teve, na semana de referência, em cada um deles.
- Na contagem dos empregados do negócio/empresa devem ser incluídos:
 - os que foram ocupados somente em parte da semana de referência; e
 - os que mantiveram o vínculo de emprego, embora não tenham trabalhado (por motivo de férias, licença etc.) durante toda a semana de referência.
- Na contagem dos empregados do negócio/empresa **NÃO** devem ser incluídos os trabalhadores terceirizados.

Marque, conforme o caso:

1. **1 a 5 empregados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava até cinco empregados na semana de referência. Nesse caso, registre o número de empregados no campo reservado para este fim;
2. **6 a 10 empregados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de seis a dez empregados na semana de referência. Nesse caso, registre o número de empregados no campo reservado para este fim;
3. **11 a 50 empregados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de onze a cinquenta empregados na semana de referência. Nesse caso, registre o número de empregados no campo reservado para este fim;
4. **51 ou mais empregados** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de cinquenta e um ou mais empregados na semana de referência.

12.10.9 Existência de sócios (Quesito 17)

Busca captar a pessoa com um ou mais sócios com vínculo de trabalho nesse negócio/empresa em que tinha trabalho principal, ou seja, partilhando a administração

do negócio/empresa. Não será considerado como sócio o indivíduo, sem participação na administração, gerenciamento ou execução de qualquer trabalho do negócio/empresa, que somente usufruía os seus lucros ou contribuía para a sua constituição com dinheiro, bens ou apenas com o próprio nome.



- Na contagem dos sócios ocupados no negócio/empresa devem ser incluídos:
 - os que foram ocupados somente em parte da semana de referência; e
 - os que mantiveram o vínculo de trabalho, embora não tenham trabalhado durante toda a semana de referência.
- Na contagem dos sócios ocupados do negócio/empresa não inclua a própria pessoa pesquisada.

Marque, conforme o caso:

1. Sim - para a pessoa que tinha, na semana de referência, pelo menos um sócio com vínculo de trabalho no negócio/empresa. Nesse caso, quantifique o número de sócios.

- **1 a 5 sócios** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava até cinco sócios na semana de referência. Nesse caso, registre o número de sócios no campo reservado para este fim;
- **6 ou mais sócios** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava seis ou mais sócios na semana de referência.

2. Não

12.10.10 Quantidade de pessoas que trabalhavam no negócio/empresa (Quesito 18)

Busca quantificar o número de pessoas ocupadas, na semana de referência, no negócio/empresa que a pessoa tinha como trabalho principal.



- Para a pessoa que era ocupada em negócio/empresa, constituído por mais de um estabelecimento ou com pessoas ocupadas em mais de um local, a soma deve incluir as pessoas que, na semana de referência, tinham trabalho em cada um deles.
- Na contagem das pessoas ocupadas no negócio/empresa (empregados, empregadores ou conta própria, e trabalhadores não remunerados) devem ser incluídas:
 - as pessoas ocupadas somente em parte da semana de referência; e
 - as pessoas com vínculo de trabalho com o negócio/empresa, embora temporariamente afastadas do trabalho (por motivo de férias, licença etc.), na semana de referência.
- No caso de trabalhador não remunerado em ajuda a empregado, membro da unidade domiciliar, a contagem deve incluir todas as pessoas ocupadas no negócio/empresa, não devendo se restringir aos trabalhadores moradores na unidade domiciliar ou parentes.
- Inclua na contagem total de pessoas que trabalhavam no negócio, os trabalhadores não remunerados com menos de 14 anos de idade.

Marque, conforme o caso:

1. **1 a 5 pessoas** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava até cinco pessoas na semana de referência. Nesse caso, registre o número de pessoas ocupadas no campo reservado para este fim;
2. **6 a 10 pessoas** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de seis a dez pessoas na semana de referência. Nesse caso, registre o número de pessoas ocupadas no campo reservado para este fim;
3. **11 a 50 pessoas** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de onze a cinquenta pessoas na semana de referência. Nesse caso, registre o número de pessoas ocupadas no campo reservado para este fim;
4. **51 ou mais pessoas** - quando o negócio/empresa em que a pessoa trabalhava ocupava de cinquenta e uma ou mais pessoas na semana de referência.

12.10.11 Registro do negócio/empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Quesito 19)

Procura saber se o negócio/empresa que o trabalhador conta própria ou empregador tinha como trabalho principal possuía registro de contribuinte no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal - o CNPJ. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.11 Trabalho doméstico (Quesito 24)

Objetiva captar se a pessoa prestava serviço doméstico remunerado em mais de uma unidade domiciliar, com contratos de trabalho, verbais ou escritos, distintos, ainda que na semana de referência não tenha exercido essa atividade em alguma ou em todas as unidades domiciliares em que tinha trabalho.

Marque, conforme o caso se, no **período de referência de 30 dias, a pessoa prestava serviço doméstico em mais de um domicílio.**

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que prestava serviço doméstico remunerado em mais de uma unidade domiciliar, tendo contrato, verbal ou escrito, para cada um desses trabalhos.
2. Não	Para a pessoa que prestava serviço doméstico remunerado somente em uma unidade domiciliar, tendo um único contrato, verbal ou escrito, para esse trabalho.



Exemplos:

1. Uma pessoa que trabalhava dois dias na semana como babá de uma criança em um domicílio. Ela também trabalhava como faxineira em outro domicílio. Neste caso, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.
2. Um jardineiro foi contratado para cuidar do jardim da casa de uma pessoa, na cidade. Esse jardineiro também cuida do jardim da sua casa de veraneio, quando necessário. Neste caso deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.
3. Uma cuidadora de idosos foi contratada para trabalhar na residência de uma pessoa com necessidades especiais para lhe dar a assistência necessária. Ela devia também acompanhar esta pessoa nos períodos que passava no hospital e na casa de veraneio de seu filho. Neste caso, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.

12.12 Empregado temporário (Quesito 25)

Busca identificar o tipo de contrato ou acordo de trabalho (verbal ou escrito) do empregado ou militar, com base na duração do trabalho principal, da semana de referência. Será perguntado se naquele trabalho a pessoa era contratado(a) como empregado temporário.

Empregado temporário é aquele cuja duração do acordo ou contrato (verbal ou escrito) de trabalho tinha um término estabelecido, que pode ser, ou não, renovado. Assim, o contrato ou acordo de trabalho estaria extinto quando o trabalho ou o tempo contratado tivesse terminado. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.



Em atividade de agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura ou atividades de apoio aos serviços relacionados a essas atividades, o trabalhador contratado por prazo determinado pode, de acordo com a região, receber uma das seguintes denominações: boia-fria, volante, calunga, turmeiro, peão de trecho, clandestino etc.

12.12.1 Servidor público estatutário (Quesito 28)

Visa identificar o empregado que era funcionário público estatutário e regido pelo regime jurídico dos servidores públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos, no trabalho principal da semana de referência. Será perguntado, se a pessoa naquele trabalho era servidor público estatutário (federal, estadual ou municipal). Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.



Exemplo:

Uma pessoa era empregada com carteira de trabalho assinada por uma empresa cujo acionista majoritário era o governo federal. Para esta pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.

12.12.2 Carteira de trabalho (Quesito 29)

Identifica se o empregado ou trabalhador doméstico tinham carteira de trabalho assinada no trabalho principal da semana de referência. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.12.3 Contribuição para instituto de previdência (Quesito 32)

Investiga se o trabalhador por conta própria, o empregador, o empregado e o trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada, tinham cobertura de previdência oficial no trabalho principal da semana de referência. Será perguntado se era contribuinte de instituto de previdência pelo trabalho. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa que contribuía, nesse trabalho, para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
2. Não	Se a pessoa não se enquadrava na situação descrita no código anterior.

12.13 Rendimento bruto do trabalho principal

As próximas questões são destinadas à captação do rendimento do trabalho principal. Cada uma delas considera um conceito de rendimento diferente. Serão analisados:

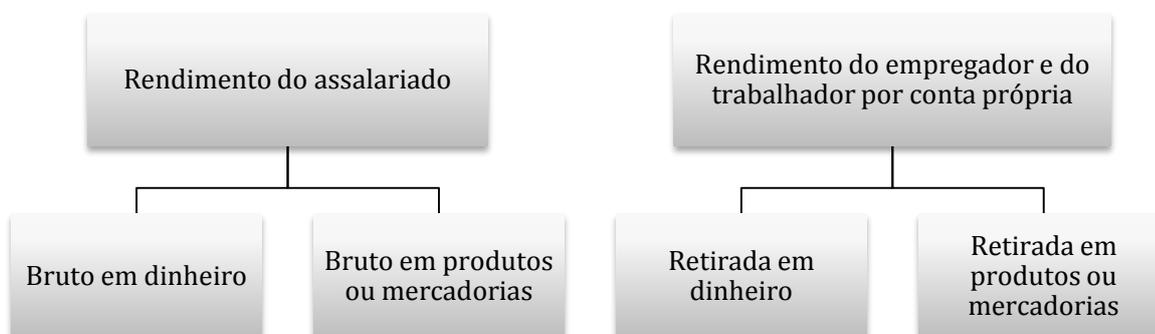
- o rendimento bruto habitual;
- a existência de parcelas extraordinárias do rendimento efetivo;
- se a pessoa teve desconto por falta ou atraso, ou ainda por ter tido adiantamento de salários em meses anteriores; e
- o rendimento bruto efetivo.

Além dos valores informados no rendimento em dinheiro, será investigada a existência de recebimento na forma de tíquete, cartão ou vale alimentação e transporte.



O entrevistador precisa garantir que o rendimento que está investigando é o **rendimento bruto** e não o líquido.

Veja agora alguns conceitos muito importantes para a nossa pesquisa.



➤ **Rendimento do assalariado bruto em dinheiro** - é o pagamento da pessoa empregada, sem excluir o salário família e nem os descontos correspondentes à previdência social (regimes públicos ou privados), imposto de renda, faltas, empréstimos em consignação etc. Trata-se da remuneração em termos **brutos**. Não deve ser estimada em dinheiro a parcela do pagamento efetuada em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales alimentação, refeição ou transporte etc.). Entretanto, se a pessoa possuir esses benefícios e eles forem pagos em dinheiro juntamente com as outras parcelas da remuneração, estes devem ser integralmente considerados.

O rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro pode ser constituído de uma única rubrica, ou da soma de várias rubricas:

Salário	Vencimento	Gratificação	Ajuda de custo	Ressarcimento
Salário família	Anuênio	Quinquênio	Bonificação	Participação nos lucros
Horas extras	Auxílio escola/creche	Benefícios pagos em dinheiro e outras	Adicional noturno	Adicional de insalubridade



No cálculo do rendimento **não excluir** os pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como:

- contribuição para instituto de previdência,
- imposto de renda,
- pensão alimentícia,
- contribuição sindical,
- previdência privada,
- empréstimo consignado
- seguro e planos de saúde etc.

➤ **Rendimento do assalariado bruto em produtos ou mercadorias** - O rendimento do trabalho em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, é contabilizado pelo seu valor de mercado em dinheiro.

➤ **Rendimento do empregador e do trabalhador por conta própria - Retirada em dinheiro** - Quando o empreendimento é organizado ou estruturado de forma que exista um registro sobre o rendimento do trabalho em dinheiro da pessoa que

explora esse negócio, a retirada bruta será igual a esse valor registrado formalmente, excluindo qualquer pagamento efetuado por meio administrativo (por exemplo, contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, previdência privada, seguro e planos de saúde, etc.). É importante ressaltar, que esse registro formal da retirada pode ser um valor fixo ou um valor variável (por exemplo, um percentual dos lucros), assim como pode ser composta por uma única rubrica de rendimentos ou por várias rubricas.

Para o empreendimento que não é organizado ou estruturado de forma que a pessoa que explora o negócio tenha um rendimento formalmente registrado, a retirada pode ser calculada como a diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outros investimentos, etc.) do empreendimento.

➤ **Rendimento do empregador e do trabalhador por conta própria - Retirada em produtos ou mercadorias** - a retirada do trabalho em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, é contabilizada pelo seu valor de mercado em dinheiro deduzidas as despesas necessárias para a sua produção e **não** inclui a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

12.13.1 Rendimento bruto normalmente recebido (Quesito 33)

Investiga o valor do **rendimento bruto** ou da **retirada bruta** mensal que normalmente recebia, em dinheiro ou em produtos e mercadorias, como pagamento do trabalho de um mês completo no trabalho único ou principal que a pessoa tinha na semana de referência.

Se trabalhador doméstico, militar, empregado do setor público ou empregado do setor privado deverá ser informado o rendimento bruto mensal que recebia. Se empregador ou conta própria deverá ser informado a retirada mensal.



A pergunta aceita a marcação múltipla de respostas, isto é, o rendimento pode ser declarado em dinheiro (item 1) e também em produtos ou mercadorias (item 2), onde o valor deve ser estimado em dinheiro (valor de mercado).

Além disso, pode ser declarado o recebimento de benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) como remuneração mensal, caso esta seja a forma exclusiva de remuneração.

Assinale a opção correspondente ao tipo de remuneração e registre, quando for o caso, o valor do rendimento mensal, em reais, desprezando os centavos:

Opção	Descrição
<p>1. Valor em dinheiro (R\$)</p>	<p>Para a pessoa que tinha remuneração bruta ou retirada, em dinheiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rendimento fixo - lance o valor da remuneração bruta ou da retirada normalmente recebida ou que ganharia se houvesse trabalhado o mês completo. Para a pessoa licenciada por instituto de previdência federal, estadual ou municipal, registre o rendimento bruto normalmente recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.). • Rendimento variável - lance o valor médio da remuneração bruta ou o valor médio da retirada.
<p>2. Valor estimado dos produtos ou mercadorias (R\$)</p>	<p>Para a pessoa que tinha rendimento em produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura. Não compute o valor da produção para o próprio consumo nem a parcela do pagamento efetuada em benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.).</p>
<p>3. Somente em benefícios</p>	<p>Para a pessoa que recebia pagamento somente que não eram pagos em dinheiro, tais como aprendizado ou treinamento, alimentação, transporte, roupas, moradia, vale ou cartão refeição ou transporte etc.</p> <p>3.1 Pessoa recebendo somente em benefícios, exceto aprendizado: Para a pessoa que recebia pagamento somente em benefícios que não eram pagos em dinheiro (alimentação, transporte, roupas, moradia, vale ou cartão refeição ou transporte etc.), exceto aprendizado ou treinamento.</p> <p>3.2 Aprendiz ou estagiário recebendo em aprendizado e outros benefícios: Para a pessoa que trabalhava com aprendiz ou estagiária e, além do aprendizado ou treinamento, recebia somente em outros benefícios que não eram pagos em dinheiro (alimentação, transporte, roupas, moradia, vale ou cartão refeição ou transporte etc.).</p> <p>3.3 Aprendiz ou estagiário recebendo somente em aprendizado: Para a pessoa que trabalhava como aprendiz ou estagiária e recebia somente aprendizado ou treinamento e nenhum outro pagamento em dinheiro ou outros benefícios.</p>



Exemplos:

1. Uma pessoa que era estudante de arquitetura trabalhava como estagiária em uma firma de engenharia e recebia, além do aprendizado, cartão alimentação e cartão transporte. Para esta pessoa deve ser registrado o código **3.2 Aprendiz ou estagiário recebendo em aprendizado e outros benefícios**.
2. Uma pessoa que trabalhava como aprendiz de mecânico de automóvel durante duas horas por dia em uma oficina mecânica, e além do aprendizado, não recebia nenhum outro pagamento em dinheiro ou outros benefícios. Para esta pessoa deve ser registrado o código **3.3 Aprendiz ou estagiário recebendo somente em aprendizado**.
3. Uma pessoa que trabalhava como empregada doméstica e recebia como pagamento somente em moradia na casa dos patrões, alimentação, roupas e, quando necessário, medicamentos. Para esta pessoa deve ser registrado o código **3.1 Pessoa recebendo somente em benefícios, exceto aprendizado**.

No cálculo do rendimento bruto normalmente recebido:

Considere	Não considere
<ul style="list-style-type: none"> • salário família; • gratificações permanentes; • benefícios recebidos em dinheiro (auxílio transporte, auxílio alimentação); e • adicionais noturno, de insalubridade, periculosidade etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • 13º, 14º etc.; • participação nos lucros; • bônus; • premiações eventuais; • horas extras; • atrasos; • desconto por faltas/atrasos; • desconto da contribuição previdenciária; • desconto de Imposto de Renda (IR); • desconto de plano de saúde; • desconto de contribuição sindical, • desconto de seguro; e • desconto de empréstimos em consignação.

Observações importantes:

- Para a pessoa que recebia uma parte do rendimento em dinheiro e a outra em produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e aquicultura, as opções correspondentes a estes dois códigos devem ser assinaladas e as respectivas remunerações registradas.

- Para a pessoa que ingressou no trabalho no mês em que se inseria a semana de referência: registre o valor do rendimento bruto mensal que ganharia trabalhando normalmente o mês completo.
- Para a pessoa licenciada por instituto de previdência federal, estadual ou municipal: registre o rendimento bruto mensal que normalmente ganhava como benefício em dinheiro (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho etc.), referente ao mês em que se inseria a semana de referência.
- Quando a remuneração for constituída por uma parte fixa e outra variável: cada parcela deve ter o seu tratamento específico, antes de ser somada para compor o total do rendimento bruto mensal que a pessoa normalmente ganhava. Por exemplo, um vendedor de loja recebe mensalmente um rendimento fixo de 1 salário mínimo e também um percentual variável de 5% sobre as vendas realizadas. Neste caso, some o rendimento fixo bruto (sem descontos) com o valor médio bruto recebido habitualmente pelas vendas.
- No caso de remuneração em produtos ou mercadorias recebidos sazonalmente: registre o valor médio mensal, (valor de mercado) que a pessoa ganhava normalmente.
- Para a pessoa empregada como responsável por equipe de trabalhadores membros da unidade domiciliar: o registro deve ser do rendimento que recebia normalmente pelo trabalho do grupo. Por exemplo, o agricultor ou pedreiro que é contratado para uma empreitada e leva seus filhos para auxiliá-lo na tarefa. Neste caso o trabalhador responsável deverá registrar todo o valor recebido pelo serviço.
- O rendimento habitual não deve ser confundido com a remuneração contratual, uma vez que o rendimento habitual pode abranger outras rubricas recebidas continuamente, como, por exemplo, salário família, anuênio, gratificação etc. que não fazem parte da remuneração contratual.
- Não poderá ocorrer informação de rendimento habitual igual a 0 (zero).



Exemplos:

1. Uma pessoa tinha rendimento fixo em dinheiro de R\$ 3.000,00. No mês de referência recebeu R\$ 18.000,00, pois ao seu rendimento fixo foi acrescido o valor de R\$ 15.000,00 de participação nos lucros distribuídos aos trabalhadores da empresa em que trabalha. O registro do rendimento habitualmente recebido por esta pessoa deve ser **R\$ 3.000,00**.
2. Uma pessoa que trabalha empregada em uma fazenda recebe parte da sua remuneração normalmente em produtos. Esta fazenda se dedica à produção de milho e mandioca. A produção destas culturas ocorre em diferentes fases do ano. Neste caso é preciso valorar a parte da produção recebida no ano em cada cultura. Assim, se lhe cabem por ano 100 caixas de milho e 200 caixas de mandioca, verificar o valor referente a estas quantidades, dividir o valor de cada uma delas por doze meses e registrar o valor referente a um mês para as duas culturas.



Caso o informante **não saiba ou se recuse a responder** o valor do rendimento habitual, há dois procedimentos possíveis:

1. O informante não sabe o valor, mas sabe a faixa de rendimento. O entrevistador deverá marcar a faixa de rendimento informada e avançar para o próximo quesito sem registrar o valor.
2. O informante não sabe o valor e nem a faixa de rendimento. O entrevistador deverá clicar em avançar para o próximo quesito sem o preenchimento.

12.13.2 Rendimento de 13º, 14º, férias, comissões, horas extras, bonificações e participação nos lucros (Quesito 33a)

As perguntas sobre esses rendimentos foram introduzidas no questionário para lembrar ao entrevistador e ao informante que o rendimento bruto efetivo, perguntado a seguir, difere do rendimento normalmente recebido pela existência destas parcelas esporádicas, ou seja, parcelas não são recebidas mensalmente. Marque, conforme o caso:

Descrição	Opções	
1. 13º, 14º etc.?	1. () Sim	2. () Não
2. Férias?	1. () Sim	2. () Não
3. Comissões?	1. () Sim	2. () Não
4. Horas extras?	1. () Sim	2. () Não
5. Bonificações e participação nos lucros?	1. () Sim	2. () Não



Caso alguma das parcelas acima elencadas não tenha caráter esporádico, sendo normalmente recebida no mês, seu valor deve ser contabilizado como rendimento habitual.

12.13.3 Desconto por atraso, falta ou adiantamento de salário (Quesito 33b)

Essa pergunta foi introduzida para lembrar ao entrevistador e ao informante que o rendimento **bruto efetivamente recebido** dele pode ser menor do que o normalmente recebido pelo fato de ter sofrido descontos por faltas ou atrasos, ou ainda como compensação de algum adiantamento pago anteriormente. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.13.4 Rendimento bruto efetivamente recebido (Quesito 34)

Investiga o valor do **rendimento bruto** ou da **retirada bruta** que a pessoa recebeu **efetivamente** no mês de referência, como pagamento do trabalho único ou principal que tinha na semana de referência.

Se trabalhador doméstico, militar, empregado do setor público ou empregado do setor privado deverá ser informado o valor do rendimento bruto que recebeu no mês de referência. Se empregador ou conta própria deverá ser informado a retirada que fez no mês de referência.

Assinale a opção correspondente ao tipo de remuneração e registre, quando for o caso, o valor do rendimento mensal, em reais, desprezando os centavos:

Opção	Descrição
1. Valor em dinheiro (R\$)	Para a pessoa que teve, no mês de referência, remuneração bruta ou retirada, em dinheiro.
2. Valor estimado dos produtos ou mercadorias (R\$)	Para a pessoa que teve, no mês de referência, rendimento em produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura. Não compute o valor da produção para o próprio consumo, nem a parcela do pagamento efetuada em benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.).



Caso o informante **não saiba ou se recuse a responder** o valor do rendimento efetivo, há dois procedimentos possíveis:

1. O informante não sabe o valor, mas sabe a faixa de rendimento. O entrevistador deverá marcar a faixa de rendimento informada e avançar para o próximo quesito sem registrar o valor.
2. O informante não sabe o valor e nem a faixa de rendimento. O entrevistador deverá clicar em avançar para o próximo quesito sem o preenchimento.

➤ **Rendimento bruto efetivamente recebido** no mês de referência inclui todos os ganhos extras (bonificação anual, salário atrasado, horas extras, participação nos lucros, 13º salário, 14º salário, adiantamento de parte do 13º salário etc.) e considera todos os descontos ocasionais (faltas, parte do 13º salário antecipado, prejuízo eventual causado ao negócio/empresa etc.).

➤ **Rendimento bruto em produtos ou mercadorias** da seção de atividade que compreende agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, deve ser computado pelo seu valor em dinheiro, valor de mercado, que a pessoa de fato recebeu no mês de referência.

No cálculo do rendimento bruto efetivamente recebido:

Considere	Não considere:
<ul style="list-style-type: none"> • salário família; • gratificações permanentes; • benefícios recebidos em dinheiro (auxílio transporte, auxílio alimentação); • 13º, 14º etc.; • participação nos lucros; • bônus; • premiações eventuais; • horas extras; • atrasos; • descontos por faltas/atrasos; • adicionais noturno, de insalubridade, de periculosidade etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • desconto de contribuição previdenciária; • desconto de Imposto de Renda, • desconto de plano de saúde, • desconto de contribuição sindical, • desconto de de seguro; e • desconto empréstimos em consignação.

Observações importantes:

- Para a pessoa que, por algum motivo (atraso ou antecipação do pagamento, ingresso no trabalho na semana de referência ou em período recente etc.), não teve recebimento da remuneração do trabalho no mês de referência, o registro do rendimento bruto efetivamente recebido deve ser zero (0).
- Para os moradores ocupados com informação de rendimento efetivo 0 (zero) o entrevistador deverá marcar a opção de faixa sem rendimento, que automaticamente o aplicativo atribuirá valor zero (0) ao rendimento
- Para a pessoa licenciada por instituto de previdência federal, estadual ou municipal, registre o rendimento bruto de fato recebido como benefício em dinheiro (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho etc.) no mês de referência.



Exemplo:

Uma pessoa tinha rendimento fixo em dinheiro de R\$ 8.000,00. No mês de referência recebeu R\$ 18.000,00, pois ao seu rendimento fixo foi acrescido o valor de R\$ 10.000,00 de participação nos lucros distribuídos aos trabalhadores da empresa em que trabalha. O registro do rendimento efetivamente recebido por esta pessoa deve ser **R\$ 18.000,00**.



A pergunta aceita a marcação múltipla de respostas, isto é, o rendimento pode ser declarado em dinheiro (item 1) e também em valor estimado em dinheiro (valor de mercado) referente aos produtos ou mercadorias (item 2).

12.13.5 Recebimento de cartão ou tíquete transporte e/ou alimentação (Quesito 34a)

Procura investigar outro tipo de rendimento, o rendimento não monetário. Trata-se de pagamentos na forma de alimentação, moradia, transporte, mercadorias etc. Para ampliar a captação do rendimento do trabalho do assalariado, foram introduzidas perguntas para saber se a pessoa recebe, na forma de cartão, vale ou tíquete, rendimento não monetário, exclusivamente para alimentação e transporte, bem como o valor desses benefícios.

Descrição	Opções		
1. Cartão ou tíquete transporte?	1. () Sim	2. () Não	R\$: _____
2. Cartão ou tíquete alimentação?	1. () Sim	2. () Não	R\$: _____



Quando o pagamento de transporte e alimentação pelo empregador para o assalariado é feito em dinheiro, junto com o salário, então esta remuneração deverá estar inserida no rendimento bruto normalmente recebido e no rendimento bruto efetivo. Neste quesito será registrado apenas o valor do pagamento de transporte ou alimentação quando ele ocorrer na forma de cartão, tíquetes ou vale.

As próximas questões têm como finalidade mensurar o período em que se encontra compreendida a jornada de trabalho da pessoa ocupada, o seu tempo de dedicação ao trabalho em termos de horas semanais habituais ou efetivas, bem como o tempo de permanência nesse trabalho.

12.14 Quantidade de horas que normalmente trabalhava por semana (Quesito 39)

Visa investigar o número de horas que a pessoa normalmente despendia por semana no trabalho único ou principal que tinha na semana de referência.

As horas trabalhadas são aquelas em que a pessoa:

- trabalha no local de trabalho.
- trabalha fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação.
- permanece no local de trabalho, à disposição para realizar suas tarefas podendo não conseguir clientes ou fregueses.
- permanece no local de trabalho, esperando sem poder realizar suas tarefas, devido à avaria de máquinas, acidentes, falta de material ou designação de tarefas.
- dedica à preparação, conservação, limpeza e consertos dos instrumentos de trabalho.
- faz a preparação necessária para iniciar as suas tarefas ou elabora controles, cronogramas, relatórios e formulários referentes ao trabalho, inclusive os decorrentes de obrigações legais; e
- gasta em pequenos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo as pausas para tomar água, café ou chá etc.



As horas trabalhadas não incluem as pausas para as refeições e o tempo gasto nas viagens da residência para o trabalho.

Observações importantes

- São consideradas horas trabalhadas as horas dedicadas em qualquer local. Por exemplo, o tempo gasto com preparação de aulas e correção de provas que o professor dedica fora da escola ou da universidade, é também hora trabalhada.
- As horas habitualmente trabalhadas podem diferir das horas estabelecidas no contrato de trabalho. Logo, considere no cálculo as horas dedicadas ao trabalho em um período típico.
- Para as pessoas que exerciam atividades que não variavam em função de determinados períodos do ano, as horas habitualmente trabalhadas devem ter como referência uma semana em que não haja situações excepcionais que alterem a duração rotineira do trabalho (doença, férias, feriado, horas extraordinárias, redução de horário etc.), ou seja, uma semana típica de trabalho.

- Para os trabalhos em que se identificam níveis de horas trabalhadas nitidamente diferenciados em função do período do ano, como é o caso das atividades sazonais, pode haver mais de uma duração habitual do trabalho durante o ano. Neste caso, as horas habitualmente trabalhadas devem retratar uma semana típica do período em que se insere a semana de referência.
- Em situações extremas de modalidades de trabalho em que as horas trabalhadas são altamente irregulares, sem haver uma situação típica, as horas habituais devem procurar expressar uma média de horas trabalhadas.
- Para as pessoas que começaram a trabalhar durante a semana de referência, ou mesmo durante um período recente um pouco mais longo, o registro deve contemplar, conforme o caso, as horas que a pessoa:
 - esperava trabalhar habitualmente, de acordo com o estabelecido no contrato, verbal ou escrito, de trabalho ou com aquelas cumpridas pelos outros trabalhadores em condições similares quanto à duração da jornada de trabalho; ou
 - pretendia cumprir habitualmente.

A partir dessas considerações, você deverá registrar o número de horas normalmente trabalhadas pela pessoa no campo correspondente.

12.14.1 Na semana de referência trabalhou mais horas que as normalmente trabalhadas (Quesito 39a)

Objetiva chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar mais horas do que as normalmente trabalhadas, de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado mais, por exemplo, pico de produção e compensação de horas não trabalhadas em outro período. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.14.2 Na semana de referência trabalhou menos horas que as normalmente trabalhadas por motivo de doença, feriado, falta voluntária, atraso ou por outra razão (Quesito 39b)

Visa chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar, na semana de referência, menos horas do que as normalmente trabalhadas de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado menos: doença, feriado, falta voluntária, atraso etc. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.14.3 Quantidade de horas que trabalhou efetivamente na semana de referência (Quesito 39c)

Objetiva quantificar o número de horas que a pessoa efetivamente trabalhou na semana de referência no trabalho principal que tinha nessa semana.

São aquelas horas semanais que a pessoa dedicou de fato ao trabalho na semana de referência



Não são consideradas horas efetivamente trabalhadas aquelas horas que a pessoa esteve afastada do trabalho por estar doente, por ter faltado ou ter chegado atrasada. Além disso, não deve ser incluído nesse quesito o tempo de deslocamento para o trabalho e o tempo designado à refeição.

12.14.4 Até o último dia da semana de referência quanto tempo estava nesse trabalho (Quesito 40)

Busca captar o tempo de permanência no negócio/empresa em que tinha o trabalho principal na semana de referência, contado do dia do ingresso nesse trabalho até o último dia da semana de referência.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Menos de 1 mês	Para a pessoa que, no último dia da semana de referência, estava nesse trabalho fazia, no máximo, 29 dias.
2. De 1 mês a menos de 1 ano	Para a pessoa que, no último dia da semana de referência, estava nesse trabalho fazia, no mínimo 30 dias e, no máximo, 11 meses e 29 dias.
3. De 1 ano a menos de 2 anos	Para a pessoa que, no último dia da semana de referência, estava nesse trabalho fazia, no mínimo, 1 ano e, no máximo 1 ano, 11 meses e 29 dias.
4. 2 anos ou mais	Para a pessoa que, no último dia da semana de referência, estava nesse trabalho fazia 2 anos completos ou mais.

Observações importantes:

- Para pessoa ocupada como trabalhadora doméstica, considere o tempo contínuo de exercício do serviço doméstico remunerado. Considera-se que houve interrupção no exercício contínuo do serviço doméstico remunerado e, portanto, saída do trabalho, quando a pessoa:
 - deixou a condição de trabalhadora doméstica para exercer qualquer outra posição na ocupação;

- não houver conseguido qualquer trabalho no serviço doméstico remunerado durante 30 dias seguidos ou mais; ou
 - não quis mais trabalhar no serviço doméstico remunerado.
- Para a pessoa ocupada como empregada temporária em atividade da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura e serviços relacionados a estas atividades, considere o tempo contínuo de exercício na condição de empregado temporário na mesma atividade. Considera-se que houve interrupção no exercício contínuo do trabalho nesta condição e, portanto, saída do trabalho, quando a pessoa:
 - saiu da condição de empregado temporário para trabalhar sob outro tipo de contrato;
 - não houver conseguido qualquer trabalho como empregado temporário durante 30 dias seguidos ou mais; ou
 - deixou, durante algum tempo, de ser empregado temporário.
 - Para a pessoa ocupada como conta própria ou empregadora com empreendimento (negócio/empresa) sem estabelecimento para funcionar, considera-se que houve uma interrupção no exercício contínuo do trabalho se a mesma não tiver conseguido nenhum freguês ou cliente durante 30 dias seguidos.



Faça o registro em anos e meses completos, ambos com dois algarismos.



Exemplo:

Para uma pessoa que, no último dia da semana de referência, havia completado 1 ano, 11 meses e 20 dias de permanência no trabalho principal que tinha na semana de referência, deve ser assinalada a opção 3 De 1 ano a menos de 2 anos e, em seguida, deve ser registrado: ano e meses.

12.15 Trabalho secundário (Quesito 41 a 56c)

As próximas questões destinam-se a captar as características do trabalho secundário que a pessoa tinha na semana de referência.

Para a pessoa que, na semana de referência, era ocupada em mais de um trabalho, ou seja, trabalhava em mais de um negócio/empresa, o trabalho secundário:

- era aquele em que normalmente trabalhava maior número de horas semanais, excluindo-se o trabalho principal;

- em caso de igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, era aquele que proporcionava normalmente maior rendimento mensal, excluindo-se o trabalho principal;
- em caso de igualdade, também no rendimento mensal normalmente recebido, era aquele em que trabalhava há mais tempo, contando até o último dia da semana de referência, sem considerar o trabalho principal.



Veja as instruções sobre o **trabalho principal**, lembrando que, a partir deste ponto, a investigação refere-se **ao trabalho secundário** que a pessoa tinha na semana de referência.

12.15.1 Ocupação (cargo ou função) que tinha no trabalho secundário (Quesito 41)

Objetiva identificar a ocupação que a pessoa exercia no trabalho secundário que tinha na semana de referência.

12.15.2 Principais tarefas ou atribuições no trabalho secundário (Quesito 42)

Identifica e descreve, de forma resumida, as principais responsabilidades ou tarefas realizadas no trabalho secundário que tinha na semana de referência.

12.15.3 Posição na ocupação do trabalho secundário (Quesito 43)

Identifica a posição na ocupação no trabalho secundário que a pessoa tinha na semana de referência.

12.15.4 Atividade principal do negócio/empresa do trabalho secundário (Quesito 44)

Identifica a atividade principal do negócio/empresa em que a pessoa tinha trabalho secundário na semana de referência, ou seja, a principal finalidade ou ramo do negócio/empresa a que estava vinculada, ou ainda a natureza da atividade exercida para a pessoa que trabalhava por conta própria.

12.15.5 Identificação da área do setor público do trabalho secundário (Quesito 45)

Busca identificar em que área do setor público a pessoa tinha trabalho secundário na semana de referência.

12.15.6 Registro do negócio/empresa do trabalho secundário no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Quesito 46)

Conhecer se o negócio/empresa em que o trabalhador conta própria ou empregador tinha trabalho secundário possuía registro de contribuinte no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal - CNPJ.

12.15.7 Servidor público estatutário no trabalho secundário (Quesito 47)

Visa identificar o empregado que era servidor público estatutário e regido pelo regime jurídico dos servidores públicos federais, estaduais ou municipais, no trabalho secundário que tinha na semana de referência.

12.15.8 Carteira de trabalho do trabalho secundário (Quesito 48)

Identificar se o empregado do setor privado e o trabalhador doméstico tinham carteira de trabalho assinada no trabalho secundário na semana de referência.

12.15.9 Contribuição para instituto de previdência do trabalho secundário (Quesito 49)

Objetiva investigar se o conta própria, o empregador, ou ainda, o empregado ou o trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada, tinham cobertura de previdência oficial no trabalho secundário da semana de referência.

12.15.10 Rendimento bruto ou retirada mensal do trabalho secundário (Quesito 50)

Investiga o valor do rendimento bruto ou da retirada mensal que normalmente recebia como pagamento do trabalho de um mês completo no trabalho secundário que a pessoa tinha na semana de referência.

12.15.11 Rendimento de 13º, 14º, férias, comissão, horas extras, bonificações e participação nos lucros do trabalho secundário (Quesito 50a)

Estas perguntas foram introduzidas para lembrar ao entrevistador e ao informante, que o rendimento efetivo perguntado difere do rendimento normalmente recebido pela existência destas parcelas esporádicas, ou seja, parcelas não são recebidas mensalmente.

12.15.12 Desconto por atraso, falta ou adiantamento de salário do trabalho secundário (Quesito 50b)

Esta pergunta foi introduzida no questionário para lembrar ao entrevistador e ao informante, que o rendimento efetivo dela pode ser menor do que o normalmente recebido pelo fato de ter sofrido descontos por faltas ou atrasos, ou ainda como compensação de algum adiantamento feito anteriormente.

12.15.13 Rendimento bruto ou retirada que recebeu pelo trabalho secundário no mês de referência (Quesito 51)

Investiga o valor do rendimento bruto ou da retirada que a pessoa realmente recebeu no mês de referência, como pagamento do trabalho secundário que tinha na semana de referência.

12.15.14 Recebimento de cartão ou tíquete transporte e/ou alimentação no trabalho secundário (Quesito 51a)

Para ampliar a captação do rendimento do trabalho do assalariado, foram introduzidas perguntas para saber se a pessoa recebe, na forma de cartão, vale ou tíquete, rendimento não monetário no trabalho secundário, exclusivamente para alimentação e transporte, bem como o valor desses benefícios.

12.15.15 Quantidade de horas que normalmente trabalhava, por semana, no trabalho secundário (Quesito 56)

Investigar o número de dias e de horas que a pessoa normalmente despendia por semana no trabalho secundário que tinha na semana de referência.

12.15.16 Na semana de referência trabalhou mais horas que as normalmente trabalhadas no trabalho secundário (Quesito 56a)

Chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar mais horas do que as normalmente trabalhadas, de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado mais, por exemplo, pico de produção e compensação de horas não trabalhadas em outro período.

12.15.17 Na semana de referência trabalhou menos horas que as normalmente trabalhadas no trabalho secundário por motivo de doença, feriado, falta voluntária, atraso ou por outra razão (Quesito 56b)

Chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar, na semana de referência, menos horas do que as normalmente trabalhadas de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado menos: doença, feriado, falta voluntária, atraso etc.

12.15.18 Quantidade de horas que trabalhou efetivamente no trabalho secundário (Quesito 56c)

Objetiva quantificar o número de dias e de horas que a pessoa efetivamente trabalhou na semana de referência no trabalho secundário que tinha nessa semana.

12.16 Outros trabalhos (Quesito 57 a 70)

As próximas questões destinam-se a captar as características dos **outros trabalhos** que a pessoa tinha na semana de referência.

12.16.1 Na semana de referência era contribuinte de instituto de previdência por esse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 57)

Investiga se a pessoa que tinha cobertura de previdência oficial em qualquer outro trabalho que tinha na semana de referência, excluindo o principal e o secundário.



Lembre-se que a partir deste ponto, a investigação refere-se ao(s) **outro(s) trabalho(s)** que a pessoa tinha na semana de referência, excluindo o principal e o secundário.

12.16.2 Rendimento bruto ou retirada mensal que recebia normalmente nesse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 58)

Investigar o valor do rendimento bruto ou da retirada mensal normalmente recebida como pagamento do trabalho de um mês completo no(s) outro(s) trabalho(s), excluindo o principal e o secundário, que a pessoa tinha na semana de referência.

12.16.3 Rendimento bruto ou retirada mensal que recebeu efetivamente nesse(s) outro(s) trabalho(s), no mês de referência (Quesito 59)

Busca investigar o valor do rendimento bruto ou da retirada que a pessoa efetivamente recebeu no mês de referência, como pagamento do(s) outro(s) trabalho(s), excluindo o principal e o secundário, que tinha na semana de referência.

12.16.4 Quantidade de horas que trabalhava normalmente nesse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 62)

Investigar o número de horas que a pessoa normalmente despendia por semana no(s) outro(s) trabalho(s), excluindo o principal e o secundário.

12.16.5 Na semana de referência trabalhou mais horas que as normalmente trabalhadas nesse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 62a)

Chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar mais horas do que as normalmente trabalhadas, de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado mais, por exemplo, pico de produção e compensação de horas não trabalhadas em outro período.

12.16.6 Na semana de referência trabalhou menos horas que as normalmente trabalhadas nesse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 62b)

Chamar atenção do informante e do entrevistador para o fato de que a pessoa pode trabalhar, na semana de referência, menos horas do que as normalmente trabalhadas de forma que as horas habituais diferem das horas efetivas. São motivos por ter trabalhado menos, doença, feriado, falta voluntária, atraso etc.

12.16.7 Quantidade de horas que trabalhou efetivamente nesse(s) outro(s) trabalho(s) (Quesito 62c)

Quantificar o número de horas que a pessoa efetivamente trabalhou na semana de referência nesse(s) outro(s) trabalho(s) que tinha nessa semana.

12.17 Subocupação (Quesito 63a)

A partir de agora você conhecerá os conceitos e procedimentos sobre a **subocupação**.

A pessoa subocupada é identificada, entre as pessoas ocupadas como aquela que:

- trabalha habitualmente menos de 40 horas no(s) trabalho(s) que tem;
- na semana de referência, gostaria de ter trabalhado mais horas do que as que normalmente trabalha;
- no período de 30 dias contados a partir do primeiro dia da semana de referência, estaria disponível para trabalhar mais horas.

As próximas questões identificam esses trabalhadores e a forma como gostariam de aumentar sua jornada de trabalho, seja em seu trabalho atual, em trabalho adicional ou em outro com maior número de horas a trabalhar do que o atual.

Os trabalhadores subocupados podem ter como motivação unicamente ter um trabalho com horário integral ou que represente também melhoria em seus rendimentos, assim como ter um trabalho com condições adequadas à sua formação ou experiência ou que lhe ofereça melhor qualidade de vida.

12.17.1 Gostaria de trabalhar mais horas (Quesito 63a)

Será perguntado se a pessoa gostaria de trabalhar mais horas do que a soma das horas normalmente trabalhadas em todos os trabalhos que tinha na semana de referência. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.17.2 Disponibilidade para trabalhar mais horas (Quesito 64a)

Sendo a resposta anterior afirmativa, será perguntado se no período de 30 dias, contados a partir do primeiro dia da semana de referência, o morador estaria disponível para trabalhar mais do que as horas que normalmente trabalhava no(s) trabalho(s) que tinha na semana de referência. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.17.3 Distribuição da jornada de trabalho (Quesito 65a)

Considerada a resposta anterior como afirmativa, ainda será perguntado como gostaria de trabalhar mais horas, visando identificar de qual(ais) maneira(s) a pessoa pretende distribuir em sua jornada total de trabalho as horas adicionais que tinha interesse em trabalhar na semana de referência.

Assinale uma ou mais opções que represente(m) a(s) maneira(s) pretendida(s) de distribuição das horas adicionais que a pessoa subocupada pretende trabalhar:

Opção	Descrição
1. Substituindo o (ao menos um dos) trabalho(s) que tinha por outro com mais horas	No caso em que a jornada deste outro trabalho compreenda as horas normalmente trabalhadas no trabalho atual mais as horas adicionais desejadas.
2. Em trabalho adicional ao(s) que tinha	No caso em que a jornada do trabalho adicional represente as horas a mais que deseja trabalhar, mantidas as horas do trabalho atual.
3. Aumentando o número de horas do(s) trabalho(s) que tinha	No caso em que a jornada do trabalho atual seja aumentada, de forma a incorporar as horas adicionais desejadas.

12.17.4 Quantidade de horas a mais que poderia trabalhar (Quesito 66)

Por último, será questionado sobre quantas horas a mais, por semana, o morador poderia trabalhar, no período de 30 dias contados a partir do primeiro dia da semana de referência.

O objetivo é quantificar o número de horas semanais a mais que a pessoa poderia habitualmente trabalhar, no período de referência de disponibilidade de 30 dias, além das que normalmente trabalha no(s) trabalho(s) que tinha na semana de referência.



- Para a correta investigação deste quesito é importante que seja esclarecido à pessoa o número de horas declaradas como normalmente trabalhadas na semana de referência em todos os trabalhos que ela tinha (para quem tinha mais de um trabalho resulta da soma das horas registradas no trabalho principal, secundário e outros), como forma de evitar que a resposta da pessoa se baseie nas horas efetivamente trabalhadas, ou apenas do trabalho principal.
- Observe que a informação solicitada é horas a mais por semana. Certifique-se se a pessoa está respondendo o número de horas disponíveis por dia ou por semana. Sendo este número de horas disponíveis informadas por dia, indague quantos dias na semana a pessoa teria essa disponibilidade e se o número de horas a mais disponíveis seria o mesmo em todos esses dias. Calcule então o número de horas a mais por semana.

12.18A procura de outro trabalho

Irà investigar, para todas as pessoas ocupadas na semana de referência, se durante o período de referência de 30 dias, elas procuraram emprego ou tomaram alguma

providência efetiva para iniciar o próprio negócio, além daquele(s) trabalho(s) que já tinha(m).

12.18.1 Tomou alguma providência para conseguir outro trabalho no período de referência (Quesito 67)

Esclareça que a procura deve representar alguma providência/medida efetiva e não apenas desejo/intenção. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

São reconhecidas, entre outras, como providências efetivas de procura de outro trabalho:

Entrar em contato direto com empregadores

Enviar currículo ou responder anúncios de emprego, inclusive pela Internet

Fazer inscrição ou prova para concurso

Buscar local para instalar negócio próprio

Encomendar equipamento necessário ao negócio que vai começar

12.18.2 Principal providência que tomou para conseguir outro trabalho no período de referência (Quesito 68a)

Investiga a principal providência tomada para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio, durante o período de referência de 30 dias, para as pessoas ocupadas que buscaram outro trabalho.

Providência representa uma medida concreta e não apenas desejo/intenção. Em caso de mais de uma providência tomada, assinale a que o informante considerar como a mais importante.

Procure obter do informante a providência mais importante usando, se necessário, perguntas de cobertura. Inclua como não tendo tomado providência efetiva aquelas situações que não exigiram medida efetiva de busca, mesmo que a pessoa considere o que fez, como uma providência.



- O fato da pessoa apenas consultar anúncios em meios de comunicação tais como: jornais, revistas, Internet etc., sem tomar providências efetivas **não** será caracterizado como procura de trabalho.
- Lembre-se que fazer cursos de capacitação ou profissionalizante (incluindo participar do programa Pró-Jovem Trabalhador), estudar para concurso, retirar carteira de motorista etc. **não** são medidas de busca de trabalho e sim investimentos em educação ou qualificação. Logo, pessoas que declararam apenas estar realizando tais atividades não tomaram providência efetiva para encontrar um trabalho.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
<p>1. Entrou em contato com empregador (pessoalmente, por telefone, por e-mail ou pelo portal da empresa, inclusive enviando currículo)</p>	<p>Para a pessoa que estabeleceu contato com empregador, seja dirigindo-se pessoalmente a empresa/negócio/ estabelecimento agrícola ou ao departamento de pessoal; enviando carta, telegrama ou currículo (<i>curriculum vitae</i>), incluindo via Internet; candidatando-se a vaga de trabalho ou realizando entrevista de emprego. Ficam incluídas neste item as pessoas que se inscreveram no programa Jovem Aprendiz de uma determinada empresa. O contato pode ser por telefone, e-mail, portal da empresa ou enviando currículo.</p>
<p>2. Colocou ou respondeu anúncio de trabalho em jornal ou revista</p>	<p>Para a pessoa que ofereceu seus serviços ou respondeu a anúncio de trabalho veiculado em jornal ou revista.</p>
<p>3. Consultou ou inscreveu-se em agência de emprego privada ou sindicato</p>	<p>Para a pessoa que se informou ou registrou-se como candidato a trabalho em agência de emprego privada, sindicato ou entidade assemelhada, seja ela um estabelecimento físico ou pela internet (por exemplo, Catho, Infojobs, empregos.com.br etc.).</p>
<p>4. Consultou ou inscreveu-se em agência de emprego municipal, estadual, ou Sistema Nacional de Emprego (SINE)</p>	<p>Para a pessoa que se registrou em agências de trabalho das diferentes esferas de governo ou filiadas ao Sistema Nacional de Emprego.</p>
<p>5. Fez ou inscreveu-se em concurso</p>	<p>Para a pessoa que se inscreveu ou fez prova em processo seletivo para conseguir trabalho. Lembre-se que o fato da pessoa estar estudando para concurso não significa uma medida concreta de procura por trabalho.</p>
<p>6. Consultou parente, amigo ou colega</p>	<p>Para a pessoa que solicitou ajuda a parente, amigo ou pessoas próximas para tentar obter trabalho.</p>

<p>7. Tomou medida para iniciar o próprio negócio (recursos financeiros, local para instalação, equipamentos, legalização etc.)</p>	<p>Para a pessoa que recorreu a pessoas ou instituições buscando recursos para iniciar seu negócio; buscou ou adquiriu imóvel, terreno, sítio, equipamento, ferramentas, matéria prima ou mercadorias, necessários para iniciar seu negócio; se encarregou de conseguir licença para funcionamento do negócio ou registro em cadastro de empresas.</p>
<p>8. Tomou outra providência, especifique</p>	<p>Para a pessoa que tomou quaisquer outras providências efetivas que não se enquadrem nas situações anteriores. Neste caso, especifique, nos campo reservado a seguir, que medida a pessoa tomou. Exemplos: Participar de dinâmica de grupo ou prova prática para admissão em um posto de trabalho.</p>
<p>9. Não tomou providência efetiva</p>	<p>Para a pessoa que não tomou providência concreta para conseguir trabalho, mesmo que ela considere o que fez como uma providência. Exemplo: Participar de curso profissionalizante, estudar para concurso.</p>

12.18.3 Principal motivo da procura de outro trabalho no período de referência (Quesito 69)

Investigar o principal motivo pelo qual a pessoa ocupada procurou outro trabalho durante o período de referência de 30 dias. Caso o informante mencione mais de um motivo para procurar outro trabalho, solicite que ele indique qual deles considera como principal. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
<p>1. Achava que seria dispensado ou que o negócio/empresa seria fechado</p>	<p>Quando a pessoa tomou a iniciativa de buscar outro trabalho por estar em aviso prévio ou por ter a impressão de que seria dispensado, ou de que o negócio/empresa estava para ser fechado.</p>
<p>2. Ter um trabalho com garantias trabalhistas ou com maior estabilidade</p>	<p>Quando a pessoa buscou outro trabalho motivada pela vontade de mudar para um trabalho que lhe oferecesse garantias e outros auxílios trabalhistas. Considerar também os casos em que a motivação declarada for a estabilidade no trabalho, como as oferecidas por grandes firmas ou pelo serviço público. Estas considerações também são válidas para os casos de procura de trabalho adicional, ou seja, quando a intenção é manter o trabalho original e adquirir outro.</p>
<p>3. Ter o seu próprio negócio/empresa</p>	<p>Quando o motivo era iniciar um trabalho como conta própria ou empregador. Estas considerações também são válidas para os casos de procura de trabalho adicional, ou seja, quando a intenção é manter o trabalho original e adquirir outro.</p>
<p>4. Conseguir um trabalho de acordo com a sua experiência</p>	<p>Quando a pessoa procurou outro trabalho que estivesse mais de acordo com a sua formação, experiência ou habilitação profissional. Estas considerações também são válidas para os</p>

<p>profissional e/ou formação</p>	<p>casos de procura de trabalho adicional, ou seja, quando a intenção é manter o trabalho original e adquirir um outro.</p>
<p>5. Melhorar suas condições de bem-estar (menos desgaste físico, melhores relações de trabalho, menos tempo de transporte etc.)</p>	<p>Quando a pessoa informar que teve como principal motivo para buscar outro trabalho: o desgaste provocado por trabalho fisicamente pesado, o ambiente de trabalho adverso devido ao mau relacionamento com colegas ou superiores hierárquicos, o tempo de transporte excessivo nos deslocamentos para o trabalho, a periculosidade ou insalubridade do trabalho ou no entorno dele etc. Esta opção não se aplica ao caso de procura por trabalho adicional.</p>
<p>6. Aumentar os rendimentos</p>	<p>Quando o principal motivo era aumentar os rendimentos através da mudança de trabalho ou da obtenção de trabalho adicional.</p>
<p>7. Trabalhar menor número de horas, mesmo com redução de rendimentos</p>	<p>Quando o principal motivo relatado seria o desejo de diminuir a carga horária de trabalho que atualmente tem, implicando, ou não, em redução de seus rendimentos. Da mesma forma que na opção 5, não se aplica aos casos de procura de trabalho adicional.</p>
<p>8. Outro motivo, especifique</p>	<p>Para o caso do outro motivo considerado como principal não se enquadrar em nenhuma das opções anteriores. Digite, então, no campo a seguir, qual foi este motivo. Por exemplo: desejava mudar de turno de trabalho; desejava ganhar experiência em outra área de trabalho; desejava um novo trabalho, pois seu vínculo de trabalho atual é temporário e o contrato está terminando.</p>

12.18.4 Poderia ter começado a trabalhar se tivesse conseguido outro trabalho no período de referência (Quesito 70)

Busca investigar a disponibilidade para assumir outro emprego ou próprio negócio, além daquele(s) trabalho que já tinha. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.18.5 Pessoas não ocupadas (Quesito 71)

A seguir, será investigado para as pessoas de 14 anos ou mais, não ocupadas na semana de referência, se procuraram trabalho, as medidas adotadas para atingir este objetivo e se estariam disponíveis para iniciá-lo num determinado período, caso o conseguissem. Alternativamente para as pessoas que no período de referência não buscaram um trabalho ou tentaram iniciar o próprio negócio. Investiga-se o desejo por trabalho, assim como as razões alegadas para não terem tomado alguma providência ou de não estarem disponíveis para assumir um trabalho.

12.18.6 Tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de referência (Quesito 71)

Objetiva investigar, para as pessoas de 14 anos ou mais, **não ocupadas** na semana de referência, se durante o período de referência de 30 dias, procuraram algum trabalho. Esclareça que a procura deve representar alguma providência/medida e não apenas desejo/intenção. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

Esclareça, então, quando necessário, o que a pesquisa considera como providência ou medida efetiva de procura de trabalho ou instalação de negócio, tais como:

Entrar em contato direto com empregadores

Enviar currículo ou responder anúncios de emprego, inclusive pela Internet

Fazer inscrição ou prova para concurso

Buscar local para instalar negócio próprio

Encomendar equipamento necessário ao negócio que vai começar



O fato da pessoa apenas consultar anúncios em meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, Internet etc., sem tomar providências efetivas **não** será caracterizado como procura de trabalho.

12.18.7 Principal providência que tomou para conseguir trabalho no período de referência (Quesito 72a)

Visa investigar a principal providência tomada para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio, pelas pessoas de 14 anos ou mais não ocupadas na semana de referência que declararam ter procurado trabalho, durante o período de referência de 30 dias. Esclareça que a procura de trabalho deve representar alguma providência/medida concreta e não apenas desejo/intenção. Em caso de mais de uma providência tomada, assinale a que o informante considerar como a mais importante.

Procure obter do informante a providência mais importante, usando se necessário, perguntas de cobertura, e inclua como não tendo tomado providência efetiva aquelas situações que não exigiram medida efetiva de busca, mesmo que a pessoa considere o que fez como uma providência.

Marque, conforme o caso, seguindo as orientações e opções descritas no tópico sobre a **principal providência que tomou para conseguir outro trabalho no período de referência**, anteriormente detalhada.



- O fato da pessoa apenas consultar anúncios em meios de comunicação tais como: jornais, revistas, Internet etc., sem tomar providências efetivas **não** será caracterizado como procura de trabalho.
- Lembre-se que fazer cursos de capacitação ou profissionalizante (incluindo participar do programa Pró-Jovem Trabalhador), estudar para concurso, retirar carteira de motorista etc. **não** são medidas de busca de trabalho e sim investimentos em educação ou qualificação. Logo, pessoas que declararam estar realizando tais atividades não tomaram providência efetiva para encontrar um trabalho.

12.18.8 Gostaria de ter trabalhado ainda que não tenha tomado nenhuma providência para conseguir trabalho na semana de referência (Quesito 73)

Visa identificar o interesse/desejo das pessoas de 14 anos ou mais em trabalhar ou iniciar o próprio negócio na semana de referência, se surgisse uma oportunidade, mesmo não tendo procurado ou tomado providência efetiva no período de 30 dias. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.18.9 Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho no período de referência (Quesito 74a)

Busca identificar o motivo pelo qual a pessoa não ocupada na semana de referência não procurou trabalho ou iniciou o próprio negócio durante o período de referência de 30 dias. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Conseguiu proposta de trabalho para começar após a semana de referência	Para a pessoa que não procurou trabalho, nem tentou iniciar o próprio negócio porque já havia conseguido um trabalho e iria iniciá-lo após a semana de referência.
2. Estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho	Para a pessoa que estava aguardando resposta de alguma providência que foi tomada antes do período de referência de 30 dias para conseguir trabalho ou então trabalhar por conta própria ou como empregador.
3. Não conseguiu trabalho adequado	Para a pessoa que havia desistido de procurar trabalho por não conseguir trabalho de acordo com a sua qualificação, com o seu nível de escolaridade ou de acordo com a remuneração desejada.
4. Não tinha experiência profissional ou qualificação	Para a pessoa que havia desistido de procurar trabalho por não ter experiência profissional ou qualificação para concorrer às vagas de trabalho ofertadas na localidade.
5. Acha que não vai encontrar trabalho por ser muito jovem ou muito idoso	Para a pessoa que havia desistido de procurar porque acredita que os empregadores iriam considerá-la muito jovem ou idosa para trabalhar.
6. Não havia trabalho na localidade	Para a pessoa que havia desistido de procurar trabalho por não encontrar qualquer tipo de trabalho na localidade em que reside.
7. Tinha de cuidar de afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)	Para a pessoa que devido às responsabilidades com a família e/ou com as tarefas domésticas não tomou providência para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio no período de referência de 30 dias.

8. Estava estudando (em curso de qualquer tipo ou por conta própria)

Por exemplo, inclua nesse item: a pessoa que alega cuidar dos pais, filhos, parentes ou outros dependentes; pessoa que está esperando uma vaga na creche ou pré-escola para seus filhos.

9. Por problema de saúde ou gravidez

Para a pessoa que, por motivo de estudo, não tomou providência para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio no período de referência de 30 dias. Considere neste item a pessoa que não procurou trabalho por estar estudando tanto em curso de educação básica, educação de jovens e adultos ou curso superior e de pós-graduação, quanto em cursos profissionalizantes, de capacitação, pré-vestibular, preparatório para concurso, etc. ou ainda aquela que estava estudando por conta própria.

10. Outro motivo, especifique:

Para a pessoa que, por doença (temporária ou permanente) ou por gravidez no período de referência de 30 dias, não tomou providência para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio.

Assinale esta opção caso o motivo apontado para não ter tomado providência para conseguir trabalho ou iniciar o próprio negócio no período de 30 dias não se enquadre nas opções anteriores. Especifique este motivo no espaço reservado para tal. Devem ser incluídos neste item, por exemplo: falta de recursos para procurar trabalho; falta de transporte na região; oposição da família em deixar a pessoa trabalhar; etc.



- Caso tenha havido mais de um motivo para não ter tomado providência no período de referência de 30 dias, assinale o que o informante considerar o principal (**Leia as opções de resposta**)
- Atenção aos itens 3, 4, 5 e 6 pois eles fazem parte da construção do conceito de desalento, um importante indicador da pesquisa.
- Lembre-se que aposentadoria não é motivo para não procurar trabalho, pois nada impede que uma pessoa aposentada trabalhe. Nesse caso, tente verificar com o entrevistado o real motivo dessa não procura, já que as pessoas que passam por esse quesito declararam (no quesito 73) que gostariam de ter trabalhado na semana de referência. Por exemplo, uma pessoa alegou não procurar trabalho por estar aposentada e achar que com a idade que possui não conseguirá um emprego, logo assinale o item 5. Se alegar que não tem mais condições físicas, assinale 9.
- É importante distinguir o motivo da não procura quando a pessoa se considera muito jovem ou idosa para trabalhar e quando ela considera que os empregadores não a contratariam por achá-la muito jovem ou idosa para trabalhar. No primeiro caso deve-se assinalar o item 10, outros motivos, enquanto no segundo caso deve-se assinalar o item 5.

12.18.10 No período de referência de 335 dias tomou providência para conseguir trabalho (Quesito 75)

Investiga a procura de trabalho em período de referência de 335 dias para as pessoas cujo motivo alegado para não ter procurado na semana foi:

- “não conseguia trabalho adequado”; ou
- “não conseguia trabalho por se considerado muito jovem ou muito idoso”; ou
- “não havia trabalho na localidade”; ou
- “não tinha experiência ou qualificação”.

Marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

12.18.11 Quanto tempo depois de __/__/__ (último dia da semana de referência) __ irá começar esse trabalho que conseguiu? (Quesito 75a)

Este quesito destina-se à pessoa que não tomou qualquer providência para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias por ter conseguido proposta de trabalho para começar após o último dia da semana de referência.

O objetivo é saber em quanto tempo depois da semana de referência a pessoa, **de fato**, irá começar a exercer o trabalho que conseguiu.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Menos de 1 mês	Para a pessoa que irá, de fato, começar a exercer o trabalho que conseguiu, no máximo, 29 dias depois do último dia da semana de referência
2. De 1 mês a menos de 1 ano	Para a pessoa que irá, de fato, começar a exercer o trabalho que conseguiu, no mínimo, 30 dias e, no máximo 11 meses e 29 dias depois do último dia da semana de referência. O registro deve ser feito em meses completo.
3. De 1 ano ou mais	Para a pessoa que irá, de fato, exercer o trabalho que conseguiu em, no mínimo, 1 ano completo depois do último dia da semana de referência.



Exemplos:

1. Uma pessoa que era estudante de direito conseguiu um estágio para trabalhar durante as férias escolares que se iniciam em um mês e meio. Para esta pessoa deve ser assinalado o código 2 - De 1 mês a menos de 1 ano e registrado 01 mês.
2. Uma pessoa conseguiu um trabalho que irá começar em duas semanas depois da semana de referência. Para esta pessoa deve ser registrado o código 1 - Menos de 1 mês.
3. Uma pessoa passou em concurso e estima que a demora até ser chamada deve ser de pelo menos um ano. Para esta pessoa deve ser registrado o código 3.



Para a pessoa que fez algum concurso e, de fato, não saiba quando será chamada para trabalhar, registre o código 3 - 1 ano ou mais.

12.18.12 Quanto tempo fazia que estava sem qualquer trabalho e tentando conseguir trabalho (Quesito 76)

Visa quantificar o tempo em que esta pessoa vinha procurando trabalho sem conseguir nenhum trabalho.

O tempo de procura deve ser contínuo. Se a pessoa teve qualquer trabalho ou parou de procurar por 2 semanas ou mais, a contagem do tempo deve ser a partir da data que iniciou novamente a procura de trabalho. Faça o registro em anos completos e meses completos, sem considerar as frações e, em ambos os casos, com dois dígitos.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Menos de 1 mês	Para a pessoa que vinha procurando trabalho durante um período de tempo inferior a 30 dias, contados a partir do último dia da semana de referência para trás.
2. De 1 mês a menos de 1 ano	Assinale a opção e preencha o campo correspondente para a pessoa que procurou trabalho durante um período de tempo de no mínimo de 30 dias e, no máximo de 11 meses e 29 dias, contados a partir do último dia da semana de referência para trás.
3. De 1 ano a menos de 2 anos	Para a pessoa que procurou trabalho durante um período de tempo no mínimo de 1 ano e, no máximo de 1

4. 2 anos ou mais

ano 11 meses e 29 dias, contados a partir do último dia da semana de referência para trás.

Para a pessoa que procurou trabalho durante um período de tempo no mínimo de 2 anos, contados a partir do último dia da semana de referência para trás.

12.18.13 Se tivesse conseguido trabalho poderia ter começado na semana de referência (Quesito 77)

Procura identificar aquelas pessoas que estariam disponíveis para assumir um trabalho ou iniciar o próprio negócio na semana de referência. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

12.18.14 Principal motivo para não querer ou não poder trabalhar na semana de referência (Quesito 78a)

Busca captar o motivo pelo qual a pessoa não gostaria ou não estaria disponível para trabalhar na semana de referência. Esta pergunta será direcionada para a pessoa que, no período de referência de 30 dias:

- **1º caso: não tomou providência efetiva** para conseguir trabalho e que, na semana de referência, **não gostaria** de ter trabalhado.
- **2º caso: tomou providência efetiva** para conseguir trabalho e que, na semana de referência, **não estava disponível** para iniciar um trabalho;
- **3º caso: não tomou providência efetiva** para conseguir trabalho e que, na semana de referência, **gostaria** de ter trabalhado, mas **não estava disponível** para iniciar um trabalho.



Leia as opções de resposta

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, dos filho(s) ou de outro(s) dependente(s)	Para a pessoa que devido às responsabilidades com a família ou moradores do domicílio e/ou com as tarefas domésticas não gostaria ou não estaria disponível para trabalhar na semana.
2. Estava estudando (em curso de qualquer tipo ou por conta própria)	Para a pessoa que, por motivo de estudo, não queria ou estava disponível para trabalhar na semana de referência. Considere neste item a pessoa que estava estudando tanto em curso de educação básica, educação de jovens e

3. Por problema de saúde ou gravidez	adultos ou curso superior e de pós-graduação, quanto em cursos profissionalizantes, de capacitação, pré-vestibular, preparatório para concurso, etc. ou ainda a que estava estudando por conta própria.
4. Por ser muito jovem ou muito idoso para trabalhar	Para a pessoa que, por doença (temporária ou permanente) ou por gravidez não gostaria ou não estava disponível para trabalhar na semana de referência
5. Por não querer trabalhar	Para a pessoa que, por se considerar muito idoso ou muito jovem não gostaria ou não estava disponível para trabalhar na semana. ➤ Para a pessoa que não desejava trabalhar. Por exemplo, uma pessoa alegou não procurar trabalho por estar aposentada e ser pensionista.
6. Outro motivo, especifique	Assinale esta opção caso o motivo apontado pela pessoa não se enquadre nas opções anteriores. Especifique este motivo no espaço reservado para tal.

12.19 Quantidade de horas que poderia trabalhar por semana (Quesito 79)

Visa captar o número de horas semanais que a pessoa poderia dedicar habitualmente ao trabalho que conseguisse. Preencha esse tempo em horas completas que a pessoa poderia habitualmente dedicar a esse trabalho.



- Cada trimestre da PNAD Contínua contém 13 semanas. Os domicílios selecionados terão suas semanas de referência sempre na mesma semana de cada trimestre. Assim, entre a semana de referência de um domicílio em um trimestre e no trimestre seguinte existe um intervalo de 12 semanas ou 84 dias.
- Na primeira entrevista de cada domicílio, investiga-se o trabalho na semana de referência daquele trimestre e no período de captação de 358 dias. A partir da segunda entrevista, investiga-se o trabalho na semana de referência do trimestre corrente e no período de 84 dias.

12.20 Ocupação no período de captação de 358 dias (Quesito 82)

Capta se a pessoa teve algum trabalho, com ou sem remuneração, por pelo menos uma hora, no período de 358 dias anteriores ao início da semana de referência.

Faça perguntas de verificação para saber se este trabalho foi exercido dentro do período de referência, para que não haja inclusão indevida de pessoa.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para pessoa que, no período da captação de 358 dias, trabalhou, durante pelo menos uma hora completa, em alguma atividade remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios, ou sem remuneração, desde que em ajuda no trabalho remunerado de membro do domicílio.
2. Não	Para pessoa que não se enquadrar na situação descrita no código anterior.

12.21 No período de captação de 84 dias trabalhou pelo menos 1 hora (Quesito 82a)

Objetiva captar se a pessoa teve algum trabalho, com ou sem remuneração, por pelo menos uma hora, no período de 84 dias anteriores ao início da semana de referência.

12.22 Motivo da saída do último trabalho (Quesito 94)

Investiga o motivo da saída do último trabalho que teve, no período de referência de 358 dias, da pessoa não ocupada na semana de referência.

Opção	Descrição
1. Pediu ao empregador para sair, com ou sem acordo	Para a pessoa, empregada ou trabalhadora doméstica, que saiu do último emprego que teve por sua própria vontade, ainda que tenha feito acordo, no caso de ter carteira de trabalho assinada, para que constasse na dispensa que havia sido despedido pelo empregador. Inclua neste código a pessoa que pediu ao empregador para sair, com ou sem acordo, e depois de ter saído desse último trabalho, tomou as providências necessárias e aposentou-se.
2. Foi dispensado pelo empregador	Para a pessoa, empregada ou trabalhadora doméstica, que saiu do último emprego que teve dispensado pelo empregador, com ou sem justa causa, e contra a sua própria vontade. Inclua neste código a pessoa que foi dispensada pelo empregador e depois de ter saído desse último trabalho, tomou as providências necessárias e aposentou-se.
3. Aposentou-se	Para a pessoa, empregada, trabalhadora doméstica, conta própria ou empregadora, que saiu do último trabalho por ter-se aposentado

<p>4. O negócio/empresa que tinha fechou ou saiu do mercado</p>	<p>por instituto de previdência social federal (INSS), estadual ou municipal ou pelo Plano de Seguridade Social da União.</p>
<p>5. Fim do contrato temporário</p>	<p>Para a pessoa, conta própria ou empregadora, que saiu do último trabalho que tinha por ter fechado o empreendimento, seja pela própria vontade ou por motivos alheios a ela e ainda independentemente de ter a intenção de tornar a abri-lo posteriormente ou não.</p>
<p>6. Outro motivo</p>	<p>Para a pessoa empregada, que saiu do último trabalho que tinha porque o contrato temporário (acordo verbal ou escrito) terminou, não tendo mais conseguido nenhum outro trabalho, posteriormente.</p>



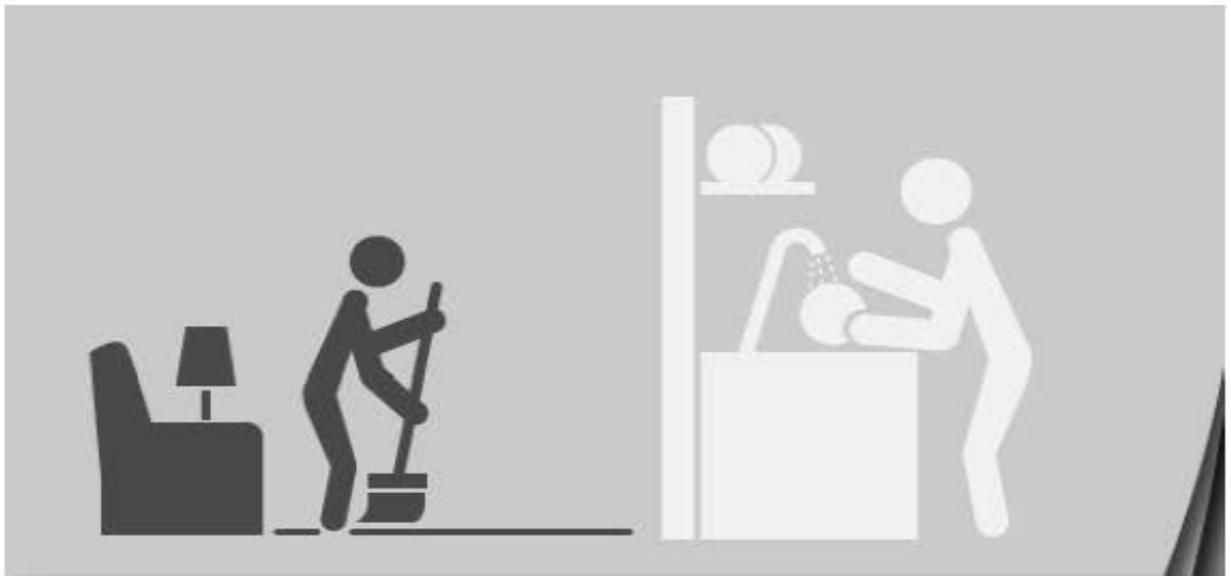
O enquadramento da pessoa que foi empregada ou trabalhadora doméstica pode ser feito em uma das categorias de 1 a 3 e 5 a 6. Já o enquadramento da pessoa que foi conta própria ou empregadora deve ser feito em uma das categorias dos códigos de 3, 4 e 6.

12.23 Idade que começou a trabalhar (Quesito 98)

Investiga a idade que a pessoa tinha quando iniciou o seu primeiro trabalho, tenha sido esse remunerado ou sem remuneração.



Para a pessoa que não souber precisar a idade que iniciou o seu primeiro trabalho, tente obter a melhor aproximação possível.



PNAD Contínua

Outras Formas de Trabalho



13. Módulo sobre outras formas de trabalho

13.1 Produção para o próprio consumo e construção para o próprio uso

As questões a seguir têm por objetivo identificar as pessoas de 14 anos ou mais de idade que, na semana de referência, realizaram atividades na produção de bens para consumo e/ou construção para uso **exclusivo** dos próprios moradores do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.

Para que essa informação possa ser utilizada nas Contas Nacionais, assim como nas análises relativas a trabalho, gênero e uso do tempo, é fundamental investigar também o volume de horas dedicadas efetivamente em todas as atividades declaradas bem como detalhar a principal atividade realizada na semana de referência, ou seja, àquela que a pessoa dedicou maior número de horas.

A produção de bens para o próprio consumo inclui:

- produção, coleta e/ou armazenamento de produtos agrícolas, de pesca, de caça e de criação de animais;
- coleta e/ou transformação de produtos minerais e florestais, incluindo lenha e outros combustíveis, assim como coleta de água a partir de fontes naturais;
- fabricação de bens de uso doméstico (móveis, têxteis, artigos do vestuário, calçados, cerâmicas ou outros bens duráveis, incluindo barcos e canoas) utilizados por moradores do domicílio ou por parentes que residiam em outro domicílio; e
- construção, ampliação ou realização de grandes reparos na própria moradia ou em outras edificações no terreno, na fazenda etc.



Exemplos:

1. Uma pessoa informou que, além de estudar, trabalhou 21 horas na semana de referência cuidando da criação de galinhas e da plantação de legumes que se destinavam, apenas, à alimentação dos moradores de sua unidade domiciliar, e não tinha qualquer outra atividade.
2. Uma pessoa informou que, após se aposentar, dedicou-se, apenas, à pesca para o consumo dos moradores de sua unidade domiciliar e eventuais visitas. Esta pessoa declarou ainda que, além deste consumo, parte do produto das suas pescarias era dados ao seu filho, que morava em outro domicílio, quanto este vinha visitá-la.

13.1.1 Atividades em cultivo, pesca ou criação de animais destinados somente à alimentação das pessoas moradoras do domicílio ou de parente

13.1.1.1 Exercício em atividades de cultivo, pesca ou criação de animais destinados somente à alimentação das pessoas moradoras do domicílio ou de parente (Quesito 99)

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que trabalhou, na totalidade ou em parte da semana de referência, em alguma tarefa do ramo que compreende as atividades da agricultura (inclusive a horticultura, fruticultura, produção de sementes e mudas); criação e produção de animais, tais como aves, bovinos, porcos, carneiros, cabritos etc. incluindo a criação de abelhas para produção de mel; pesca e aquicultura de organismos aquáticos tais como peixes, camarões, ostras e de mexilhões, plantas aquáticas, jacarés, tartarugas e rãs; caça de animais silvestres (pacas, capivaras, tatus etc.), somente para consumo de membro(s) do domicílio ou de parente(s) que residiam em outro domicílio, ou seja, a produção não era para venda ou troca.
2. Não	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.

13.1.1.2 Quantidade de horas dedicadas a todas essas atividades (Quesito 100)

Considere as **horas dedicadas, de fato, na semana de referência**, às atividades na produção, na coleta e/ou no armazenamento de produtos agrícolas, de pesca, de caça e de criação de animais, destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.

Inclua as horas dedicadas à limpeza, à reparação, à preparação ou à manutenção de ferramentas ou instrumentos necessários à realização desse trabalho.



Não inclua o tempo de deslocamento para o início dessas atividades.

13.1.1.3 Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 101)

Deve-se escrever por extenso o nome da principal atividade à qual a pessoa de 14 anos ou mais de idade dedicava maior número de horas, entre as investigadas. Detalhe o tipo de cultivo, de criação, de caça ou de pesca. Exemplos: cultivo de tomates, criação de galinhas, pesca de pirarucu, caça de paca, captura ou apanha de mexilhões.

13.1.2 Atividades na produção de carvão, corte ou coleta de lenha, coleta de água, extração de sementes, de ervas, de areia, argila ou outro material destinado somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parente

13.1.2.1 Exercício na produção de carvão, corte ou coleta de lenha, coleta de água, extração de sementes, de ervas, de areia, argila ou outro material destinado somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parente (Quesito 102)

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que trabalhou, na totalidade ou em parte da semana de referência, em alguma atividade de coleta e/ou de transformação de produtos minerais e/ou florestais, tais como: produção de carvão; corte, coleta ou transporte de lenha ou de palha de fora da propriedade para dentro da propriedade; coleta ou transporte de água de fora da propriedade para dentro da propriedade; extração de sementes, de seiva, de frutos, de folhas, de flores, de ervas, de fibras ou de outra extração vegetal; extração de areia, de pedra, de sal, de argila ou de outro mineral, destinada somente para uso de membro(s) da unidade domiciliar ou de parente(s) que residiam em outro domicílio, ou seja, a produção, a extração ou a coleta não era para venda ou troca.
2. Não	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.



Nas atividades de extração de água da natureza (rio, lago ou açude) **não** está inserida a coleta de água de bica ou de caminhão pipa/caminhão-tanque, para consumo dos moradores do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.



A exploração de água de poço, bica ou caminhão-pipa/caminhão-tanque para manutenção da casa **deve** ser considerada como parte dos afazeres domésticos, que serão explicados mais adiante neste manual.

13.1.2.2 Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 103)

Considere as **horas dedicadas, de fato, na semana de referência**, às atividades de coleta e/ou de transformação de produtos minerais e florestais, incluindo lenha e outros combustíveis e de coleta de água a partir de fontes naturais, destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.

Inclua as horas dedicadas à limpeza, reparação, preparação ou manutenção de ferramentas ou instrumentos necessários à realização desse trabalho.



Não inclua o tempo de deslocamento para o início dessas atividades.

13.1.2.3 Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 104)

Deve-se escrever, por extenso, o nome da atividade à qual a pessoa dedicava maior número de horas, entre as investigadas. Registrar detalhadamente a atividade principal, especificando o produto coletado ou transformado. Exemplos: extração de coco de babaçu, produção de sal, produção de carvão, coleta de lenha, coleta de água do açude.

13.1.3 Atividades na fabricação de roupas, tricô, bordado, cerâmicas, rede de pesca, alimentos ou bebidas alcoólicas, produtos medicinais ou outros produtos destinados somente ao próprio uso das pessoas do domicílio ou de parente na semana de referência

13.1.3.1 Exercício na fabricação de roupas, tricô, bordado, cerâmicas, rede de pesca, alimentos ou bebidas alcoólicas, produtos medicinais ou outros produtos destinados somente ao próprio uso das pessoas do domicílio ou de parente na semana de referência (Quesito 105)

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que, na totalidade ou em parte da semana de referência, trabalhou em alguma atividade na fabricação de bens de uso doméstico, tais como: alimentos ou bebidas alcoólicas, roupas, calçados, bolsas, bijuterias ou outros artigos pessoais, tricô, crochê, bordado ou outros artigos decorativos, painéis, potes, tarrafas, redes de pesca, redes de dormir, esteiras de palha, telhas, tijolos, móveis de madeira ou alvenaria, produtos medicinais ou sabonetes, destinados somente para consumo de membro(s) da unidade domiciliar ou de parente(s) que residia(m) em outro domicílio, ou seja, a produção não era para venda ou troca.
2. Não	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.

No que se refere à atividade de produção de alimentos, deve ser considerada nesta categoria apenas aquela voltada para alimentos de grande durabilidade. Inclui a produção, o processamento e a conservação de carnes. Exemplos: abate de animais para produção de charque, de carne de sol, de peixe salgado, de linguiça defumada etc. Também inclui a produção de marmeladas, de goiabadas, de conservas, de queijos, de geleias, de farinha, de manteiga, de gordura animal, de massas caseiras, de torrefação e moagem de café etc.



As atividades de preparo de alimentos de pouca durabilidade para o consumo imediato ou congelados para consumo em período de tempo relativamente curto como, por exemplo: feijão, arroz, legumes, carnes e tortas, devem ser consideradas como parte dos afazeres domésticos, explicitados mais adiante neste manual.

A atividade voltada para a produção de vinhos, de aguardentes e de outros tipos de bebidas desta natureza, quando produzidos para o consumo próprio das pessoas do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio, também deve ser considerada nesta categoria com base no critério da durabilidade dos produtos.

A produção de artigos medicinais inclui: xarope, garrafada, tinturas de plantas medicinais (mistura de partes de plantas frescas ou secas em álcool de pureza absoluta, visando à conservação das plantas medicinais), unguento, pomadas etc., quando produzidos para o consumo próprio das pessoas do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio, também deve ser considerada nesta categoria do quesito.



As atividades de reparo de peças do vestuário, de calçados, de móveis e de outros objetos do domicílio, devem ser consideradas como parte dos afazeres domésticos, detalhados mais adiante deste manual.

13.1.3.2 Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 106)

Considere as horas dedicadas, de fato, na semana de referência, às atividades de fabricação de bens de uso doméstico (alimentos de grande durabilidade, móveis, têxteis, vestuário, calçado, cerâmica ou outros bens duráveis, incluindo barcos e canoas), destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.

Inclua as horas dedicadas à limpeza, reparação, preparação ou manutenção de ferramentas ou instrumentos necessários à realização desse trabalho.



Não inclua o tempo de deslocamento para o início dessas atividades.

13.1.3.3 Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 107)

Deve-se escrever por extenso o nome da atividade à qual a pessoa dedicava maior número de horas, dentre as investigadas nesta questão. Registrar se a atividade

principal foi a fabricação de calçados, de roupas, de móveis, de cerâmicas ou de alimentos, especificando qual o produto fabricado. Exemplo: confecção de vestidos, fabricação de armários, produção de queijo etc.

13.1.4 Atividades de construção de casa, cômodo, muro, telhado, forno ou churrasqueira, cerca, estrada, abrigo para animais ou outras obras destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes na semana de referência

13.1.4.1 Exercício em construção de casa, cômodo, muro, telhado, forno ou churrasqueira, cerca, estrada, abrigo para animais ou outras obras destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes na semana de referência (Quesito 108)

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que trabalhou, na totalidade ou em parte da semana de referência, em alguma tarefa do ramo que compreende as atividades de construção, ampliação ou realização de grandes reparos na própria moradia ou em outras edificações no terreno, na fazenda etc., tais como: construção de casa ou de cômodo, de muro, de telhado ou de laje, de chaminé, de lareira, de forno ou de fogão, de churrasqueira ou de piscina, de cerca, de ponte ou de estrada para uso particular, abrigo para animais domésticos ou destinados à alimentação do domicílio, poço, cacimba, cisterna, destinados somente para uso de membro(s) da unidade domiciliar ou de parente(s) residindo em outro domicílio.
2. Não	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.



As atividades de decoração, os pequenos reparos, incluindo reparos em instalações elétricas e a manutenção da pintura destinadas unicamente à conservação do domicílio devem ser consideradas como parte dos afazeres domésticos, explicados mais adiante neste manual.

13.1.4.2 Quantidade de horas dedicadas efetivamente a todas essas atividades na semana de referência (Quesito 109)

Considere as **horas dedicadas, de fato, na semana de referência**, às atividades de construção, de ampliação ou de realização de grandes reparos na própria moradia ou em outras edificações no terreno, na fazenda etc., destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residiam em outro domicílio.

Inclua as horas dedicadas à limpeza, reparação, preparação ou manutenção de ferramentas ou instrumentos necessários à realização desse trabalho.



Não inclua o tempo de deslocamento para o início dessas atividades.

13.1.4.3 Principal atividade que exerceu na semana de referência (Quesito 110)

Deve-se escrever por extenso o nome da atividade à qual a pessoa dedicava maior número de horas, dentre as investigadas, bem como detalhar o tipo de construção que foi realizada. Exemplos: construção de ponte, construção de poço etc.

13.2 Trabalho voluntário

As próximas questões têm como objetivo investigar os moradores de 14 anos ou mais de idade que exerceram trabalho voluntário na semana de referência, assim como caracterizar essa forma de trabalho.

Trabalho voluntário

- É considerado o trabalho não compulsório, realizado por pelo menos uma hora na semana de referência, sem receber nenhum pagamento em dinheiro ou benefícios, com objetivo de produzir bens ou serviços para terceiros, isto é, pessoas não moradoras do domicílio e não parentes.

O trabalho voluntário não é obrigatório

- As pessoas se envolvem em atividades voluntárias por vontade própria, sem serem legalmente obrigadas ou coagidas a fazê-lo.
- A não obrigatoriedade é mantida mesmo quando o trabalho voluntário for feito por obrigação social, tal como pressão de colegas, dos pais, expectativas de grupos sociais etc.
- O estágio não remunerado, necessário para a entrada em um emprego ou requisito para a conclusão de um curso, não é trabalho voluntário, pois viola o requisito de não obrigatoriedade.

O trabalho voluntário não é remunerado em dinheiro ou em benefícios

- No entanto, trabalhadores voluntários podem receber pequenas compensações, sem descaracterizar a atividade como trabalho voluntário, como por exemplo:
 - a. o reembolso e o pagamento de despesas de alimentação e transporte, ou por qualquer item necessário à realização do trabalho, bem como o oferecimento de brindes e presentes simbólicos em gratidão ao trabalho realizado.
 - b. benefícios não monetários na forma de desenvolvimento de habilidades, conexões sociais, contatos de trabalho, posição social e sentimento de autoestima.
- A participação em programas de voluntariado empresarial, nos quais a empresa oferece incentivos (remuneração ou benefícios) para a participação dos trabalhadores, não é considerado trabalho voluntário. Por exemplo, a empresa libera um dia de trabalho com manutenção de pagamento, caso seu funcionário realize uma atividade voluntária organizada por ela. Onde existir tais incentivos, a atividade resultante viola a condição de "não remunerado".

O trabalho voluntário é realizado em ajuda a pessoa(s)

- não moradora(s) do domicílio e não pertencente(s) à família na produção bens e/ou serviços.
 - Não é trabalho voluntário a atividade feita em benefício de si mesmo ou de outra pessoa do domicílio ou da família.

O trabalho voluntário abrange

- tanto o trabalho desenvolvido diretamente para outros domicílios como aquele feito para ou através de organizações, como por exemplo: instituições sem fins lucrativos, governamentais, empresas privadas e outros.

O trabalho voluntário não é limitado a um beneficiário específico

- as atividades de voluntariado podem ser realizadas para beneficiar uma variedade de organizações e causas, incluindo pessoas, meio ambiente, animais, comunidade em geral etc.



Exemplos de trabalho voluntário:

- Limpar ou melhorar a comunidade.
- Organizar um evento cultural, um comício político ou uma celebração religiosa.
- Trabalhar em festa da igreja.
- Escrever para o jornal do sindicato.
- Divulgar gratuitamente candidatura de político.
- Visitar crianças internadas em orfanato.
- Oferecer aconselhamento telefônico a pessoas.
- Levantar fundos para apoiar uma causa.
- Dar aula em escola comunitária.
- Participar de mutirão para construir casa de vizinho não parente.
- Organizar campanhas para coleta seletiva de lixo.
- Cuidar de um idoso, não parente, durante um final de semana.



Não deve ser considerado trabalho voluntário:

- A atividade de produção de bens e serviços para o próprio domicílio. Assim como o trabalho sem remuneração em ajuda a membros do domicílio ou parentes, ou qualquer tipo de trabalho para o próprio domicílio.
- Trabalho realizado para um negócio/empresa de pessoa do domicílio.
- Doações de qualquer natureza, dinheiro, bens ou sangue, visto que doação não é uma forma de trabalho.
- A atividade voluntária que é realizada concomitantemente com o trabalho pago. Por exemplo, não realiza trabalho voluntário o motorista de caminhão que dá uma carona durante as horas de trabalho pagas.
- Trabalho feito com o objetivo de receber remuneração, mesmo que pequena, em dinheiro ou benefício.
- Trabalho feito em sistema de troca/escambo.
- Pertencer a uma organização, mas não fazer trabalho voluntário para ela.
- Frequentar igreja, assistir ou participar de um evento religioso (missa, culto, festa, quermesse etc.).
- Trabalho feito para o próprio empregador, como levar trabalho para casa ou fazer horas extras não pagas.
- Serviço comunitário obrigatório como sentença por infração cometida ou alternativa de pena.

- Executar um trabalho relativo ao mandato sindical no tempo de exercício de trabalho da empresa.
- Participar de atividades sociais na Internet (no Facebook, por exemplo).
- Votar.
- Sindicalista socializando em tempo livre.
- Ofertar conselhos a vizinhos durante uma conversa de amizade.
- Compartilhar o veículo com um vizinho para ir ao trabalho.
- Dirigir ou administrar uma organização ou associação sem fins lucrativos, um sindicato ou organizações similares de forma remunerada.
- O estágio não remunerado, necessário para a entrada em um emprego ou requisito para a conclusão de um curso, não é trabalho voluntário, pois viola o requisito de não obrigatoriedade.

13.2.1 Exercício de trabalho voluntário (Quesito 111)

Tem por objetivo identificar os moradores de 14 anos ou mais de idade que exerceram, espontaneamente e sem receber pagamento, atividades em ajuda a pessoa, empresa, organização, instituição ou comunidade, produzindo bens e/ou serviços, na semana de referência. Marque, conforme o caso:

Descrição	Opções	
1. Congregação religiosa, sindicato, condomínio, partido político, escola, hospital, asilo?	1. () Sim	2. () Não
2. Associação de moradores, associação esportiva, ONG, grupo de apoio ou outra organização?	1. () Sim	2. () Não
3. Moradores de uma comunidade ou localidade (limpando, dando aulas, participando de mutirão, organizando festas ou outros eventos etc.)?	1. () Sim	2. () Não
4. Conservação do meio ambiente ou de proteção aos animais?	1. () Sim	2. () Não
5. Pessoas que não eram parentes e não moravam neste domicílio, realizando tarefas domésticas ou de cuidados de crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais?	1. () Sim	2. () Não
6. Pessoas que não eram parentes e não moravam neste domicílio, realizando serviços profissionais (de eletricitista, pedreiro, advogado, contador, professor etc.)?	1. () Sim	2. () Não
7. Outro tipo de trabalho voluntário?	1. () Sim	2. () Não

Verifique a seguir as orientações para a marcação da opção **1. Sim**, em cada tipo de trabalho voluntário, respectivamente:

Tipo de trabalho voluntário	Para a pessoa que trabalhou, durante pelo menos uma hora, voluntariamente e sem remuneração:
1	para ou por meio de congregação religiosa, sindicato, condomínio, partido político, escola, hospital, asilo, orfanato. Exemplos dessas atividades: organizar comício político ou uma celebração religiosa; escrever para o jornal do sindicato; divulgar gratuitamente candidatura de político; brincar com crianças internadas em orfanato; fazer companhia, ler ou dar apoio emocional a pessoas internadas em hospital ou asilo (que não eram moradores do domicílio e não eram parentes); trabalhar como conselheiro em hospital ou escola ou como conselheiro fiscal de condomínio, palestras sobre prevenção ao uso de álcool e drogas em escolas.
2	para associação de moradores, associação esportiva, ONG, grupo de apoio ou outra organização. Exemplos dessas atividades: dar palestra promovida por uma ONG; trabalhar como monitor de grupo de escoteiros; participar de mutirão de limpeza organizado por empresas diversas; trabalhar como conciliador em Tribunal de Justiça (caso não realizado como estágio não remunerado para conclusão de curso).
3	para moradores de uma comunidade ou localidade (limpando, dando aulas, participando de mutirão, organizando festas ou outros eventos etc.). Exemplos dessas atividades: preparar e/ou distribuir sopa para moradores de rua; dar aulas de reforço para crianças.
4	para conservação do meio ambiente ou de proteção aos animais. Exemplo: participar de atividades de reflorestamento ou de limpeza de parques, ruas ou praias; dar palestra sobre preservação do meio ambiente.
5	para pessoas que não eram parentes e não moravam neste domicílio, realizando tarefas domésticas ou de cuidados de crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais. Exemplos: fazer compras para um vizinho idoso; ajudar na mudança de amigos; transportar ou fazer companhia a um vizinho ou amigo em consultório médico, hospital.
6	para pessoas que não eram parentes e não moravam neste domicílio, realizando serviços profissionais (de electricista, pedreiro, advogado, contador, professor etc.). Exemplos: fazer a declaração de imposto de renda de amigos; fazer reparos elétricos em apartamento de vizinho; participar de mutirão para bater laje em casa de um vizinho.
7	em atividade de trabalho voluntário que não se enquadre nas opções anteriores.



- Para os tipos 3, 4, 5 e 6 considere as pessoas que realizaram essas atividades de forma independente, ou seja, sem o envolvimento de uma empresa, organização ou associação.
- Para os tipos 1 e/ou 2 considere aquelas que trabalharam voluntariamente para ou por meio de uma empresa ou organização.

13.2.2 Frequência do trabalho voluntário sem remuneração (Quesito 111a)

Objetiva diferenciar os trabalhadores voluntários habituais daqueles que realizam esse tipo de atividade esporadicamente. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	Uma vez por mês
2.	Duas ou três vezes por mês
3.	Quatro ou mais vezes por mês
4.	Eventualmente ou sem frequência definida

13.2.3 Quantidade de horas que trabalhou voluntariamente e sem remuneração na semana de referência (Quesito 112)

Visa captar o volume de horas efetivamente dedicadas ao trabalho voluntário na semana de referência. Marque o total de horas efetivamente dedicadas a esse(s) trabalho(s).

13.2.4 Principal tarefa que exerceu na semana de referência (Quesito 113)

Busca identificar a ocupação que a pessoa tinha no trabalho voluntário naquele período, com base na principal tarefa realizada na semana de referência.

Essa informação permitirá estudos sobre as ocupações mais frequentes no trabalho voluntário. Ela também poderá ser analisada com outras variáveis, permitindo observar, por exemplo, quais são as ocupações que estão relacionadas às tarefas realizadas de forma individual e quais estão relacionadas às tarefas realizadas para ou por meio de empresas ou organizações.

As tarefas descritas serão codificadas segundo a Classificação Nacional de Ocupações para Pesquisas Domiciliares (COD). Caso exerça mais de uma tarefa, considere como a principal aquela que dedicava o maior número de horas.



Exemplos de registros:

Corretos

- Arrecadar donativos para a Igreja.
- Vender rifa para arrecadar fundos para uma instituição.
- Pintar os muros da escola.
- Fazer pregação para pessoas em presídios.
- Visitar idosos em asilos.
- Fazer palestra sobre economia em universidade.

Errados (insuficientes para codificação)

- Ajudar na igreja, na escola etc. É necessário definir qual foi a principal tarefa realizada e não um conjunto de tarefas.
- Fazer visita. É necessário definir para quem foi a visita (idosos, doentes, crianças, etc) e qual foi o objetivo da mesma (pregação religiosa, assistência social, apoio emocional).
- Fazer palestra ou consultoria. É necessário definir a área profissional quando for palestra ou consultoria, pois estas tarefas podem ser desempenhadas por várias ocupações

13.2.5 Exercício dessa tarefa para empresa, organização ou instituição (Quesito 114)

O objetivo dessa questão é servir como pergunta de cobertura, uma vez que o informante pode não identificar de imediato que a atividade voluntária realizada foi feita para (ou por meio de) uma empresa, organização ou instituição. Marque, conforme o caso: **1. Sim** ou **2. Não**.

13.2.6 Principal atividade da empresa, organização ou instituição para a qual exerceu essa tarefa (Quesito 115)

Objetiva identificar a atividade principal da empresa na qual (ou através da qual) a pessoa fez trabalho voluntário.

As atividades descritas serão codificadas segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas para pesquisas domiciliares - CNAE Domiciliar 2.0.

Deve-se escrever por extenso a principal atividade dessa empresa, organização ou instituição com a qual (ou através da qual) o morador contribuiu como trabalhador voluntário.

Registre a atividade dessas organizações e não o local ou o nome da empresa em que o trabalho voluntário é realizado.



Quando o trabalho voluntário envolver duas ou mais empresas, organizações ou instituições, registre a atividade daquela que for a responsável pela organização do trabalho voluntário desenvolvido



Exemplos:

Para a pessoa que trabalhava como voluntária, levando humor para crianças internadas em hospitais, e que desenvolvia essa atividade através da ONG Doutores da Alegria, a atividade deve ser registrada como “Doutores da Alegria”.

Para a pessoa que trabalhava através do “Amigos da Escola”, deve-se registrar a atividade como Amigos da Escola, projeto social ao qual a pessoa estava vinculada, e não como escola, que é o local onde a atividade se desenvolveu.

13.3 Cuidado de pessoas

As próximas questões investigam os moradores de 14 anos ou mais de idade que exerceram atividades de cuidado de pessoas, na semana de referência, realizadas para os moradores do domicílio ou para parentes que residiam em outro domicílio e que necessitavam de cuidados, tais como: crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais.

Essa investigação é feita através de perguntas sobre a realização de diversas atividades de cuidados, tendo em vista melhorar a captação do tema, e identificando o(s) morador(es) que recebe(m) esses cuidados.

13.3.1 Realização de tarefas de cuidados de moradores que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais (Quesito117a)

Deve-se considerar cuidado de pessoas as atividades realizadas por um morador em apoio ou auxílio a outro que não poderia realizá-las de forma independente. Essas pessoas poderão ser crianças, idosos, enfermos ou pessoas que necessitam de cuidados especiais. Marque, conforme o caso:

Descrição	Opções	
1. Auxiliar nos cuidados pessoais (alimentar, vestir, pentear, dar remédio, dar banho, colocar para dormir)?	1. () Sim	2. () Não
2. Auxiliar em atividades educacionais?	1. () Sim	2. () Não

3. Ler, jogar ou brincar?	1. () Sim	2. () Não
4. Monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio?	1. () Sim	2. () Não
5. Transportar ou acompanhar para escola, médico, exames, parque, praça, atividades sociais, culturais, esportivas ou religiosas?	1. () Sim	2. () Não
6. Outras tarefas de cuidados de moradores?	1. () Sim	2. () Não

Verifique a seguir as orientações para a marcação da opção **1. Sim**, em cada tipo de cuidado especial, respectivamente:

Tipo de cuidado especial	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que, na semana de referência:
1	auxiliou nos cuidados pessoais (alimentou, vestiu, penteou, deu remédio, deu banho, colocou para dormir) de moradores do domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais. Além dos cuidados mencionados, podem ser considerados quaisquer outras atividades de apoio nos cuidados pessoais de outro(s) morador(es). Exemplo: trocar fralda; amamentar; levar ao banheiro, escovar os dentes, fazer a barba etc.
2	auxiliou em atividades educacionais de moradores do domicílio que eram crianças ou adolescentes, idosos ou pessoas com necessidades especiais. São consideradas atividades educacionais: orientar ou ajudar nos deveres e nas atividades escolares em geral, realizar atividades que incentivem o desenvolvimento cognitivo, visando facilitar o processo de aprendizado de crianças ou pessoas portadoras de necessidades especiais.
3	realizou atividades de leitura, jogos ou brincadeiras para moradores do domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais. São consideradas todas as atividades de recreação dentro ou fora do domicílio realizadas pela pessoa que cuida.
4	monitorou ou fez companhia dentro do domicílio a moradores do domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais. São consideradas atividades de monitoramento e companhia: ficar atento para situações em que é necessária a participação da pessoa que está cuidando. Por exemplo: observar uma criança enquanto brinca para não se acidentar, acompanhar se o idoso tomou todos os remédios de forma correta, ficar atento e disponível as necessidades de um enfermo ou idoso ao longo do dia etc.
5	transportou ou acompanhou para escola, médico, exame, parque, praça, atividades sociais, culturais, esportivas ou religiosas, moradores do domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais. Também são consideradas atividades de transporte ou acompanhamento levar o idoso a um baile, transportá-lo para a casa de amigos ou parentes, levar crianças para natação e outras atividades etc.

6	realizou outras tarefas de cuidados de moradores do domicílio que eram crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais.
----------	--

13.3.2 Para qual morador dedicou esses cuidados na semana de referência (Quesito 117b)

A lista de moradores do domicílio será aberta, com opções **1. SIM** e **2. NÃO**, como forma de orientar na identificação daquele(s) morador(es) do domicílio que recebeu(ram) cuidados, na semana de referência, do morador entrevistado. Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Para o morador que, na semana de referência, recebeu cuidados da pessoa de 14 anos ou mais de idade que está sendo entrevistada.
2. **Não** - Para o morador que, na semana de referência, NÃO recebeu cuidados da pessoa de 14 anos ou mais de idade que está sendo entrevistada.

Lista de moradores	Opções	
1. Morador 1	1. () Sim	2. () Não
2. Morador 2	1. () Sim	2. () Não
3. Morador 3	1. () Sim	2. () Não
4. Morador <i>n</i>	1. () Sim	2. () Não

13.3.3 Cuidado de parentes que não moravam no domicílio e que precisavam de cuidados (crianças, idosos, enfermos ou pessoas com necessidades especiais) (Quesito 119)

Nesta situação, a finalidade é a de captar pessoas da família que não são moradoras do domicílio, que receberam cuidados na semana de referência, mesmo que o cuidado tenha sido realizado no próprio domicílio do entrevistado. Por exemplo, a avó que cuida do neto, sendo este morador de outro domicílio; filhos que monitoram a saúde da mãe idosa etc. Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que, informou ter realizado tarefas de cuidados de pessoas, na semana de referência, a um ou mais parentes que moravam fora do domicílio e que precisavam de cuidados. Considere como cuidados de parentes qualquer uma das atividades destacadas no quesito 117a.
2. Não	Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não exerceu atividades de cuidados a parentes que moravam fora do domicílio e que precisavam de cuidados.



Não são contabilizadas as pessoas não parentes que moram em outro domicílio e receberam cuidados, como por exemplo vizinhos e amigos. Esse tipo de cuidados se caracteriza como trabalho voluntário, conforme visto anteriormente.

13.4 Afazeres domésticos

As próximas questões destinam-se a investigar os moradores de 14 anos ou mais de idade que, na semana de referência, exerceram atividades de afazeres domésticos para o próprio domicílio e/ou para outro domicílio de parente.

São investigadas as atividades domésticas realizadas no próprio domicílio, identificando-as na relação de oito itens do quesito. Posteriormente é captado o serviço doméstico não remunerado realizado em domicílio de parente. Em seguida, é contabilizado o tempo total dedicado às atividades de cuidado de pessoas e aos afazeres domésticos, ressaltando que o tempo dedicado simultaneamente a mais de uma atividade deve ser contado apenas uma única vez.

Afazeres domésticos

- são as atividades realizadas em benefício próprio e dos moradores, sem envolver qualquer tipo de remuneração (dinheiro, produtos ou mercadorias).
- compreendem, ainda, o exercício de tarefas relacionadas às atividades de arrumação ou limpeza de quintal ou de terreno que circunda a residência e tenham caráter exclusivamente doméstico.

13.4.1 Realização de tarefas domésticas para o próprio domicílio na semana de referência (Quesito 120)

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que informou ter realizado tarefas domésticas no próprio domicílio, na semana de referência.
2. **Não** - Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.

Descrição	Opções	
1. Preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar as louças?	1. () Sim	2. () Não
2. Cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos?	1. () Sim	2. () Não
3. Fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos?	1. () Sim	2. () Não
4. Limpar ou arrumar o domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim?	1. () Sim	2. () Não
5. Cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços, orientar empregados etc.)?	1. () Sim	2. () Não
6. Fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio?	1. () Sim	2. () Não
7. Cuidar dos animais domésticos?	1. () Sim	2. () Não
8. Outras tarefas domésticas?	1. () Sim	2. () Não

- Cuidado de animais domésticos são tarefas realizadas por morador do domicílio relativas à alimentação, limpeza, banho, passeio, assim como dar remédio, levar no veterinário etc.
- Cuidar da organização do domicílio também inclui: fazer lista de compras; planejar o cardápio da refeição; planejar o orçamento doméstico; fazer os pagamentos no banco, na internet ou diretamente ao prestador de serviços; estabelecer as atividades que o trabalhador doméstico deverá realizar ao longo do dia; chamar pintor, eletricista ou bombeiro hidráulico para fazer reparos ou obras etc.
- Fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio incluem a realização de compras ou pesquisa de preço no estabelecimento comercial, por telefone ou internet; levantamento de preço de serviços etc.

- Lavar o carro, levar ao mecânico ou a vistoria é considerado afazer doméstico no item manutenção do automóvel.
- Trocar lâmpada, pintar cômodo, rejuntar o piso, consertar uma tomada são consideradas atividades domésticas.



Reformas e grandes consertos no domicílio realizadas por morador(es), tais como trocar toda a rede elétrica, azulejos, pisos, construir cômodo ou fazer ampliação do domicílio, não são atividades domésticas. Esses itens devem ser incluídos como construção para o próprio uso.

13.4.2 Realização de tarefa doméstica em domicílio de parente na semana de referência (Quesito 121a)

Considere como afazeres domésticos realizados para parentes qualquer uma das atividades destacadas anteriormente. Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que, informou ter realizado tarefas domésticas, na semana de referência, em domicílio de parente que não residia no seu domicílio.
2. **Não** - Para a pessoa de 14 anos ou mais de idade que não se enquadrar nas situações descritas anteriormente.

13.4.3 Total de horas dedicadas às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos na semana de referência (Quesito 121b)

Deve-se lembrar ao morador de informar o somatório das horas efetivamente dedicadas, na semana de referência, às atividades de cuidados de pessoas do domicílio ou de parentes, e às atividade domésticas realizadas no próprio domicílio ou em domicílio de parente.



Existe a possibilidade de o entrevistado realizar atividades de cuidados de pessoas e/ou tarefas domésticas de forma simultânea. Neste caso, as atividades realizadas simultaneamente devem apenas ser contabilizadas uma única vez.



Exemplo:

Um morador cuidou da organização do domicílio enquanto monitorava seu filho pequeno brincando. A atividade de monitoramento durou 3 horas e a de organização doméstica durou 1 hora. Nesse caso, deve-se contabilizar como horas efetivas 3 horas.

13.4.4 Registro do morador que prestou as informações (Quesito 122)

O entrevistador deverá informar qual foi a pessoa que prestou as informações sobre o domicílio e demais moradores.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1.	A própria pessoa
2.	Outro morador. Qual? _ _
3.	Pessoa não moradora



PNAD Contínua

Rendimentos de Outras Fontes



14. Módulo sobre rendimento de outras fontes

Os rendimentos são captados em termos brutos e efetivos, ou seja, deve-se registrar o valor efetivamente recebido no mês de referência, sem qualquer desconto referente a pagamentos efetuados por meio administrativo, tal como empréstimo consignado.



- Não deve ser registrado valor zero quando a pessoa não quer ou não sabe responder o valor do rendimento recebido. Neste caso, trata-se de **rendimento ignorado**. Logo, não preencha nenhum valor quando isso ocorrer. Deixe **em branco** e siga a entrevista.
- Se no mês de referência, o morador deixou de receber o rendimento por atraso ou qualquer outro motivo, deve registrar que a pessoa não recebeu aquele rendimento.

14.1 Rendimentos de Programas Sociais

Os programas sociais considerados na PNAD Contínua são aqueles oriundos de transferências governamentais às pessoas e às famílias. Aqui são captadas exclusivamente as transferências diretas de rendimento, independentemente da esfera de governo (União, Estados e Municípios) que desenvolva e implemente esta política pública.

14.1.1 Rendimentos do Benefício de Prestação Continuada – BPC – LOAS (Quesito 1a)

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos do **Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS**, programa de transferência de renda que garante um salário mínimo pago mensalmente a pessoas de 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência, impossibilitadas de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família. Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido no mês de referência.



O BPC não é aposentadoria e nem pensão e **não** dá direito ao 13º pagamento. É comum ocorrer confusão entre BPC e aposentadoria ou pensão. Às vezes o informante não tem clareza sobre qual modalidade de rendimento a pessoa recebe. Por isso, uma possibilidade de obter a resposta mais correta, é perguntar se a pessoa recebe 13º salário. Caso a resposta seja sim, significa que a pessoa recebe aposentadoria ou pensão e não recebe BPC.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimentos do Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS. Nesse caso, identifique a pessoa no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento BPC- LOAS, declarado como recebido no mês de referência.
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.

14.1.2 Rendimentos do Programa Bolsa Família (Quesito 2a)

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos do Programa Bolsa Família - programa de transferência direta de rendimento às famílias de baixo rendimento inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Este programa incorporou o denominado Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido no mês de referência.

É importante destacar que, o recebimento do Bolsa-Família está condicionado à frequência escolar de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos; acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 anos, pré-natal das gestantes e acompanhamento das nutrizes; ao acompanhamento de ações socioeducativas para crianças em situação de trabalho infantil.

O Programa Bolsa Família possui vários tipos de benefícios, utilizados para compor a parcela mensal que os beneficiários recebem.

Esses benefícios são baseados no perfil da família registrado no Cadastro Único. Entre as informações consideradas, estão: a renda mensal por pessoa, o número de integrantes, o total de crianças e adolescentes de até 17 anos, além da existência de gestantes.

A regulamentação do Programa estabelece os seguintes tipos de benefícios:

Benefício	Valor	Beneficiário
Básico	R\$ 85,00	Concedido apenas a famílias extremamente pobres (renda mensal por pessoa menor de até R\$ 85).
Variável de 0 a 15 anos	R\$ 39,00	Concedido às famílias com crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade.

Variável à Gestante	R\$ 39,00	<ul style="list-style-type: none"> • Concedido às famílias que tenham gestantes em sua composição • Pagamento de nove parcelas consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês
Variável Nutriz	R\$ 39,00	<ul style="list-style-type: none"> • Concedido às famílias que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição • Pagamento de seis parcelas mensais consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida.



Os benefícios variáveis acima descritos são limitados a 5 (cinco) por família, mas todos os integrantes da família devem ser registrados no Cadastro Único.

Benefício	Valor	Beneficiário
Variável vinculado ao adolescente	R\$ 46,00	Concedido a famílias que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos – limitado a dois benefícios por família.
Para superação da extrema pobreza		Transferido às famílias do Programa Bolsa Família que continuem em situação de extrema pobreza (renda mensal por pessoa de até R\$ 85), mesmo após o recebimento dos outros benefícios. O valor do benefício é calculado de forma a garantir que as famílias ultrapassem o limite de renda da extrema pobreza

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimentos do Bolsa família ou do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Nesse caso, identifique a pessoa no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento declarado como recebido no mês de referência.

2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.



O rendimento do Bolsa Família deve ser registrado no morador responsável por receber o benefício.

14.1.3 Rendimentos de outros programas sociais do governo (Quesito 3a)

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos provenientes de outro programa social do governo federal, estadual ou municipal, diferente do Programa Bolsa Família e do BPC - LOAS. Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido nesse mês. Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimentos de algum outro programa social, diferente do Programa Bolsa Família e do BPC-LOAS. Nesse caso, identifique a pessoa no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento declarado como recebido no mês de referência.
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.



Exemplos de outros programas sociais:

- Governos estaduais e municipais

Cartão família carioca (município do Rio de Janeiro)

- Programa de transferência de renda complementar ao Programa Bolsa Família, do Governo Federal. Famílias que já recebem o benefício do Programa Bolsa Família e que tem renda menor que R\$ 108,00 (cento e oito reais) por pessoa. A quantia paga às famílias varia de acordo com a renda de cada uma. O objetivo é complementar a renda até chegar ao valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) por pessoa. Além desses critérios, também é considerado um valor mínimo de benefício igual a R\$ 20,00 (vinte reais) e uma quantidade máxima de beneficiários igual a 3 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos de idade, mais um adulto responsável.

SP Amigo do Idoso (Estado de São Paulo)

- Programa de transferência de renda em que o beneficiário é o idoso do Estado com idade a partir de 80 anos e com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo.
- Com o Cartão Amigo do Idoso, o beneficiário receberá uma complementação de renda de R\$ 100,00 por mês. Para ter direito ao auxílio, o idoso deve estar registrado no Cadastro Único (CadÚnico) e estar fora dos programas de benefícios individuais, como o Renda Mensal Vitalícia (RMV) ou Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Ação Jovem (Estado de São Paulo)

- O Programa Ação Jovem objetiva promover a inclusão social de jovens, mediante a transferência de renda como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica e a oferta de atividades complementares, com foco na preparação para o mercado de trabalho. O valor do benefício é de R\$ 80,00 por mês. A população-alvo é de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, de ambos os sexos, com ensino fundamental e/ou médio incompleto e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Renda Cidadã (Estado de São Paulo)

- É um benefício social de concessão temporária com o objetivo de promover ações complementares e conceder apoio financeiro temporário direto à família beneficiária do programa. O valor do benefício é de R\$ 80,00 (oitenta reais) / mês por família.

Renda Cidadã (Estado de Goiás)

- Programa de transferência de renda do Governo Estadual direcionado à famílias com renda per capita mensal de até R\$ 150,00, limitada a renda familiar de R\$ 697,50. O valor do benefício básico é de R\$ 80,00, que poderá ser acrescido de benefícios variáveis, podendo chegar à R\$ 160,00.

➤ Governo Federal

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

- Este programa do governo federal articula duas ações para o atendimento das famílias rurais em extrema pobreza: a assistência técnica e extensão rural e a transferência de recursos financeiros não reembolsáveis.
- O ATER contempla o agricultor(a) familiar ou pertencente a povos e comunidades tradicionais tais como quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, silvicultores, etc. Além disso, o agricultor(a) familiar deve possuir renda mensal por pessoa da família de até R\$ 70,00 para ter acesso ao programa. No caso de agricultores(as) familiares que vivam na região do semiárido, que detenham tecnologias sociais de água para produção e capacidade mínima de produção, a renda mensal por pessoa da família deverá ser de até R\$ 140,00.
- O programa possui duas modalidades: Fomento Brasil Sem Miséria e Fomento Semiárido. Na modalidade Fomento Brasil Sem Miséria, são pagas 2 ou 3 parcelas totalizando R\$ 2.400,00. Na modalidade Fomento Semiárido são pagas duas parcelas totalizando o valor de R\$ 3.000,00

Bolsa Estiagem

- O benefício é um auxílio financeiro a agricultores familiares que vivem em municípios em situação de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal. Pelo Bolsa Estiagem, cada produtor afetado pela seca recebe mensalmente R\$ 80,00, por meio do cartão de pagamento do Bolsa Família ou do Cartão Cidadão.

Bolsa Verde

- O Programa de Apoio à Conservação Ambiental, o Bolsa Verde, concede, a cada trimestre, um benefício de R\$ 300 às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas consideradas prioritárias para conservação ambiental. O benefício será concedido por dois anos, podendo ser renovado.
- Esse benefício é destinado àqueles que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em reservas extrativistas, florestas nacionais, reservas federais de desenvolvimento sustentável e assentamentos ambientalmente diferenciados da reforma agrária. Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais também podem ser inclusos no programa, além de outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo.

14.2 Outros rendimentos

Neste bloco são consideradas modalidades de rendimento em dinheiro que as pessoas recebem mensalmente de forma relativamente duradoura. Não são considerados os rendimentos de natureza esporádica como, por exemplo, ganho de loterias, venda de bens móveis ou imóveis, saques do Fundo de Garantia, recebimento anual do PIS/PASEP, empréstimo, indenização de seguro, restituição de imposto de renda, herança, entre outros rendimentos.

Os rendimentos são captados em termos brutos e efetivos. O valor recebido é registrado sem qualquer desconto referente a pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, empréstimo consignado, seguro e planos de saúde, etc. O rendimento registrado é aquele recebido no mês de referência.



- Admite-se a existência de rendimento zero, uma vez que a pessoa possa sofrer um atraso do pagamento.
- Não deve ser registrado zero quando a pessoa não quer ou não sabe responder o rendimento. Nesse caso, trata-se de rendimento ignorado. Por isso, não preencha nenhum valor quando isso ocorrer. Deixe em branco e siga a entrevista.

14.2.1 **Recebimento de rendimentos de aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal (INSS), estadual, municipal ou do governo federal, estadual, municipal (Quesito 4a)**

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio tinha rendimento de **aposentadoria** ou **reforma** de trabalho exercido anteriormente ou rendimento de **pensão**. Esses rendimentos podem ser pagos:

- pelo Instituto Nacional do Serviço Social (INSS), que é o órgão executor do Regime Geral de Previdência Social. Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais,
- ou por Institutos de previdência de esfera federal, estadual ou municipal de governo, ou seja, Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do serviço público. Este Regime é compulsório para o servidor público do ente federativo que o tenha instituído (União, Estado ou Município). Excluem-se deste grupo os empregados das empresas públicas não estatutários, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança quando estes não são simultaneamente servidores públicos, todos filiados obrigatórios ao Regime Geral.

Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido no mês de referência.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** – Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimento de jubilação, reforma, aposentadoria ou pensão de instituto de previdência social federal (INSS), inclusive FUNRURAL ou ainda de Regimes Próprios de Previdência Social (União, Estado ou Município). Nesse caso, preencha o valor, em reais, do rendimento declarado como recebido no mês de referência;
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.

14.2.2 **Recebimento de rendimentos de seguro-desemprego, seguro-defeso (Quesito 5a)**

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos de seguro-desemprego ou de seguro-defeso. Trata-se de benefício que consiste em assistência financeira temporária concedida aos trabalhadores formais e domésticos demitidos sem justa causa, aos trabalhadores formais com contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, aos pescadores artesanais durante o período de proibição da pesca, e aos trabalhadores resgatados de regimes de trabalho forçado ou em

condições de trabalho escravo. Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido no mês de referência.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimentos de seguro-desemprego ou seguro-defeso. Nesse caso, identifique a pessoa que recebeu no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento declarado, recebido no mês de referência.
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.

14.2.3 **Recebimento de rendimentos de pensão alimentícia, doação ou mesada em dinheiro de pessoa que não morava no domicílio (Quesito 6a)**

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos de:

- pensão alimentícia, de forma espontânea ou resultante de ação judicial.
- doação ou mesada, sem contrapartida de serviços prestados, provenientes de pessoas não moradoras na unidade domiciliar.

Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido nesse mês.



- O rendimento de pensão deverá ser registrado no responsável por receber a pensão.
- Nesta questão, é contabilizada apenas a doação em dinheiro. Em hipótese alguma deve ser valorada a doação que o domicílio recebe na forma de bens, como, por exemplo, produtos alimentícios.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimento de pensão alimentícia ou doação ou mesada. Nesse caso, preencha o valor, em reais, recebido no mês de referência.
2. **Não** - se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.

14.2.4 **Recebimento de rendimentos de aluguel ou arrendamento (Quesito 7a)**

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos de aluguel, inclusive sublocação ou arrendamento de móveis, imóveis,

máquinas, equipamentos, animais etc. Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido nesse mês. Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimento de aluguel, inclusive sublocação ou arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc. Nesse caso, identifique a pessoa no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento declarado como aluguel ou arrendamento, recebido no mês de referência.
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.

14.2.5 **Recebimento de outros rendimentos (bolsa de estudos, caderneta de poupança, aplicações financeiras etc.) (Quesito 8a)**

Investigar se, no mês de referência, algum morador do domicílio recebeu rendimentos provenientes de qualquer outra fonte ainda não investigada. São exemplos de outros rendimentos:

bolsa de estudos e rendimentos de programas educacionais

rendimento de caderneta de poupança ou de outra aplicação financeira

rendimentos de complementação ou suplementação de aposentadoria, pago por entidades seguradoras ou fundos de pensão

pensão paga por caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão, na qualidade de beneficiária de outra pessoa

rendimento de programa social privado

lucro de negócio no qual a pessoa não exerce trabalho

parceria, direitos autorais, exploração de patentes

Em caso afirmativo, também é objetivo investigar o valor do rendimento recebido nesse mês. Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - Se, no mês de referência, alguma pessoa que morava no domicílio recebeu rendimentos provenientes de qualquer outra fonte que não as dos quesitos anteriores. Nesse caso, identifique a pessoa no quadro de moradores e preencha o valor, em reais, do rendimento declarado como recebido no mês de referência;
2. **Não** - Se, no mês de referência, nenhuma pessoa que morava no domicílio se enquadrava nas situações descritas no código anterior.



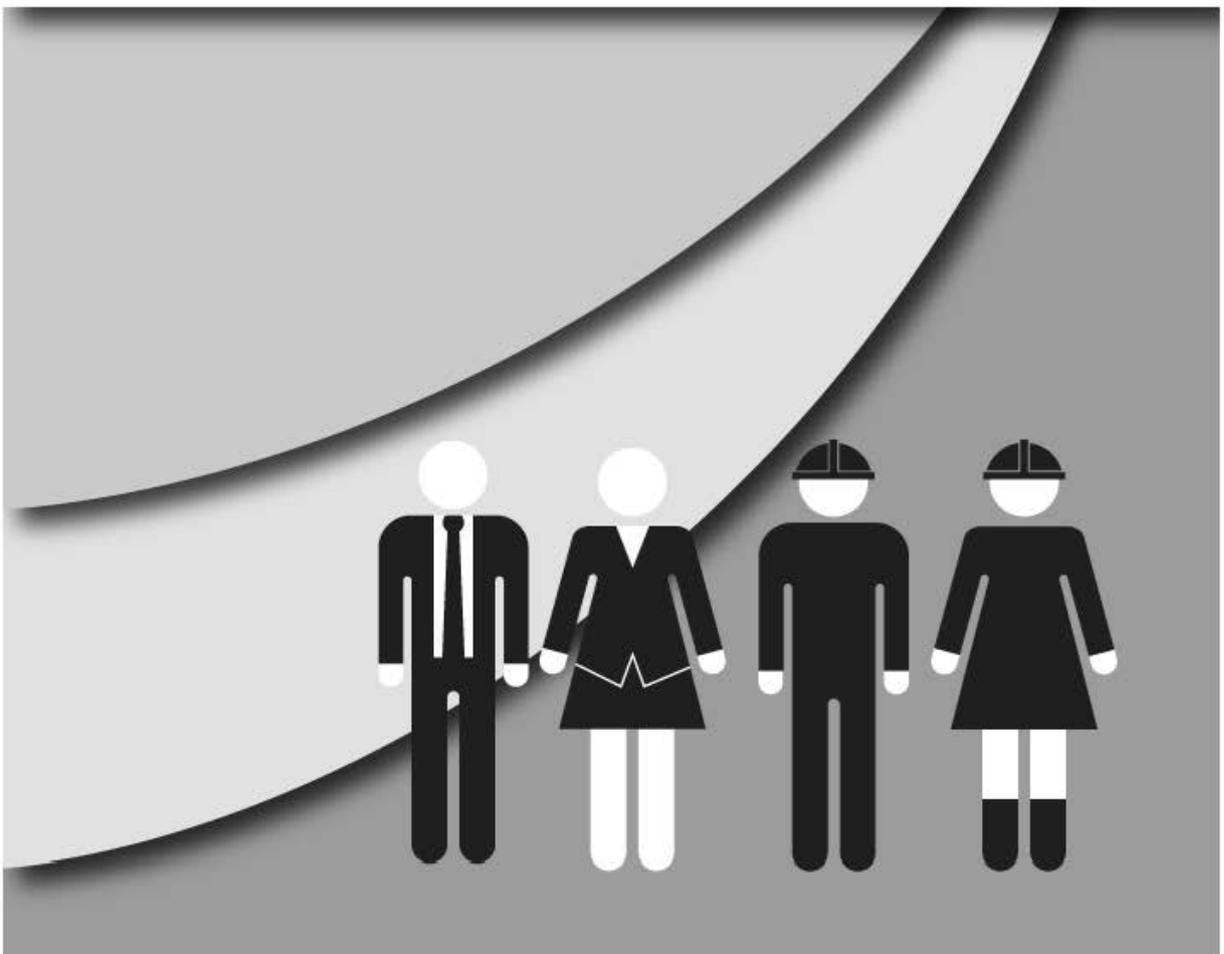
Aqui são registrados os casos de bolsas de estudos nas quais não há contrapartida em produção de bens e serviços. Caso ocorra esse rendimento é considerada remuneração de trabalho.

Exemplo: A pessoa recebe bolsa de monitoria na universidade. Essa atividade implica na obrigação de realizar tarefas de orientação de alunos, tais como: correção de exercícios, aplicação de provas, entre outras tarefas.



PNAD Contínua

Trabalho - perguntas adicionais



15. Módulo de perguntas adicionais sobre o mercado de trabalho

A partir de agora, você conhecerá o conjunto de questões adicionais que integram o questionário de mercado de trabalho exclusivo da primeira visita ao domicílio.

15.1 Tipo de local do funcionamento do negócio/empresa (Quesito 20)

Visa captar se o negócio/empresa em que a pessoa era ocupada tinha, ou não, estabelecimento e identificar, conforme o caso, o tipo do estabelecimento onde era exercido o trabalho.

Considera-se como tendo estabelecimento o negócio/empresa situado em local:

- que seja apropriado especificamente para o exercício do trabalho ou para a administração ou gerenciamento das tarefas, internas ou externas; e
- com acesso independente para entrar ou sair sem passar por locais de habitação.

Marque, conforme o caso:

1. **Em loja, escritório, repartição pública, galpão etc.** – se o negócio/empresa em que a pessoa era ocupada, ainda que exercendo função externa, possuía estabelecimento em loja, fábrica, escritório, consultório, igreja, escola, repartição do governo, galpão etc. São considerados ainda nesta alternativa, o negócio/empresa localizado em banca de jornal ou quiosque fechado e fixado no terreno;
2. **Em fazenda, sítio, granja, chácara etc.** – se o negócio/empresa em que a pessoa era ocupada, ainda que exercendo função externa, em atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou piscicultura, possuía estabelecimento em fazenda, sítio, granja, chácara, viveiro, haras, criadouro, horto, ranário etc.;
3. **Não tinha um estabelecimento para funcionar** – se o negócio/empresa não tinha estabelecimento, conforme definido nas alternativas 1 e 2 anteriormente especificadas.



Exemplos:

1. Para a pessoa que era empregada de uma firma de desinsetização, estabelecida em um escritório comercial, e que exercia o seu trabalho em diversos domicílios, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;

2. Para uma pessoa que era empregada de uma empresa de limpeza pública e exercia a sua função de gari nas ruas e parques da cidade, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
3. Para a pessoa que era motorista de van escolar e trabalhava por conta própria, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 3;
4. Para uma pessoa que fazia doces para fora, na cozinha de sua casa, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 3;
5. Para uma pessoa que trabalhava em uma quitanda, situada no mesmo prédio em que morava, mas em compartimento distinto dos cômodos componentes da sua residência, e sendo ambas (unidade domiciliar e quitanda) dotadas de acesso independente, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
6. Para uma pessoa que explorava como conta própria um sítio de cultura de feijão, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2.

15.2 Exercício do trabalho no negócio/empresa (Quesito 21)

Captar se a pessoa que declarou ter trabalho em um negócio/empresa que tinha estabelecimento em loja, escritório, repartição pública, galpão etc., exercia normalmente o trabalho em estabelecimento desse negócio/empresa. Marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

15.3 Local onde exercia o trabalho do negócio/empresa (Quesito 22)

Marque, conforme o caso:

1. **Em estabelecimento de outro negócio/empresa** - para a pessoa que trabalhava em estabelecimento de outro negócio/empresa, diferente daquele onde se localiza o negócio/empresa ao qual está vinculado. Neste caso, os serviços oferecidos pelo negócio/empresa ao qual a pessoa estava vinculada, foram contratados por um outro negócio/empresa, que não dispunha desses serviços, indicando uma situação de terceirização;
2. **Em local designado pelo empregador, cliente ou freguês** – para a pessoa que trabalhava em local designado pelo empregador, cliente ou freguês, ou em local (exclusive via ou área pública) onde encontrava seus clientes ou fregueses;
3. **Em domicílio de empregador, patrão, sócio ou freguês** – para a pessoa que trabalhava, unicamente, em unidade(s) domiciliar(es) de residência de empregador(es), patrão(ões), sócio(s) ou freguês(es);
4. **No domicílio de residência, em local exclusivo para o desempenho da atividade** – para a pessoa que trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o negócio/empresa, reservando pelo

menos um cômodo de sua residência para ser um local exclusivo para o desenvolvimento de sua atividade;

5. **No domicílio de residência, sem local exclusivo para o desempenho da atividade** – para a pessoa que trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o negócio/empresa, mas sem ter nenhum cômodo de sua residência reservado para ser um local exclusivo para o desenvolvimento de sua atividade;
6. **Em veículo automotor (táxi, ônibus, caminhão, automóvel, embarcação etc.)** – para a pessoa que trabalhava em qualquer veículo automotor (automóvel, caminhão, embarcação a motor, avião, motocicleta etc.);
7. **Em via ou em área pública** – para a pessoa que trabalhava em via ou área pública (ruas, praças, praias, terras devolutas etc.); ou
8. **Outros, especifique** - para a pessoa que trabalhava em negócio/empresa que não se enquadrava nas condições anteriores. Neste caso, especifique a situação no campo destinado a este fim.



Exemplos:

1. Para a pessoa que trabalhava em uma firma de segurança, mas exercia o seu trabalho em um hospital, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
2. Para uma pessoa que trabalhava em uma firma de conservação, mas exercia o seu trabalho em uma repartição pública, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1;
3. Para um professor de inglês que ministrava aulas nos próprios estabelecimentos onde seus alunos trabalhavam, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2;
4. Para um pedreiro que trabalhava por conta própria em diversos locais, tais como apartamentos, casas, lojas, terrenos, prestando serviço para seus clientes, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 2;
5. Para uma pessoa que trabalhava na sala da casa da sua empregadora onde ambas confeccionavam roupas para venda, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 3;
6. Para uma manicure que atendia exclusivamente suas clientes a domicílio, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 3;
7. Para uma cabeleireira que atendia clientes em seu domicílio, em um cômodo preparado exclusivamente para este fim, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 4;
8. Para uma pessoa que trabalhava por conta própria como lavadeira, prestando serviços a cinco famílias, mas buscando as roupas toda 2ª feira e devolvendo sempre na 6ª feira e exercendo esta atividade em seu domicílio, na área de serviço, onde

- também lavava a roupa de sua família, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 5;
9. Para um motorista de táxi que trabalhava em seu próprio veículo, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 6;
 10. Para um pescador que trabalhava com seu filho em um barco de pesca a motor arrendado, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 6;
 11. Para uma pessoa que trabalhava em uma barraca que colocava na calçada de uma via pública, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 7;
 12. Para um garimpeiro que trabalhava por conta própria em área devoluta, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 7;
 13. Para uma pessoa que trabalhava garimpendo em um rio, que se situava em terras devolutas, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 7;
 14. Para um pescador que trabalhava em seu barco a remo, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 8;
 15. Para um garimpeiro que trabalhava por conta própria em área de reserva indígena ou área de propriedade particular que tenha invadido, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 8;
 16. Para uma pessoa que trabalhava por conta própria garimpendo em um rio, que se situava em terras particulares, de terceiros, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 8;
 17. Para uma pessoa que trabalhava por conta própria lavando a roupa de seus fregueses no açude ou no rio, deve ser assinalada a opção correspondente ao código 7.

15.4 Atividade principal do negócio/empresa (Quesito 23)

Objetiva identificar a atividade principal do outro negócio/empresa, onde a pessoa exercia esse trabalho. Este quesito destina-se à pessoa que exercia seu trabalho em estabelecimento de outro negócio/empresa.

Deve ser registrada a atividade principal do negócio/empresa onde a pessoa exercia o trabalho e não aquela do negócio/empresa do trabalho que representava a sua fonte pagadora.

A caracterização da atividade desenvolvida no negócio/empresa em que a pessoa exercia o seu trabalho, deve ser suficientemente específica a fim de permitir a sua identificação. Registros como fábrica, indústria, comércio, empresa e repartição pública são insuficientes para a identificação da atividade do negócio/empresa onde a pessoa exercia esse trabalho.

Para a pessoa que exercia seu trabalho em negócio/empresa que compreende mais de uma atividade da mesma seção de atividade, o registro deve referir-se à principal atividade desse negócio/empresa.



Exemplo:

1. Para a pessoa que trabalhava em uma firma de conservação, mas exercia o seu trabalho em uma repartição pública, o registro deve se referir à atividade principal da empresa pública.
2. Para um técnico de informática ou analista de sistemas que trabalhava em uma firma de informática, mas exercia seu trabalho habitualmente em uma empresa de construção civil, deve-se registrar a atividade principal de empresa de construção de civil.

15.5 Existência de contrato ou acordo de trabalho realizado diretamente com a pessoa responsável pelo negócio/empresa (Quesito 26)

Identificar se o empregado temporário tinha o contrato ou acordo de trabalho (verbal ou escrito) celebrado diretamente com a pessoa responsável pelo negócio/empresa do trabalho principal que tinha na semana de referência. Marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

15.6 Existência de contrato ou acordo de trabalho realizado com intermediário (empresa empreiteira, empreiteiro, “gato” etc.) (Quesito 27)

Identificar se empregado temporário ou contratado por prazo determinado tinha o contrato ou acordo de trabalho (verbal ou escrito) feito somente com intermediário (empresa empreiteira, empreiteiro, “gato” etc.) no trabalho principal que tinha na semana de referência. Marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.



Exemplo:

1. Uma pessoa que trabalhava na colheita da laranja tinha contrato ou acordo verbal, por três meses, com um intermediário para exercer a atividade de colheita na fazenda São João do Sr. José da Silva. Para essa pessoa deve ser assinalada a opção correspondente ao código 1.

15.7 Associação à cooperativa de trabalho ou de produção ou ainda membro de associação ou de grupo de produção (Quesito 30)

Captar a pessoa, conta própria ou empregadora, que trabalhava explorando, de forma associada com os demais membros, seu próprio empreendimento e exercendo a gestão coletiva das atividades e dos seus resultados através de cooperativas, associações ou grupos de produção informais.

Associação de produtores

- Produtores que se organizam em sociedade sem fins lucrativos para a realização de atividades produtivas e defender os interesses comuns dos associados.

Cooperativa agropecuária

- Reúne produtores rurais ou agropastoris e de pesca, que trabalham de forma solidária na realização das várias etapas da cadeia produtiva: da compra de sementes e insumos até a colheita, armazenamento, industrialização e venda no mercado da produção. Para assegurar eficiência, a Cooperativa pode também, promover a compra em comum de insumos com vantagens que, isoladamente, o produtor não conseguiria.

Cooperativa de produção

- Cooperativa dedicada à produção de um ou mais tipos de bens e mercadorias, sendo os meios de produção coletivos, através da pessoa jurídica, e não individual do cooperado. É um ramo relativamente novo, cuja denominação pertencia antes ao ramo agropecuário. Para os empregados, cuja empresa entra em falência, a cooperativa de produção aparece como principal alternativa para manter os postos de trabalho. Entretanto, neste caso, a empresa também pode se organizar de forma cooperativa ainda que não seja registrada assim, mas como outro tipo de sociedade mercantil.

Cooperativa de trabalho

- Sociedade de pessoas que, reciprocamente, se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro, uma vez que o resultado do trabalho é dividido entre os cooperados. Trata-se de uma modalidade que vem despontando como opção para gerar, manter ou recuperar postos de trabalho. Denominam-se cooperativas de trabalho, tanto as que produzem bens como aquelas que produzem serviços, sempre pelos próprios cooperados. Atividades como artesanato, consultoria, auditoria, costura, informática e segurança, são alguns exemplos da atuação deste tipo de cooperativa.

Grupos de produção

- Grupos informais, envolvendo um grupo de pessoas que se organiza para tentar viabilizar seu sustento através da produção coletiva de algum bem ou serviço. Geralmente são apoiados por organizações religiosas, associações de moradores etc.

Marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

15.8 Condição da pessoa em relação ao negócio/empresa (Quesito 31)

Investiga a condição da pessoa em relação ao negócio/empresa em que tinha trabalho como conta própria ou empregado remunerado na semana de referência. Marque, conforme o caso:

1. **Proprietário** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em bem, móvel ou imóvel, de sua propriedade, total ou parcial, inclusive em regime de usufruto, foreiro etc.;

2. **Arrendatário** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, mediante o pagamento de uma quantia fixa (em dinheiro ou sua equivalência em produtos) ou serviços, previamente ajustados, pelo seu uso;
3. **Parceiro** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, mediante o pagamento de uma parte da produção obtida, previamente ajustada (metade, terça parte, quarta parte etc.), pelo seu uso;
4. **Cessionário** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, com consentimento para usá-lo sem nada pagar;
5. **Posseiro** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, inclusive terras devolutas sem ter consentimento para usá-lo e nada pagando;
6. **Outra condição** - para a pessoa que explorava o negócio/empresa em condição distinta das anteriores. Neste caso, especifique, na linha pontilhada, a condição em que a pessoa explorava o negócio/empresa.



No caso da pessoa ter condições distintas em relação a dois ou mais estabelecimentos que constituíam o seu negócio/empresa, assinale a opção mais adequada conforme a seguinte ordem de prioridade:

1. Proprietário
2. Arrendatário
3. Parceiro
4. Cessionário
5. Posseiro
6. Outra condição

15.9 Jornada do trabalho totalmente compreendida no período de 5 horas da manhã às 10 horas da noite (Quesito 35)

Busca investigar se a pessoa trabalhava normalmente em jornada integralmente diurna no trabalho que tinha na semana de referência. Entende-se por jornada diurna qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende de 5 às 22 horas do mesmo dia.

**Exemplos:**

1. Uma pessoa trabalhava normalmente em jornada alternada semanalmente. Ela trabalhava de 2^a à 6^a feira, das 5 às 13 horas em uma semana e das 13 às 21 horas na seguinte. Excepcionalmente, na semana de referência, ela trabalhou das 13 à 1 hora do dia seguinte, cumprindo horas extras ao substituir uma pessoa alocada na jornada noturna de trabalho. Esta pessoa será considerada como tendo normalmente jornada diurna, devendo ser assinalada a opção correspondente ao código 1.
2. Uma pessoa trabalhava normalmente de 12 às 21 horas, de 2^a a 5^a feira, e de 14 às 23 horas na 6^a feira. Esta pessoa será considerada como não tendo jornada integralmente diurna, devendo ser assinalada a opção correspondente ao código 2.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - para a pessoa cuja jornada normal de trabalho estava totalmente compreendida no período de 5 horas da manhã às 10 horas da noite do mesmo dia. Inclua neste código a pessoa que, excepcionalmente, trabalhou, total ou parcialmente, fora da jornada diurna; ou
2. **Não** - para a pessoa cuja jornada normal de trabalho estava, total ou parcialmente, fora do período de 5 horas da manhã às 10 horas da noite do mesmo dia.

15.10 Jornada do trabalho totalmente compreendida no período noturno de 10 horas da noite às 5 horas da manhã seguinte (Quesito 36)

Visa investigar se a pessoa trabalhava normalmente em jornada integralmente noturna no emprego que tinha na semana de referência. Entende-se por jornada noturna, qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende de 22 de um dia às 5 horas da manhã do dia seguinte.

**Exemplo:**

Uma pessoa trabalhava normalmente, de 2^a à 6^a feira, sem ter horário fixo. Em alguns dias da semana a sua jornada começava às 14 horas e se estendia até quase meia-noite e, em outros, tinha início às 20 horas, e só terminava perto de 5 horas da manhã. Esta pessoa será considerada como não tendo jornada integralmente noturna, devendo ser assinalada a opção correspondente ao código 2.

Marque, conforme o caso:

1. **Sim** - para a pessoa cuja jornada normal de trabalho estava totalmente compreendida no período de 10 horas da noite às 5 horas da manhã seguinte. Inclua neste código a pessoa que, excepcionalmente, trabalhou, total ou parcialmente, fora da jornada noturna; ou

2. **Não** - para a pessoa cuja jornada normal de trabalho estava total ou parcialmente fora do período de 10 horas da noite às 5 horas da manhã seguinte.

15.11 Jornada do trabalho estava totalmente compreendida no período de 5 horas da manhã às 10 horas da noite (Quesito 52)

Busca investigar se a pessoa trabalhava normalmente em jornada integralmente diurna no trabalho que tinha na semana de referência. Entende-se por jornada diurna qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende das 5 às 22 horas do mesmo dia.



Essa investigação refere-se ao trabalho secundário que a pessoa tinha na semana de referência.

15.12 Jornada do trabalho estava totalmente compreendida no período noturno de 10 horas da noite às 5 horas da manhã seguinte (Quesito 53)

Investiga se a pessoa trabalhava normalmente em jornada integralmente noturna no emprego que tinha na semana de referência. Entende-se por jornada noturna, qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende das 22 horas de um dia às 5 horas da manhã do dia seguinte.



Essa investigação refere-se ao trabalho secundário que a pessoa tinha na semana de referência.

15.13 Se alguma vez teve trabalho pelo qual ganhava dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (Quesito 80)

Identifica se a pessoa alguma vez teve algum trabalho remunerado, mesmo que tenha sido há muito tempo atrás. Assegure-se de captar, também, a pessoa que exerceu algum trabalho remunerado somente em benefícios. Escute o informante e marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

15.14 Alguma vez ajudou, sem receber pagamento, no trabalho remunerado de algum membro do domicílio ou parente (Quesito 81)

Identificar se a pessoa alguma vez ajudou, sem receber pagamento, no negócio/empresa ou no emprego de algum membro do domicílio, mesmo que tenha sido há muito tempo atrás. Escute o informante e marque, conforme o caso: 1. **Sim** ou 2. **Não**.

15.15 Associação a algum sindicato na semana de referência (Quesito 97)

Busca captar a pessoa filiada a algum sindicato na semana de referência independentemente das características do(s) trabalho(s) que possa ter tido nesse mês.

Entende-se por sindicato a associação de uma ou mais categorias para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos aqueles que exerçam atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, e que tenha Carta de Reconhecimento do Ministério do Trabalho ou registro em cartório para funcionar como tal.



Não considere como associado a sindicato a pessoa que representa uma empresa filiada a sindicato patronal.

Marque, conforme o caso:

Opção	Descrição
1. Sim	Para a pessoa, que na semana de referência, era associada a sindicato.
2. Não	Para a pessoa que não se enquadra na situação anterior.

15.16 Idade que começou a trabalhar (Quesito 98)

Investiga a idade que a pessoa tinha quando iniciou o seu primeiro trabalho, **tenha sido esse remunerado ou sem remuneração.**



Para a pessoa que não souber precisar a idade que iniciou o seu primeiro trabalho, tente obter a melhor aproximação possível.

